

ANÁLISE COMPARATIVA  
DA SITUAÇÃO ATUAL DAS  
PLANTAS AROMÁTICAS  
E MEDICINAIS NAS  
REGIÕES SUDOE  
PARCEIRAS DO PROJETO

Data de edição: abril de 2018

“ValuePAM é um projeto cofinanciado em 75% pelo Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional, através do programa Interreg SUDOE (Programa de Cooperação Interreg V-B Europa Surocidental) ”.



## ESTUDO DAS PLANTAS AROMÁTICAS E MEDICINAIS SELECIONADAS POR REGIÃO

Cada região parceira do Projeto VALUEPAM escolheu as espécies em que a colheita selvagem é ou foi uma realidade no seu território (Gráfico 1). Destas espécies, analisou-se a atividade de colheita, a sua distribuição natural e a sua conservação como ponto de partida para propor medidas de gestão que se possam implantar no futuro. (Documento 1: **Recompilação da informação das espécies aromáticas e medicinais colhidas em meio natural**).

Além disso, nesta primeira fase do estudo, recompilou-se a legislação relacionada com a proteção dos recursos naturais desde a escala internacional à regional e a legislação vigente que regula a exploração dos produtos florestais não madeireiros em cada país parceiro do projeto. (Documento 2: **Legislação atual sobre a exploração dos recursos florestais não madeireiros**).

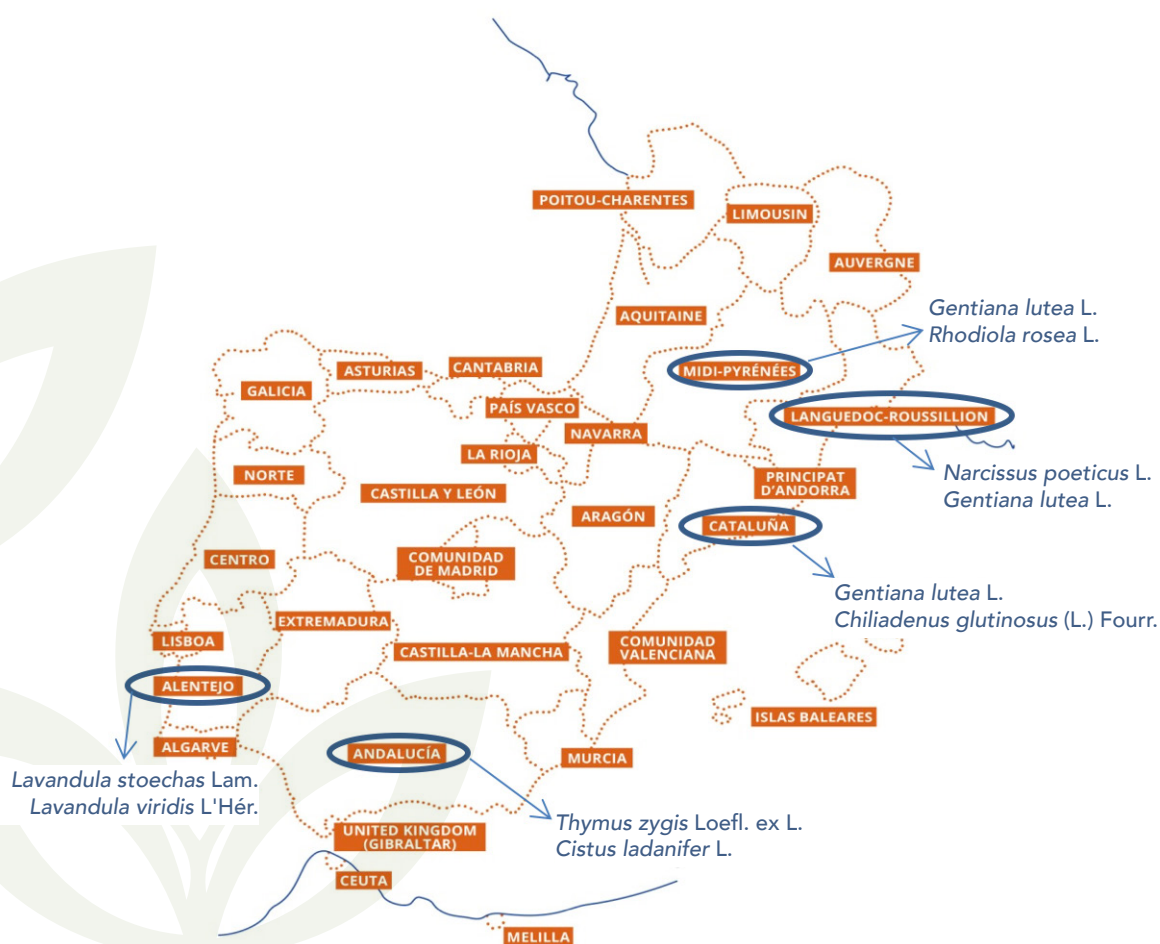


Gráfico 1: Espécies botânicas escolhidas por cada região para realizar o estudo da situação atual da sua exploração.



# DOCUMENTO 1:

Recompilação da informação das espécies aromáticas e medicinais  
colhidas em meio natural na ANDALUZIA, CATALUNHA (ESPANHA),  
ALENTEJO (PORTUGAL) E OCCITÂNIA (FRANÇA)



## FICHAS POR ESPÉCIE

Alentejo (Portugal)

*Lavandula stoechas* Lam.

*Lavandula viridis* L'Hér.

Andaluzia (Espanha)

*Thymus zygis* Loefe. ex L.

*Cistus ladanifer* L.

Catalunha (Espanha)

*Chiliadenus glutinosus* (L.) Fourr.

*Gentiana lutea* L.

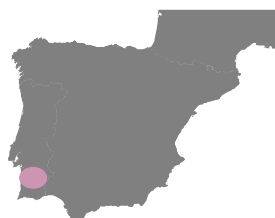
Occitânia, Dept. Midi Perénees (França)

*Gentiana lutea* L.

*Rhodiola rosea* L.

*Narcissus poeticus* L.





## Alentejo (Portugal)

### *Lavandula stoechas* Lam.

#### Habitat / Presença da espécie no Alentejo

| Nome da zona natural                          | Site code                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Figura de proteção  | Categoria IUCN*                                                    | Superfície ocupada Km <sup>2</sup> | Legislação que regula a zona                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parque Natural do Vale do Guadiana (PNGV)     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Parque Natural      | VI- Área protegida de utilização sustentável dos recursos naturais | 697,73                             | <p>"Decreto regulamentar nº28/95 "–Criação do parque</p> <p>"Resolução do conselho de Ministro nº 161/2004"</p> <p>- Que aprova a Regulação do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana</p> <p>"Plano de Gestão do Vale do Guadiana" – Parque Natural do Vale do Guadiana e Zona de Proteção Especial do Vale do Guadiana</p> |
| Sítio Guadiana                                | PTCON0036                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Natura 2000 (Sítio) |                                                                    | 392,57                             | Resolução do Conselho de Ministros nº142/97 de 28 de agosto                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Zona de Proteção Especial do Vale do Guadiana | PTZPE0047                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Natura 2000 (ZPE)   |                                                                    | 765,47                             | Decreto de Lei nº384-B/99 de 23 setembro de 1999                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Espécies protegidas/reguladas                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                                                                    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Parque Natural do Vale do Guadiana (PNGV)     | <p>De acordo com a "Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2004", que aprova o Regulamento do "Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana", (artigo 8) as atividades interditas que se poderão relacionar com o aproveitamento/exploração de PAM são:</p> <p>D) a colheita, captura, abate ou retenção de quaisquer espécies vegetal ou animal está sujeita a medidas de proteção, incluindo (...) a perturbação ou destruição dos seus habitats, com exceção das ações levadas a efeito pelos órgãos do PNVG e das ações de âmbito científico devidamente autorizadas pelo ICNF.</p> <p>G) a introdução ou reintrodução de espécies alóctones, animais ou vegetais, no estado selvagem (...)</p> <p>Atividades condicionadas, que ficam "sujeitas a autorização ou parecer vinculativo da Comissão Diretiva do PNVG" (artigo 9):</p> <p>d) a instalação de novas atividades agrícolas e pecuárias com carácter intensivo.</p> <p>f) as alterações na morfologia do solo ou ao coberto vegetal, com exceção das decorrentes da normal gestão cinegética e exploração agrícola, silvícola e pastoril.</p> <p>A área de intervenção do "Plano de Ordenamento do PNVG" integra diferentes tipologias ao nível da proteção das áreas:</p> <p>a) Áreas de proteção parcial:</p> <p>u) tipo I</p> <p>u) tipo II</p> <p>b) Áreas de proteção complementar:</p> <p>u) tipo I</p> <p>u) tipo II</p> <p>No entanto, as atividades e restrições de uso que se encontram associadas às diferentes tipologias não abrangem as plantas aromáticas, não tendo por isso implicação direta na proteção e aproveitamento da flora e das espécies aromáticas em questão.</p> <p>É de referir que algumas espécies de PAM presentes são: <i>Lavandula stoechas</i>, <i>Lavandula viridis</i>, <i>Rosmarinus officinalis</i>, <i>Thymus mastichina</i>, <i>Mertus communis</i>, <i>Phlomis purpurea</i>, <i>Mentha suaveolens</i> e <i>Mentha pulegium</i>.</p> |                     |                                                                    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Espécies protegidas/reguladas                 | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                                                                    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

\*[https://es.wikipedia.org/wiki/Categorías\\_de\\_áreas\\_protegidas\\_de\\_la\\_UICN](https://es.wikipedia.org/wiki/Categorías_de_áreas_protegidas_de_la_UICN)

## MAPA DE DISTRIBUIÇÃO



## Ficha descritiva da espécie

**Espécie:** *Lavandula stoechas* Lam.

**Família:** Lamiaceae.

**Região SUDO:** Alentejo.

### Subespécies presentes na região:

*Lavandula stoechas* subsp. *stoechas*.

*Lavandula stoechas* subsp. *luisieri*.

*Lavandula stoechas* subsp. *pedunculata* e híbridos.



*L. Stoechas* subsp. *pedunculata*.  
Fonte: apfuf (grupo PAM) (CTFC)

### Subespécies presentes em outras regiões SUDOE:

*Lavandula stoechas* subsp. *multifida*.

*Lavandula stoechas* Subsp. *latifolia*.

**Nomes comuns:** Rosmaninho, Rosmaninho roxo, Rosmaninho Lilás

### FICHA BIOLÓGICA

**Forma biológica:** Farenófito, caméfito.

### Ecologia e habitat:

Matagais xerófilos de urzes e medronheiros, em clareiras ou sob coberto de azinhais, sobreirais, floresta de faias, carvalhais ou pinhais. Geralmente em encostas ou barrancos sombrios, em substratos ácidos pedregosos (xistos, sienitos, raramente arenitos).

### Habitat CORINE onde se encontram:

31 – Prados e pradarias

243 – Terrenos agrícolas com vegetação natural

244 – Sistemas agroflorestais

311 – Florestas de frondosas

323 – Matos esclerófilos

324 – Matos em transição florestal

**Pisos altitudinais:** Basal.

### Distribuição biogeográfica:

Região mediterrânica e macaronésia. Litoral Ibérico. Máxima variabilidade na Península Ibérica.

**Floração:** Meses: III-IV-V- VI.

**Distribuição altitudinal:** Metros sobre o nível do mar: 0 – 1.700 m.

**Solo:** Preferentemente em substratos siliciosos.

### Tamanho vegetal:

Subsp. *stoechas* até 110 cm

Subsp. *pedunculata* até 60 cm

Subsp. *luisieri* até 150cm

### Morfologia:

Caules muito folhosos, os jovens muito peludos com pelos curtos e esbranquiçados.

Folhas axilantes de lineares a lanceoladas, por vezes revolutas, frequentemente com nervura reticulada, muito marcada na página inferior, inteiras.



*L. stoechas* subsp. *stoechas*.  
Fonte: apfnf (grup PAM) (CTFC)

Inflorescência 1,5-4,7 cm, formada por 8 a 16 verticilastros. Pedúnculo curtos até 2 vezes o tamanho da inflorescência.

Brácteas elípticas a orbiculares e bracteas superiores lanceoladas a elípticas de cor azulada a violeta com 8 a 36 mm, com nervo central marcado.

Corola de cor azulada a violeta.

Subsp. *stoechas*

Arbusto até 110 cm. Folhas de tamanho uniforme, com indumento esbranquiçado. A inflorescência nasce pegada às folhas ou com pedúnculo mais curto que a espiga.

Brácteas inferiores geralmente iguais ou mais longas que o cálice. Brácteas superiores 6-25mm.

Subsp. *pedunculata*

Arbusto de 29 a 60 cm. Caules mais ou menos peludos, finamente tomentosos-lanosos.

Inflorescência de 1,5 a 4,1 cm compacta, elipsoide, ovoide ou cilíndrica. Pedúnculo com mais do que 2 vezes o comprimento da inflorescência.

Brácteas superiores 7-37 mm, 1 a 6 organizadas num penacho, de tamanho muito desigual no mesmo penacho, com nervura central marcada. Cor violeta muito variável.

Subsp. *luisieri*

Arbusto de até 150cm. Folhas com indumento acinzentado, geralmente com folhas axilares muito maiores e lanceoladas.

Inflorescência com pedúnculo mais comprido que a espiga.

Brácteas inferiores, mais ou menos, agudas e em geral mais curtas que o cálice. Brácteas superiores 14 a 36 mm.



*L. stoechas subsp. stoechas.*  
Fonte: *apfif* (grup PAM) (CTFC)

## UTILIZAÇÃO

### Uso:

O óleo essencial é utilizado na cosmética e aromaterapia.

A sua aplicação medicinal é estudada pelas suas atividades biológicas.

Na alimentação a flor seca é utilizada para infusões.

Na decoração a flor seca é utilizada para preparar pot-pourri e bolsinhas de cheiro.

---

**Parte da planta que se aproveita:** Inflorescência/ Parte aérea da flor.

---

**Época de colheita:** Meados de fevereiro – finais de junho (II-VI)

---

### Autorizações existentes:

Como não são espécies com estatuto de conservação não existem procedimentos obrigatórios quanto à sua colheita, devendo-se apenas informar o proprietário (no caso em que as zonas de colheita sejam terrenos privados ou públicos).

---

### Autoridades competentes:

As atividades na área do Parque Natural são reguladas pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no entanto, por não serem espécies com estatuto de conservação não existe uma entidade competente na regulamentação do aproveitamento destas plantas.

**Quantidades colhidas:** Não existem dados.

---

**Zonas de colheita:** Não existem dados.

---

**Tipo de utilização:**

Aproveitamento essencialmente doméstico com possibilidade de aproveitamento comercial.

---

**Agentes envolvidos na colheita silvestre:** Particulares.

---

**Destino do produto colhido:** Transformação própria para venda direta.

---

**Observações:** Existem algumas experiências de cultivos com vista ao fabrico de óleos essenciais.

---

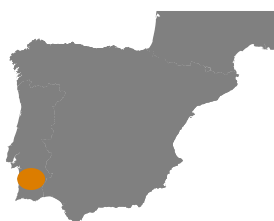
#### REFERÊNCIAS CONSULTADAS

**Bibliografia:**

- LIS-BALCHIN, M. 2002. Lavender, the genus *lavandula*. Taylor and Francis. 2-35.
  - ZUZARTE, M. 2013. Antifungal and anti-inflammatory potential of *Lavandula stoechas* and *Thymus herba-barona* essential oils. *Industrial Crops and Products* 44, 97-103.
- 

**Internet:**

- Botanical online. Recurso on-line [www.botanical-online.com](http://www.botanical-online.com) [varias consultas en diciembre de 2016]
- Plants for a future. Recurso on-line [www.pfaf.org](http://www.pfaf.org) [varias consultas en diciembre de 2016]
- Sociedade Portuguesa de Botânica. Flora-On: Flora de Portugal Interactiva. Recurso on-line. [www.flora-on.pt](http://www.flora-on.pt) [varias consultas en diciembre de 2016]
- Castroviejo, S. (coord. gen.). Flora Ibérica. Recurso on-line [www.floraiberica.org](http://www.floraiberica.org) [varias consultas en diciembre de 2016]



## Alentejo (Portugal)

### *Lavandula viridis* L.

#### Habitat / Presença da espécie no Alentejo

| Nome da zona natural                          | Site code | Figura de proteção  | Categoria IUCN*                                                    | Superfície ocupada Km <sup>2</sup> | Legislação que regula a zona                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------|-----------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parque Natural do Vale do Guadiana (PNGV)     |           | Parque Natural      | VI- Área protegida de utilização sustentável dos recursos naturais | 697,73                             | <p>"Decreto regulamentar nº28/95 "–Criação do parque</p> <p>"Resolução do conselho de Ministro nº 161/2004" - Que aprova a Regulação do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana</p> <p>"Plano de Gestão do Vale do Guadiana" – Parque Natural do Vale do Guadiana e Zona de Proteção Especial do Vale do Guadiana</p> |
| Sítio Guadiana                                | PTCON0036 | Natura 2000 (Sítio) |                                                                    | 392,57                             | Resolução do Conselho de Ministros nº142/97 de 28 de agosto                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Zona de Proteção Especial do Vale do Guadiana | PTZPE0047 | Natura 2000 (ZPE)   |                                                                    | 765,47                             | Decreto de Lei nº384-B/99 de 23 setembro de 1999                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

#### Espécies protegidas/reguladas

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parque Natural do Vale do Guadiana (PNGV) | <p>De acordo com a "Resolução do Conselho de Ministros nº161/2004", que aprova o Regulamento do "Plano de Ordenamento do Parque Natural do Vale do Guadiana", (artigo 8) as atividades interditas que se poderão relacionar com o aproveitamento/exploração de PAM são:</p> <p>D) a colheita, captura, abate ou retenção de quaisquer espécies vegetal ou animal está sujeita a medidas de proteção, incluindo (...) a perturbação ou destruição dos seus habitats, com exceção das ações levadas a efeito pelos órgãos do PNVG e das ações de âmbito científico devidamente autorizadas pelo ICNF.</p> <p>G) a introdução ou reintrodução de espécies alóctones, animais ou vegetais, no estado selvagem (...)</p> <p>Atividades condicionadas, que ficam "sujeitas a autorização ou parecer vinculativo da Comissão Diretiva do PNVG" (artigo 9):</p> <p>d) a instalação de novas atividades agrícolas e pecuárias com carácter intensivo.</p> <p>a) as alterações na morfologia do solo ou ao coberto vegetal, com exceção das decorrentes da normal gestão cinegética e exploração agrícola, silvícola e pastoril.</p> <p>A área de intervenção do "Plano de Ordenamento do PNVG" integra diferentes tipologias ao nível da proteção das áreas:</p> <p>a) Áreas de proteção parcial:</p> <p>u) tipo I</p> <p>u) tipo II</p> <p>b) Áreas de proteção complementar:</p> <p>u) tipo I</p> <p>u) tipo II</p> <p>No entanto, as atividades e restrições de uso que se encontram associadas às diferentes tipologias não abrangem as plantas aromáticas, não tendo por isso implicação direta na proteção e aproveitamento da flora e das espécies aromáticas em questão.</p> <p>É de referir que algumas espécies de PAM presentes são: <i>Lavandula stoechas</i>, <i>Lavandula viridis</i>, <i>Rosmarinus officinalis</i>, <i>Thymus mastichina</i>, <i>Mertus communis</i>, <i>Phlomis purpurea</i>, <i>Mentha suaveolens</i> e <i>Mentha pulegium</i>.</p> |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                               |     |
|-------------------------------|-----|
| Espécies protegidas/reguladas | N/A |
|-------------------------------|-----|

\* [https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema\\_IUCN\\_de\\_Categorias\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_de\\_%C3%81reas\\_Protegidas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_IUCN_de_Categorias_de_Gest%C3%A3o_de_%C3%81reas_Protegidas)

## MAPA DE DISTRIBUIÇÃO



## Ficha descritiva da espécie

**Espécie:** *Lavandula viridis* L'Hér.

**Família:** Lamiaceae.

**Região SUDO:** Alentejo.

**Nomes comuns:** Rosmaninho-verde.



*L. viridis*. Fonte: apfuf (grup PAM) (CTFC)

## FICHA BIOLÓGICA

**Forma biológica:** caméfito.

### Ecologia e habitat:

Matagais xerófilos de urzes e medronheiros, na orla ou sob coberto de azinhais, sobreirais, floresta de faias, carvalhais ou pinhais. Geralmente em vertentes ou barrancos sombrios, em substratos ácidos pedregosos (xistos, sienitos, raramente arenitos).

### Habitat CORINE onde se encontram:

- 231 – Prados e pradarias.
- 243 – Terrenos agrícolas com vegetação natural.
- 244 – Sistemas agroflorestais.
- 311 – Florestas de frondosas.
- 323 – Matos esclerófilos.
- 324 – Matos em transição florestal.

### Pisos altitudinais: Basal.

### Distribuição biogeográfica: SW da Península Ibérica, Madeira e introduzida nos Açores.

### Floração: Meses: III-IV-V- VI.

### Distribuição altitudinal: 70-850 m sobre o nível do mar.

### Solo: Substratos pedregosos, arenosos, limosos e, raramente, calcários.

### Tamanho vegetal: Parte aérea: até 44 cm

### Morfologia:

Arbusto de 30 a 50 cm, com folhas lanceoladas linearmente, folhagem verde com um distintivo indumento glandular denso, que lhe confere uma sensação pegajosa com um forte cheiro semelhante a limão.

Inflorescência em espiga até 8 cm. Comas ou brácteas superiores amplamente ovadas, relativamente curtas 2-3 cm e verdes. Brácteas inferiores ou férteis obovadas ou amplamente ovadas brancas-esverdeadas.



*L. viridis*. Fonte: <http://www.asturnatura.com>

Folhas axilantes lanceoladas, geralmente agudas, frequentemente mucronadas, inteiras, revolutas, peludas, ciliadas, com glândulas esferoidais amarelas muito pequenas na página inferior. Folhas axilares pequenas, estreitamente lanceoladas, semelhantes às grandes, mais peludas, com pelos tectores divididos e pelos glandulares.

## UTILIZAÇÃO

### Uso:

O óleo essencial é utilizado na cosmética e aromaterapia.

A sua aplicação medicinal é estudada com base nas suas atividades biológicas.

**Parte da planta que se aproveita:** Inflorescência/ Parte superior da planta.

**Época de colheita:** Final de março – princípio de maio (III-V)

**Autorizações existentes:**

Por não serem espécies com estatuto de conservação não existem procedimentos obrigatórios quanto à sua colheita, devendo-se apenas informar o proprietário (no caso em que as zonas de colheita sejam terrenos privados ou públicos).

**Autoridades competentes:**

As atividades na área do Parque Natural são reguladas pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no entanto, por não serem espécies com estatuto de conservação não existe uma entidade competente na regulamentação do aproveitamento destas plantas.

**Quantidades colhidas:** Não existem dados.

**Zonas de colheita:** Não existem dados.

**Tipo de utilização:**

Aproveitamento essencialmente doméstico.

Será avaliada a possibilidade de aproveitamento comercial.

**Agentes envolvidos na colheita silvestre:** Particulares.

**Destino do produto colhido:** Transformação própria para venda direta.

**Observações:**

Existem algumas experiências de cultivos com vista ao fabrico de óleos essenciais.

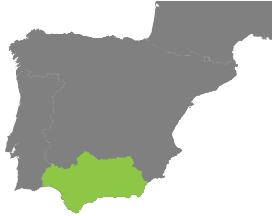
**REFERÊNCIAS CONSULTADAS**

**Bibliografia:**

- COSTA, P., GONÇALVES, S., VALENTÃO, P., ANDRADE, P. B., & ROMANO, A. 2013. Accumulation of phenolic compounds in in vitro cultures and wild plants of *Lavandula viridis* L'Hér and their antioxidant and anti-cholinesterase potential. *Food and chemical toxicology*, 57, 69-74.
- DA SILVA PEIXOTO, HJ. 2013. Ensaio de cultura in vitro e poliploidização de *Lavandula multifida* L. e *Lavandula viridis* L'Her L. Dissertação. Departamento de ciências da vida. Faculdade de ciências e tecnologia. Universidade de Coimbra.
- LIS-BALCHIN, M. 2002. Lavender, the genus *lavandula*. Taylor and Francis. 2-35.
- MATOS, F., MIGUEL, M. G., DUARTE, J., VENÂNCIO, F., MOITEIRO, C., CORREIA, A. I., & PEDRO, L. G. 2009. Antioxidant capacity of the essential oils from *Lavandula luisieri*, *L. stoechas* subsp. *lusitanica*, *L. stoechas* subsp. *lusitanica* x *L. luisieri* and *L. viridis* grown in Algarve (Portugal). *Journal of Essential Oil Research*, 21(4), 327-336.
- ZUZARTE, M., GONÇALVES, M. J., CAVALEIRO, C., CANHOTO, J., VALE-SILVA, L., SILVA, M. J., & SALGUEIRO, L. 2011. Chemical composition and antifungal activity of the essential oils of *Lavandula viridis* L'Hér. *Journal of medical microbiology*, 60(5), 612-618.

### Internet

- Àrea de Botànica, Departament de Biologia, Universitat de les Illes Balears. Herbario virtual del mediterraneo occidental. Recurso on-line [www.herbarivirtual.uib.es](http://www.herbarivirtual.uib.es). [varias consultas en diciembre de 2016].
- Asturnatura. Recurso on-line [www.asturnatura.com](http://www.asturnatura.com) [varias consultas en diciembre de 2016].
- Botanical online. Recurso on-line [www.botanical-online.com](http://www.botanical-online.com) [varias consultas en diciembre de 2016].
- Castroviejo, S. (coord. gen.). Flora Ibérica. Recurso on-line [www.floraiberica.org](http://www.floraiberica.org) [varias consultas en diciembre de 2016].
- CSIC. Real Jardín Botánico. Flora ibérica. Recurso on-line [www.floraiberica.es](http://www.floraiberica.es) [varias consultas en diciembre de 2016].
- Flora catalana. Recurso on-line [www.floracatalana.net](http://www.floracatalana.net) [varias consultas en diciembre de 2016].
- Plants for a future. Recurso on-line [www.pfaf.org](http://www.pfaf.org) [varias consultas en diciembre de 2016].
- Sociedade Portuguesa de Botânica. Flora-On: Flora de Portugal Interactiva. Recurso on-line. [www.flora-on.pt](http://www.flora-on.pt) [varias consultas en diciembre de 2016].
- Vanaclocha, B. (Ed). Cita publicaciones y documentación SL. Recurso on-line [www.fitoterapia.net](http://www.fitoterapia.net). [varias consultas en diciembre de 2016] Plants for a future. Recurso on-line [www.pfaf.org](http://www.pfaf.org) [varias consultas en diciembre de 2016].



## Andaluzia (Espanha)

### *Thymus zygis* Loefl. ex L.

#### Habitat / Presença da espécie na Andaluzia

| Nome da zona natural                    | Site code | Figura de proteção    | Categoria IUCN*                               | Superfície ocupada Km <sup>2</sup> | Legislação que regula a zona                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RIO GUADALMEZ                           | ES6130004 | ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 105,85                             | Decreto 1/2015, de 13 de enero.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SIERRAS DE CAZORLA, SEGURA Y LAS VILLAS | ES0000035 | Parque Natural / LIC  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2.100,65                           | Decreto 227/1999, de 15 de noviembre. Prorrogação através de novas ordens de 15/01/2008 e de 25/01/2010.                                                                                                                                                                                                       |
| SIERRAS DE ANDUJAR                      | ES6160006 | Parque Natural / ZEC  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 740,53                             | Decreto 354/2003, de 16 de diciembre.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| RIO GUADALIMAR                          | ES6160014 | ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 20,65                              | Decreto 113/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GUADALMELLATO                           | ES6130006 | ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 397,96                             | Decreto 110/2015, de 17 de marzo.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| GUADIATO-BEMBEZAR                       | ES6130007 | ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 1.145,14                           | Decreto 110/2015, de 17 de marzo.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| SIERRAS DEL NORDESTE                    | ES6140005 | ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 461,84                             | Decreto 112/2015, de 17 de marzo.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| LAGUNA GRANDE                           | ES6160004 | Reserva Natural / ZEC | Ia . Reserva natural estricta                 | 1,99                               | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| SIERRA MAGINA                           | ES6160007 | Parque Natural / ZEC  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 199,57                             | Decreto 57/2004, de 17 de febrero.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| SIERRA MARIA - LOS VELEZ                | ES6110003 | Parque Natural / ZEC  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 226,70                             | Decreto 191/2005, de 6 de septiembre.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ESTRIBACIONES DE SIERRA MAGINA          | ES6160009 | ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 61,92                              | Decisión de Ejecución de la Comisión, de 7 de noviembre de 2013 por la que se adopta la séptima lista actualizada de lugares de importancia comunitaria de la región biogeográfica mediterránea.<br><br>(Sétima lista atualizada dos locais de importância comunitária da região biogeográfica mediterrânica). |
| LAGUNA HONDA                            | ES6160001 | Reserva Natural / ZEC | Ia . Reserva natural estricta                 | 3,68                               | Decreto 241/2000, de 23 de mayo, prorrogado através das ordens de 01/09/08 e 22/09/10.                                                                                                                                                                                                                         |
| SIERRA SUBBETICA                        | ES6130002 | Parque Natural / ZEC  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 319,05                             | Decreto 4/2004, de 13 de enero.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SIERRA DE BAZA NORTE                    | ES6140010 | ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 11,90                              | Decisión de Ejecución de la Comisión, de 7 de noviembre de 2013 por la que se adopta la séptima lista actualizada de lugares de importancia comunitaria de la región biogeográfica mediterránea.                                                                                                               |
| SIERRA DE BAZA                          | ES6140001 | Parque Natural / ZEC  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 538,34                             | Decreto 101/2004, de 9 de marzo.                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                      |           |                                        |                                               |          |                                                                  |
|------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------|
| SIERRAS DEL CAMPANARIO Y LAS CABRAS                  | ES6140007 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 84,87    | Decreto 112/2015, de 17 de marzo.                                |
| SIERRA DE ARANA                                      | ES6140006 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 199,92   | Decreto 112/2015, de 17 de marzo.                                |
| DOÑANA                                               | ES0000024 | Parque Nacional / Parque Natural / ZEC | II-Parque nacional                            | 1.123,55 | Ley 8/1999, de 27 de octubre<br>Decreto 97/2005, de 11 de abril. |
| SIERRA DE HUETOR                                     | ES6140003 | Parque Natural / ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 121,6    | Decreto 100/2004, de 9 de marzo.                                 |
| DOÑANA NORTE Y OESTE                                 | ES6150009 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 313,72   | Decreto 142/2016, de 2 de agosto.                                |
| CALARES DE SIERRA DE LOS FILABRES                    | ES6110013 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 66,30    | Decreto 2/2015, de 13 de enero.                                  |
| LAGUNAS DEL SUR DE CORDOBA                           | ES0000034 | Reserva Natural / ZEC                  | Ia . Reserva natural estricta                 | 14,71    | Decreto 493/2012, de 25 de septiembre.                           |
| BARRANCOS DEL RIO DE AGUAS BLANCAS                   | ES6140015 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 29,89    | Decreto 112/2015, de 17 de marzo.                                |
| SIERRA NEVADA                                        | ES6140004 | Parque Nacional/ Parque Natural / ZEC  | II-Parque nacional                            | 1.718,11 | Decreto 238/2011, de 12 de julio.                                |
| SIERRA DE CABRERA-BEDAR                              | ES6110005 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 335,79   | Decreto 2/2015, de 13 de enero.                                  |
| LAGUNA DE FUENTE DE PIEDRA                           | ES0000033 | Reserva Natural / ZEC                  | Ia . Reserva natural estricta                 | 86,63    | Decreto 70/2013, de 2 de julio.                                  |
| SIERRA DE LOJA                                       | ES6140008 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 259,68   | Decreto 110/2015, de 17 de marzo.                                |
| DESIERTO DE TABERNAS                                 | ES0000047 | Paraje Natural / ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 114,63   | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                      |
| KARST EN YESOS DE SORBAS                             | ES6110002 | Paraje Natural / ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 24,51    | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                      |
| RAMBLAS DE GERGA, TABERNAS Y SUR DE SIERRA ALHAMILLA | ES6110006 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 224,99   | Decreto 112/2015, de 17 de marzo.                                |
| CABO DE GATA-NIJAR                                   | ES0000046 | Parque Natural / ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 495,47   | Decreto 37/2008, de 5 de febrero.                                |
| SIERRA DE CAMAROS                                    | ES6170012 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 87,09    | Decreto 110/2015, de 17 de marzo.                                |
| SIERRA ALHAMILLA                                     | ES0000045 | Paraje Natural / ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 83,84    | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                      |
| SIERRAS DE GADOR Y ENIX                              | ES6110008 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 501,44   | Decreto 110/2015, de 17 de marzo,                                |
| TORCAL DE ANTEQUERA                                  | ES0000032 | Paraje Natural / ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 20,05    | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                      |
| SIERRAS DE ABDALAJIS Y LA ENCANTADA SUR              | ES6170008 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 27,76    | Decreto 2/2015, de 13 de enero.                                  |

|                                      |           |                      |                                               |          |                                  |
|--------------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------------------------------|----------|----------------------------------|
| DESFILADERO DE LOS GAITANES          | ES6170003 | Paraje Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 21,70    | Ley 2/1989, de 18 de julio.      |
| SIERRAS DE TEJEDA, ALMIJARA Y ALHAMA | ES6170007 | Paraje Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 406,47   | Decreto 145/99 (BOJA 17/08/99).  |
| SIERRAS DE ALCAPARAIN Y AGUAS        | ES6170009 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 55,75    | Decreto 2/2015, de 13 de enero.  |
| SIERRA DE GRAZALEMA                  | ES0000031 | Parque Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 533,75   | Decreto 90/2006, de 18 de abril. |
| LOS ALCORNOCALES                     | ES0000049 | Parque Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 1.680,12 | Decreto 87/2004, de 2 de marzo . |
| ACEBUCHALES DE LA CAMPIÑA SUR CADIZ  | ES6120015 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 264,75   | Decreto 1/2015, de 13 de enero.  |

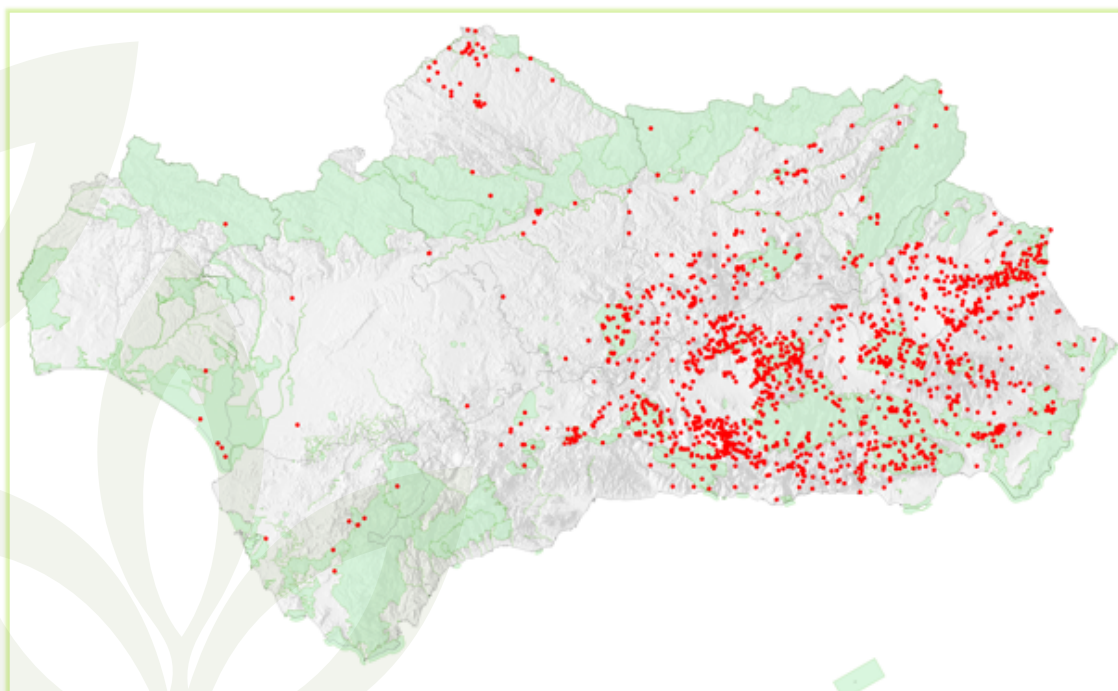
#### Espécies protegidas/reguladas

Rede de Espaços Naturais Protegidos da Andaluzia e da Rede Natura 2000

A proteção de todas as espécies de flora e fauna está regulada pela Lei 8/2003, enquanto que a exploração está regulada pelos Planos de Ordenamento dos Recursos Naturais (PORNs) e pelos Planos Reitores de Uso e Gestão (PRUGs) que possui cada uma destas zonas.

Além disso, e fora destes espaços naturais protegidos, em qualquer área florestal aplica-se a Lei 2/1995 Florestal da Andaluzia, que regula a exploração e garante a sobrevivência das espécies que sejam colhidas.

#### MAPA DE DISTRIBUIÇÃO



Distribuição de *Thymus zygis* em Andaluzia, em relação à rede de espaços naturais protegidos (Rede Natura 2000).

## Ficha descritiva da espécie

**Espécie:** *Thymus zygis* Loefl. ex L.

Sinonímias: ver as que estão descritas nas 3 subespécies.

**Família:** Lamiaceae.

**Região SUDOE:** Andaluzia.



*T. zygis*

### Subespécies presentes na região:

#### ***Thymus zygis* subsp. *gracilis* (Boiss.) R.Morales:**

*Th. tenuifolius* var. *gracilis* Boiss.

*Th. tenuifolius* Mill.

*Th. tenuifolius* var. *floribundus* Boiss.

*Th. zygis* var. *latebracteatus* Porta & Rigo.

*Th. verticillatus* Sennen.

#### ***Thymus zygis* subsp. *sylvestris* (Hoffmanns. & Link) Cout.:**

*Th. sylvestris* Hoffmanns & Link.

*Th. zygis* var. *sylvestris* (Hoffmanns. & Link) Brot.

### Subespécies presentes em outras zonas SUDOE:

#### ***Thymus zygis* subsp. *zygis*:**

*Th. loscosii* var. *oxyodontus* Sennen & Pau.

*Th. isidori* Sennen & Pau.

*Th. oxyodontus* (Sennen & Pau) Sennen & Pau.

*Th. oxyodontus* var. *fruticosa* Sennen & Pau.

*Th. oxyodontus* var. *laxispicata* Sennen & Pau.

**Nomes comuns:** Erva-de-Santa-Maria, Sal-da-terra, Sal-purinho, Serpão-do-monte, Tomilhinho, Tomilho.

## FICHA BIOLÓGICA

### **Forma biológica:**

Caméfito sufrutescente (planta perene cujos gomos permanentes estão localizados a menos de 25 cm acima do nível do solo).

### **Ecologia e habitat:**

Matos degradados ou matos altos e em sub-bosques de azinhais e pinhais costeiros.

### **Hábitat CORINE donde se encuentra:**

*Thymus zygis* é uma espécie característica da classe fitossociológica *Rosmarinetea officinalis* e é por este motivo que normalmente aparece nos seguintes habitats:

### **32.4 Western meso-Mediterranean calcicolous garrigues.**

- 32.42 Rosemary garrigues (romerales de *Rosmarinus offinalis*).
- 32.43 Cistus garrigues.
- 32.46 Lavender garrigues (*Lavandula*).
- 32.47 Theme, sage, germander and other labiate garrigues. Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais: Themo gracile-Lavanduletum lanatae.
- Paronechio aretioides-Astragaletum tumidi.
- Siderito incanae-Lavanduletum lanatae.
- Teucro lusitanici-Coridothemetum capitati.
- Themo orospedani-Cistetum clusii.
- Ulici-Cistetum clusii.

No entanto, também pode aparecer com menor dominância em outros habitats, como:

### **15.12 Mediterranean halo-nitrophilous pioneer communities.**

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

Artemisio glutinosae-Santolinetum canescentis.

Andryalo ragusinae-Artemisietum barrelieri.

### **15.82 Mediterranean esparto salt steppes.**

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

Dactylo hispanicae-Lygeetum sparti.

### **34.5 Mediterranean xeric grasslands.**

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

Phlomido lychnitidis-Brachypodietum ramosi.

Dactylo hispanicae-Festucetum scariosae.

### **34.621 Iberian esparto steppes.**

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

Thymo gracile-Stipetum tenacissimae.

Arrhenathero-Stipetum tenacissimae.

### **15.912 Eastern Andalusian gypsum scrubs.**

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

Helianthemo squamati-Ononidetum crassifoliae.

Jurineo pinnatae-Gypsophiletum struthii.

### **32.344 Cistus laurifolius maquis.**

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

Halimio viscosi-Cistetum laurifolii.

### **32.35 Low Cistus-Lavandula stoechas maquis.**

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

Lavandulo stoechadis-Genistetum equisetiformis.

### **32.26 Thermo-Mediterranean broom fields (retamares).**

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

Retamo sphaerocarpace-Genistetum speciosae.

Cytiso scoparii-Retametum sphaerocarpace.

Genisto scorpii-Retametum sphaerocarpace.

#### 42.821 Iberian mesogean pine forests.

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

*Rhamno lycioidis-Juniperetum phoeniceae*.

*Junipero phoeniceae-Pinetum halepensis*.

#### 45.34 *Quercus rotundifolia* woodland.

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

*Paenion coriaceae-Quercetum rotundifoliae*.

*Adenocarpus decorticans-Quercetum rotundifoliae*.

#### 41.64 Baetic *Quercus pyrenaica* forests.

Fitossociologicamente em Andaluzia inclui as seguintes associações vegetais:

*Adenocarpus decorticans-Quercetum pyrenaicae*.

#### Distribuição altitudinal:

Termomediterrâneo, mesomediterrâneo e supramediterrâneo. Mais concretamente na oromediterrânea inferior.

#### Distribuição biogeográfica:

Sub-região Mediterrânica - Ocidental, e dentro dela em:

- Superprovíncia Mediterrânica-Ibero-levantina.
- Superprovíncia Mediterrânica-Ibero-atlântica.

**Floração:** Meses: (IV) V – VII (VIII).

**Distribuição altitudinal:** 20m – 2.030m sobre o nível do mar.

#### Solo:

É uma espécie preferencialmente basofílica, que vive em diferentes tipos de solos, tanto em substratos calcários mais ou menos pedregosos, margas, xistos micacíticos, em solos arenosos; às vezes substratos ácidos como xisto ou neutro como os calcoxistos.

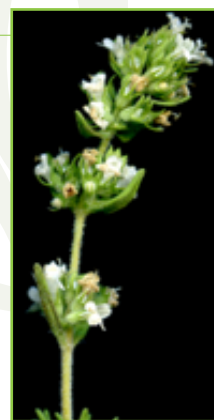
**Tamanho vegetal:** Parte aérea: 10 - 30 cm.

#### Morfologia:

Sufruticosa ereto, decumbente e radiante.

Hastes ascendentes, geralmente avermelhadas, pubescentes, com pelos curtos, retróscos. Folhas 4,5-9 × 0,6-1 mm, lineares, revolutas, com cílios muito marcados na base, com vigas glabras ou peludas, com parte inferior pubescente, com densas glândulas esferoidais, geralmente avermelhadas, às vezes amarelas.

Inflorescência espiciforme, formada por verticilastros separado, por vezes apicais. Brácteas 4,5-10 × 0,7-1,2 mm, iguais às folhas ou ligeiramente mais largas.



*T. zygis*. Fonte: <http://www.floracatalana.net/> <http://www.asturnatura.com/>

Flores com pedicelos de 1,5-3 mm, peludas.

Cálice 2,5-5 mm; tubo pubescente, pontilhado-glandular; dentes superiores menores <1 mm, triangulares, sem cílios.

Corola <6 mm, branca ou creme; lábio superior baixo. Anteras brancas ou roxas.

### Confusão de espécies:

Visualmente, para um recoleto ocasional, este tomilho pode-se confundir com outros como por exemplo o *Thymus orospedanus* ou *Thymus baeticus*, mas estas espécies distinguem-se da espécie anterior por possuir as cabeças de flor quase terminais, enquanto que *Thymus zygis* possui verticilos de flores distribuídas pelos caules (espícoforme), muito raramente com cabeças florais terminais. Também é mais difícil confundir-se visualmente com *Thymus mastichina*, já que este é um tomilho de maiores dimensões e também com inflorescências terminais com tons verdes claros muito diferentes das de *T. zygis*.



*T. mastichina*

Fonte: <http://www.aromasquecuran.es>



*T. baeticus*

Fonte: <http://www.granadanatural.com>



*T. orospedanus*

Fonte: Enric Martí

### Interação com a fauna:

Associado ao tomilho há algumas aves estepárias de pequeno porte que constroem os ninhos no chão e buscam refúgio para construir o seu ninho. É o caso de algumas Alaudidae como as cotovias-de-poupa e cotovias-montesinas (*Galerida cristata*, *Galerida theklae*), a cotovia arbórea ou cotovia pequena (*Lullula arborea*) ou a laverca, calandra ou calhandra (*Alauda arvensis*).

Em qualquer caso, as três espécies de tomilho mencionadas que podem ser afetadas não apresentam nenhum tipo de problema de conservação, e são também espécies muito abundantes e frequentes nas áreas de distribuição que compartilham com o *Thymus zygis*.

## UTILIZAÇÃO

### Uso:

**Alimentar:** é apreciada como tempero para carnes e é um dos principais componentes dos temperos que são utilizados para a decapagem das azeitonas, portanto, esta espécie é geralmente denominada tomilho de azeitona.

**Medicinal:** pelo seu conteúdo em timol, linalol, borneol e terpineol, é uma espécie que é utilizada para efeitos internos como protetor de estômago, antigripal e regulador da circulação sanguínea, enquanto para efeitos externos possui propriedades estimulantes. Dada a sua composição também tem efeitos antibióticos sobre algumas bactérias e sobre *Candida albicans*.

**Perfumaria:** muito rico em óleos essenciais obtidos pelo arrastre do vapor de água. É apreciado pelo seu alto teor de timol, que é um dos principais componentes da sua essência e altamente apreciado pela indústria de perfumes.

**Parte da planta que se aproveita:**

Para o uso alimentar e de perfumaria, utiliza-se a parte aérea da planta, enquanto para uso medicinal apenas se utilizam as extremidades floridas.

---

**Época de colheita:** Meses: V – VII.

**Autorizações existentes:**

Em solos de natureza florestal é necessário solicitar autorização ambiental para a sua colheita por meio de um formulário específico, onde se deve indicar o local de colheita, a espécie, quantidade existente, quantidade a ser colhida, período de colheita, etc.

Nas florestas públicas administradas pelo Ministério do Meio Ambiente e Ordenamento do Território (que incluem florestas próprias e também de outras administrações, como Câmaras Municipais), os aproveitamentos são licitados para adjudicação.

**Autoridades competentes:**

Ministério do Meio Ambiente e Ordenamento do Território da Comunidade Autónoma da Andaluzia.

**Quantidades colhidas Kg/ano:**

609.000 kg em 2012, planta cortada.

665.547 Kg em 2013, planta cortada.

746.500 Kg em 2014, planta cortada.

746.950 Kg em 2015, planta cortada.

715.350 Kg em 2016, planta cortada.

---

**Zonas de colheita:** Províncias de Granada, Jaén e Almería.

---

**Tipo de utilização:** Comercial e doméstica.

**Agentes envolvidos na colheita silvestre:**

Empresas, grupos de recoletores contratados e, em menor quantidade, particulares (para uso doméstico).

---

**Destino do produto colhido:** Venda direta, indústria local e venda por grosso.

**Possibilidade de cultivo:**

Na Andaluzia não há cultivo conhecido deste tomilho, mas existe informação de que existe, pelo menos, na Comunidade Autónoma de Múrcia. O cultivo de *Thymus zygis* não é fácil, já que no segundo ou terceiro ano as plantas cortadas começam a morrer por causa de alguma doença ou devido a uma adaptação inadequada aos procedimentos agrícolas.

**PROTEÇÃO****Legislação:**

ORDEN de 2 de junio de 1997, por la que se regula la recolección de ciertas especies vegetales en los terrenos forestales de propiedad privada en la Comunidad Autónoma de Andalucía.

<http://www.juntadeandalucia.es/boja/1997/71/2>

Inclui uma lista de espécies que precisam de autorização da administração regional competente (Ministério do Meio Ambiente e Ordenamento do Território - CMAOT) para seu aproveitamento florestal.

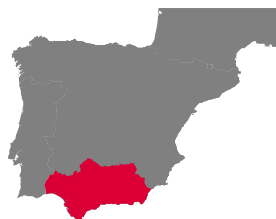
### Aspetos que estão regulados:

Sujeita a autorização prévia para a colheita por corte. Para os tomilhos não se autoriza a colheita de pés arrancados desde a raiz.

## REFERÊNCIAS CONSULTADAS

### Bibliografia:

- BERDONCES I., SERRA J.L., 2007. Gran enciclopedia de las plantas medicinales. Ediciones Tikal. Madrid, 1096 pp. ISBN: 978-84-305-8496-3.
- BLANCA G., CABEZUDO B., CUETO M., FERNÁNDEZ LÓPEZ C. & MORALES TORRES C., (2009, eds.). Flora Vascular de Andalucía Oriental.
- CASTROVIEJO S., MORALES R., QUINTANAR A., CABEZAS F.J., 2010. *Flora Ibérica*: familia *Labiatae*. Volumen XII. Real Jardín Botánico, CSIC, Madrid. ISBN 978-84-00-09041-8.
- MARTÍNEZ LIROLA M.J., MOLERO MESA J., GONZÁLEZ-TEJERO M.R., 1997. Investigaciones etnobotánicas en el Parque Natural de Cabo de Gata-Níjar (Almería). Sociedad Almeriense de Historia Natural. ISBN 84-922115-2-0.
- MORALES R., 1986. Taxonomía de los géneros *Thymus* (excluida la sección *Serpyllum*) y *Thymbra* en la Península Ibérica. *Ruizia* Tomo 3. Madrid.
- ROTA M.C., HERRERA A., MARTÍNEZ R.M., SOTOMAYOR J.A., JORDÁN M.J., 2008. Antimicrobial activity and chemical composition of *Thymus vulgaris*, *Thymus zygis* and *Thymus hyemalis* essential oils. *Food Control*, 19: 681–687.
- VELASCO A., PÉREZ ALONSO M.J., 1984. Aceites esenciales de tomillos ibéricos. III. Contribución al estudio de quimiotipos en el grupo *Thymus zygis* L. *Anal. Bromatol.* XXXVI-2:301-308.
- VELASCO A., PÉREZ ALONSO M.J., 1990. Nuevos datos sobre la composición química de aceites esenciales procedentes de tomillos ibéricos. *Bat. Complutensis* 16: 91-97. Edit. Universidad Complutense.



## Andaluzia (Espanha)

### *Cistus ladanifer* L.

#### Habitat / Presença da espécie na Andaluzia

| Nome da zona natural                       | Site code | Figura de proteção   | Categoria IUCN*                               | Superfície ocupada Km <sup>2</sup> | Legislação que regula a zona                                                                    |
|--------------------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SIERRA DE SANTA EUFEMIA                    | ES6130003 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 106,56                             | Decreto 1/2015, de 13 de enero.                                                                 |
| RIO GUADALMEZ                              | ES6130004 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 105,85                             | Decreto 1/2015, de 13 de enero.                                                                 |
| CUENCAS DEL RUMBLAR, GUADALEN Y GUADALMENA | ES6160008 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 1.794,93                           | Decreto 128/2015, de 14 de abril.                                                               |
| SIERRAS DE CAZORLA, SEGURA Y LAS VILLAS    | ES0000035 | Parque Natural / LIC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2.100,65                           | Decreto 227/1999, de 15 de noviembre. prorrogado através das ordens de 15/01/2008 e 25/01/2010. |
| DESPEÑAPERROS                              | ES6160005 | Parque Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 75,70                              | Decreto 56/2004, de 17 de febrero.                                                              |
| SIERRAS DE ANDUJAR                         | ES6160006 | Parque Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 740,53                             | Decreto 354/2003, de 16 de diciembre.                                                           |
| CASCADA DE LA CIMBARRA                     | ES6160003 | Paraje Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 5,35                               | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                                                     |
| SIERRA DE CARDEÑA Y MONTORO                | ES6130001 | Parque Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 384,08                             | Decreto 251/2003, de 9 de septiembre.                                                           |
| SUROESTE DE LA SIERRA DE CARDEÑA Y MONTORO | ES6130005 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 330,88                             | Decreto 110/2015, de 17 de marzo.                                                               |
| SIERRA DE ARACENA Y PICOS DE AROCHE        | ES0000051 | Parque Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 1.868,80                           | Decreto 210/2003, de 15 de julio.                                                               |
| GUADALMELLATO                              | ES6130006 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 397,96                             | Decreto 110/2015, de 17 de marzo,                                                               |
| GUADIATO-BEMBEZAR                          | ES6130007 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 1.145,14                           | Decreto 110/2015, de 17 de marzo,                                                               |
| SIERRA NORTE                               | ES0000053 | Parque Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 1.773,96                           | Decreto 80/2004, de 24 de febrero.                                                              |
| SIERRA DE ALANIS                           | ES6180004 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 65,08                              | Decreto 112/2015, de 17 de marzo.                                                               |
| SIERRA DE HORNACHUELOS                     | ES0000050 | Parque Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 598,16                             | Decreto 252/2003, de 9 de septiembre.                                                           |
| PEÑAS DE AROCHE                            | ES6150007 | Paraje Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 7,25                               | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                                                     |
| SIERRA PELADA Y RIVERA DEL ASERRADOR       | ES0000052 | Paraje Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 123,05                             | Decreto 95/2000, de 6 de marzo, prorrogado através das ordens de 01/09/08 e 22/09/10.           |

|                                               |           |                                        |                                               |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------|-----------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SIERRA DEL OSO                                | ES6110004 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 120,17   | Decreto 2/2015, de 13 de enero.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| VENTA DE LAS NAVAS                            | ES6180016 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 5,92     | Decreto 113/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| BARRANCOS DEL RIO RETORTILLO                  | ES6130013 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 5,08     | Decisión de Ejecución de la Comisión, de 7 de noviembre de 2013 por la que se adopta la séptima lista actualizada de lugares de importancia comunitaria de la región biogeográfica mediterránea.<br><br>(sétima lista atualizada dos locais de importância comunitária da região biogeográfica mediterrânica) |
| CORREDOR ECOLOGICO DEL RIO GUADAMAR           | ES6180005 | Paisaje Protegido / ZEC                | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 167,24   | Decreto 112/2003, de 22 de abril .                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ANDEVALO OCCIDENTAL                           | ES6150010 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 529,02   | Decreto 2/2015, de 13 de enero.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PUERTO MORAL                                  | ---       | Reserva Natural Concertada             | la . Reserva natural estricta                 | 1,26     | Acuerdo de 7 de septiembre de 2004.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LOS VILLARES                                  | ---       | Parque Periurbano                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 4,85     | Orden de 5 de febrero de 1990 .                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RIO GUADIANA Y RIBERA DE CHANZA               | ES6150018 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 15,46    | Decreto 111/2015, de 17 de marzo.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CORREDOR ECOLOGICO DEL RIO TINTO              | ES6150021 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 214,05   | Decreto 111/2015, de 17 de marzo.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| RIO TINTO                                     | ---       | Paisaje protegido                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 169,57   | Decreto 558/2004, de 14 de diciembre .                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DEHESA DE TORRECUDROS Y ARROYO DE PILAS       | ES6150023 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 9,92     | Decisión de Ejecución de la Comisión, de 7 de noviembre de 2013 por la que se adopta la séptima lista actualizada de lugares de importancia comunitaria de la región biogeográfica mediterránea.                                                                                                              |
| SIERRA DEL ALTO DE ALMAGRO                    | ES6110011 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 62,40    | Decreto 110/2015, de 17 de marzo,                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| MARISMAS DEL ODIEL                            | ES0000025 | Paraje Natural / ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 66,32    | Ley 12/1984, de 19 de octubre.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| DOÑANA                                        | ES0000024 | Parque Nacional / Parque Natural / ZEC | II-Parque nacional                            | 1.123,55 | Ley 8/1999, de 27 de octubre.<br><br>Decreto 97/2005, de 11 de abril.                                                                                                                                                                                                                                         |
| MARISMAS DEL RIO PIEDRAS Y FLECHA DEL ROMPIDO | ES6150006 | ZEC                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 24,09    | Decisión de Ejecución de la Comisión, de 7 de noviembre de 2013 por la que se adopta la séptima lista actualizada de lugares de importancia comunitaria de la región biogeográfica mediterránea.                                                                                                              |

|                                                      |           |                                       |                                               |          |                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MARISMA DE LAS CARBONERAS                            | ES6150017 | ZEC                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2,63     | Decisión de Ejecución de la Comisión, de 7 de noviembre de 2013 por la que se adopta la séptima lista actualizada de lugares de importancia comunitaria de la región biogeográfica mediterránea. |
| DOÑANA NORTE Y OESTE                                 | ES6150009 | ZEC                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 313,72   | Decreto 142/2016, de 2 de agosto.                                                                                                                                                                |
| LAGUNA DEL PORTIL                                    | ES6150001 | Reserva Natural / ZEC                 | la . Reserva natural estricta                 | 12,66    | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                                                                                                                                                      |
| DEHESA DEL ESTERO Y MONTES DE MOGUER                 | ES6150012 | ZEC                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 29,19    | Decisión de Ejecución de la Comisión, de 7 de noviembre de 2013 por la que se adopta la séptima lista actualizada de lugares de importancia comunitaria de la región biogeográfica mediterránea. |
| ESTUARIO DEL RIO PIEDRAS                             | ES6150028 | ZEC                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 4,43     | Decisión de Ejecución de la Comisión, de 7 de noviembre de 2013 por la que se adopta la séptima lista actualizada de lugares de importancia comunitaria de la región biogeográfica mediterránea. |
| ESTERO DE DOMINGO RUBIO                              | ES6150003 | Paraje Natural / ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 3,43     | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                                                                                                                                                      |
| SIERRA NEVADA                                        | ES6140004 | Parque Nacional/ Parque Natural / ZEC | II-Parque nacional                            | 1.718,11 | Decreto 238/2011, de 12 de julio.                                                                                                                                                                |
| SIERRA DE CABRERA- BEDAR                             | ES6110005 | ZEC                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 335,79   | Decreto 2/2015, de 13 de enero.                                                                                                                                                                  |
| RAMBLAS DE GERGA, TABERNAS Y SUR DE SIERRA ALHAMILLA | ES6110006 | ZEC                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 224,99   | Decreto 112/2015, de 17 de marzo.                                                                                                                                                                |
| CABO DE GATA-NIJAR                                   | ES0000046 | Parque Natural / ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 495,47   | Decreto 37/2008, de 5 de febrero.                                                                                                                                                                |
| SIERRA ALHAMILLA                                     | ES0000045 | Paraje Natural/ ZEC                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 83,84    | Ley 2/1989, de 18 de julio                                                                                                                                                                       |
| DESFILADERO DE LOS GAITANES                          | ES6170003 | Paraje Natural / ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 21,70    | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                                                                                                                                                      |
| SIERRA LIJAR                                         | ES6120013 | ZEC                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 72,63    | Decreto 110/2015, de 17 de marzo,                                                                                                                                                                |
| SIERRAS DE TEJEDA, ALMIJARA Y ALHAMA                 | ES6170007 | Paraje Natural / ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 406,47   | Decreto 145/99 (BOJA 17/08/99).                                                                                                                                                                  |
| SIERRA DE GRAZALEMA                                  | ES0000031 | Parque Natural / ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 533,75   | Decreto 90/2006, de 18 de abril.                                                                                                                                                                 |
| SIERRA DE LAS NIEVES                                 | ES6170006 | Parque Natural / ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 201,51   | Decreto 344/2003, de 9 de diciembre.                                                                                                                                                             |
| LOS ALCORNOCALES                                     | ES0000049 | Parque Natural / ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 1.680,12 | Decreto 87/2004, de 2 de marzo .                                                                                                                                                                 |

|                                     |           |                      |                                               |        |                                                                                           |
|-------------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALLE DEL RIO DEL GENAL             | ES6170016 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 234,01 | Decreto 110/2015, de 17 de marzo,                                                         |
| SIERRAS BERMEJA Y REAL              | ES6170010 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 309,32 | Decreto 110/2015, de 17 de marzo,                                                         |
| SIERRA BLANCA                       | ES6170011 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 64,72  | Decreto 110/2015, de 17 de marzo,                                                         |
| ACEBUCHALES DE LA CAMPIÑA SUR CADIZ | ES6120015 | ZEC                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 264,75 | Decreto 1/2015, de 13 de enero.                                                           |
| LOS REALES DE SIERRA BERMEJA        | ES6170004 | Paraje Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 12,15  | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                                               |
| SIERRA CRESTELLINA                  | ES6170005 | Paraje Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 4,96   | Ley 2/1989, de 18 de julio.                                                               |
| ESTRECHO                            | ES0000337 | Parque Natural / ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 191,77 | Decreto 308/2002, de 25 de diciembre, modificado pelo Decreto 262/2007, de 16 de outubro. |

#### Espécies protegidas/reguladas

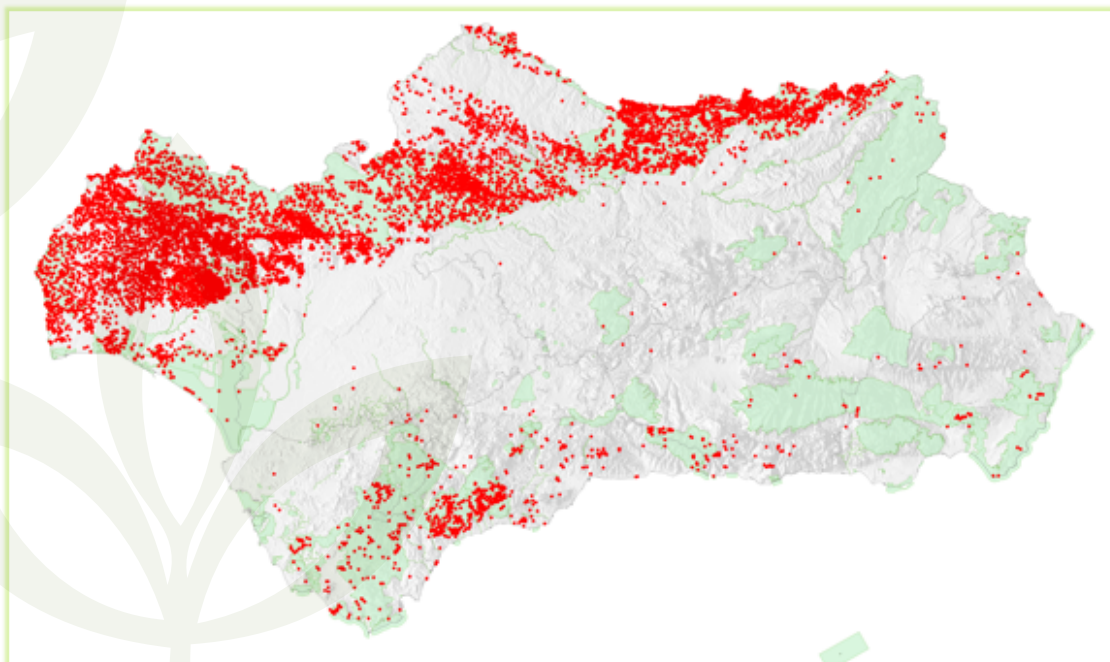
Rede de Espaços Naturais Protegidos da Andaluzia e da Rede Natura 2000

A proteção de todas as espécies de flora e fauna está regulada pela Lei 8/2003, enquanto que a exploração está regulada pelos Planos de Ordenamento dos Recursos Naturais (PORNs) e pelos Planos Reitores de Uso e Gestão (PRUGs) que possui cada uma destas zonas.

Além disso, e fora destes espaços naturais protegidos, em qualquer área florestal aplica-se a Lei 2/1995 Florestal da Andaluzia, que regula a exploração e garante a sobrevivência das espécies que sejam colhidas.

\* [https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema\\_IUCN\\_de\\_Categorias\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_de\\_%C3%81reas\\_Protegidas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_IUCN_de_Categorias_de_Gest%C3%A3o_de_%C3%81reas_Protegidas)

#### MAPA DE DISTRIBUIÇÃO



Distribuição da *Cistus ladanifer* em Andaluzia, em relação à rede de espaços naturais protegidos (Rede Natura 2000).

## Ficha descritiva da espécie

**Espécie:** *Cistus ladanifer* L.

Sinonímias: ver as que estão descritas na subespécie *sulcatus*.

**Família:** *Cistaceae*.

**Região SUDOE:** Andaluzia.



Jaral en Alentejo.  
Fonte: apñif (grup PAM) (CTFC)

### Subespécies presentes na região:

*Cistus ladanifer* subsp. *ladanifer* .

*Cistus ladanifer* subsp. *maculatus* Dun. ex DC.

*Cistus ladanifer* subsp. *Lophopsittacus* Pau & Sennen.

### Subespécies presentes em outras zonas SUDOE:

*Cistus ladanifer* subsp. *sulcatus* (J.P. Demoly) p. Montserrat.

*C. ladanifer* var. *sulcatus* Demoly.

*C. ladanifer* f. *latifolius* Daveau.

*C. palhinhae* Ingram.

**Nomes comuns:** Esteva, Estêva, Lábdano, Lábdano, Roselha, Xara

## FICHA BIOLÓGICA

### Forma biológica:

Caméfito (plantas perenes cujas gemas estão nas hastes a mais de 20 cm do solo).

**Ecologia e habitat:** Matos degradados em solos ácidos.

### Hábitat CORINE donde se encuentra:

*Cistus ladanifer* é uma espécie característica da classe fitossociológica *Lavanduletalia stoechadis*, é por este motivo que normalmente aparece nos seguintes habitats:

#### 32.33 Tall *Cistus* Maquis (Maquias altas de *Cistus*)

Fitossociologicamente na Andaluzia estão nas seguintes comunidades vegetais:

*Genisto hirsutae*-*Cistetum ladaniferi*

*Ulici eriocladi*-*Cistetum ladaniferi*

*Teucrio compacti*-*Cistetum ladaniferi*, onde esta espécie de esteva apresenta maior dominância e caracteriza as comunidades.

**Pisos altitudinais:** Termomediterrânico e mesomediterrânico.

### Distribuição biogeográfica:

Sub-região Mediterrânica – Ocidental, e dentro desta na:

- Superprovíncia Mediterrânica-Ibero-levantina.
- Superprovíncia Mediterrânica-Ibero-atlântica.

**Floração:** Meses: III – VI

**Distribuição altitudinal:** 0m – 1.500 m sobre o nível do mar.

### Solo:

É uma espécie que vive em solos ácidos originados por rochas siliciosas como granitos, quartzitos e xistos.

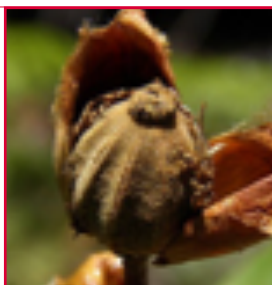
**Tamanho vegetal:** Parte aérea: 50 - 200 cm.

### Morfologia:

Morfologia:

Mata ereta, às vezes procumbente, com madeira dura e casca pegajosa, castanha-avermelhada, que não sai em tiras; galhos e folhas, geralmente impregnados com uma substância pegajosa e odorífera (ládano), com poucos pelos simples, quebradiços e pequenas glândulas.

Folhas 40-80 (110) × 6-21 mm, sésseis ou pouco pecioladas, cuja base envolve parcialmente o eixo e soldadas juntas na base, de linear-lanceolada a lanceolada-elíptica ou oblonga, coriácea, margem um pouco recortada, com o feixe de cor verde-escuro, glabro e de 1-3 nervuras - o mais aparente central, os lados às vezes imperceptíveis, e a parte inferior totalmente coberta de pelos estrelados, com um nervo bastante visível.



Fonte: <https://www.asturnatura.com>

*Flores 5-8 cm de diâmetro, solitárias, terminais, muito grandes e vistosas; pedúnculos curtos (5-16 mm), com pelos peltados amarelados, decíduos; brácteas ciliadas e caducas.*

*Sépalas 3, 11-18 × 8-13 mm, ovais, com pelos peltados verde-amarelados e nas margens pelos simples, isolados ou fasciculados, longos e hialinos, decíduos.*

*Pétalas de 30 a 55 mm, brancas, com uma pequena mancha amarela na base e, às vezes, outra roxa sobreposta. Estames desiguais, mais compridos que o pistilo. Ovário tomentoso; estigma grande, séssil. Cápsula 10-15 mm, de 6-12 lóculos - muitas vezes 10 -, deiscentes no mesmo número de válvulas que lóculos, globosas, com cobertura densa de pelos peltados.*

*Sementes com 1 mm, globosas-poliédricas.*

### Confusão entre espécies:

Só pode ser confundida com o seu congénere *Cistus laurifolius*, embora esta esteja presente diferenças claras tal como as flores com pétalas sempre brancas e em grupos de 3 a 9 (enquanto que a *C. ladanifer* possui flores brancas com uma mancha roxa na base e flores solitárias), folhas claramente pecioladas (enquanto que a *C. ladanifer* não tem pecíolo ou é muito curto), e a cápsula do fruto com 5 separações (enquanto em *C. ladanifer* são de 6 a 12). Além disso, é uma

espécie não pegajosa ao toque.

A confusão de uma espécie por outra não levaria a problemas de conservação de *C. laurifolius*, embora a qualidade e o rendimento final da obtenção do exsudato da esteva fossem afetados.

### Interação com a fauna:

Não há registo de espécies de fauna que estejam intimamente associadas a *C. ladanifer*, nem de outras espécies protegidas que dependam parcial ou totalmente do seu refúgio para sua sobrevivência, mesmo que seja de forma temporária.

## UTILIZAÇÃO

### Uso:

**Medicinal:** Vários são os usos da planta de esteva.

- Para úlceras gástricas: utilizando só a esteva ou misturando com outras plantas anti úlceras, como o rabo-de-gato (*Sideritis* sp.) É usado na Andaluzia para ajudar a tratar problemas gástricos, fazendo uma infusão com vários caules (com ou sem folhas).
- Cicatrizante: lavar as feridas todos os dias até a sua cura com a decocção de caules e folhas.
- Para as queimaduras: usando um bálsamo feito com as folhas e caules fervidos, posteriormente estas folhas e caules são fritos em azeite e aplicados na área afetada.

*Nota: Não se recomenda o ládano para uso medicinal interno, porque é muito tóxico. Para uso externo, tradicionalmente o ládano utilizava-se para combater o reumatismo e a nevralgia, mas há autores que não recomendam a sua utilização por causa de sua toxicidade. Mesmo no caso da planta (caules, folhas e frutos), a sabedoria popular recomenda um uso moderado na quantidade de planta a ser utilizada.*

**Cosmética:** Para o cuidado da pele utiliza-se o hidróxido de esteva, que se mistura com argila. O hidróxido também é um excelente e inócuo tônico facial para utilização diária, que se pode utilizar como alternativa natural aos “aftershaves” industriais.

**Perfumaria:** Para esta indústria utiliza-se o denominado “ládano” (não confundir com “láudano”), que é uma substância muito pegajosa de cor castanho-escuro com um forte cheiro e sabor amargo excretado pelos caules e pelas folhas do *Cistus ladanifer*.

O ládano obtém-se a partir da esteva cozinhada, que é submetida a um processo de neutralização e emulsão, em que se extraem os óleos para fabricar o perfume. A sua principal função é atuar como fixador dos aromas do perfume para que estes fiquem mais tempo na pele.

Segundo estudos recentes, as maiores quantidades de ládano, no que respeita ao peso total de planta, obtém-se nas matas com idade entre 2 e 3 anos.

**Herbicida:** Estudos recentes destacaram a atividade herbicida dos óleos e dos extratos líquidos contra algumas ervas daninhas, para que pudessem ser usadas na agricultura biológica ou na manutenção das margens das estradas.

**Energético:** O material que se obtém das hastes da esteva é uma excelente fonte de energia para os fornos das padarias e dão um aroma único ao pão.

**Parte da planta que se aproveita:** Toda a parte aérea, onde se encontra a resina do ládano.

**Época de colheita:** Meses: VII – VIII.

### Autorizações existentes:

Em solos de natureza florestal é necessário solicitar autorização ambiental para sua colheita por meio de um formulário específico, onde se tem que indicar o local de colheita, a espécie, quantidade existente, quantidade a ser colhida, período de colheita, etc..

Nas florestas públicas administradas pelo Ministério do Meio Ambiente e Ordenamento do

Território (que incluem florestas próprias e também de outras administrações, como Câmaras Municipais), os aproveitamentos são licitados para adjudicação.

---

#### **Autoridades competentes:**

Ministério do Meio Ambiente e Ordenamento do Território da Comunidade Autónoma da Andaluzia

---

#### **Quantidades colhidas Kg/ano:**

760.000 kg em 2012, parte aérea.

1.480.000 Kg em 2013, parte aérea.

975.000 Kg em 2014, parte aérea.

318.000 Kg em 2015, parte aérea.

697.000 Kg em 2016, parte aérea.

---

**Zonas de colheita:** Províncias de Huelva, Sevilha e Jaén, e, em menor quantidade, em Córdoba.

---

**Tipo de utilização:** Comercial.

---

**Agentes envolvidos na colheita silvestre:** Empresas e grupos de recoletores contratados.

---

#### **Destino do produto colhido:**

Indústria de perfumaria. As restantes utilizações são economicamente residuais, na atualidade.

---

#### **Posibilidad de cultivo:**

Na Andaluzia desconhecem-se cultivos de esteva, já que é uma espécie colonizadora que prolifera sobre solos degradados, montados e campos abandonados, por isso não se cultiva já que existem grandes superfícies desta planta na forma silvestre.

### **PROTEÇÃO**

#### **Legislação:**

ORDEN de 2 de junio de 1997, por la que se regula la recolección de ciertas especies vegetales en los terrenos forestales de propiedad privada en la Comunidad Autónoma de Andalucía.

<http://www.juntadeandalucia.es/boja/1997/71/2>

Inclui uma lista de espécies que precisam de autorização da administração regional competente (Ministério do Meio Ambiente e Ordenamento do Território - CMAOT) para seu aproveitamento florestal.

#### **Aspetos regulados:**

Está sujeita a autorização prévia para a colheita por corte. Para a esteva, a colheita com máquinas não está autorizada devido ao risco de incêndio, já que sua resina (ládano) é bastante inflamável e a colheita faz-se durante os meses de maior risco de incêndio (julho e agosto).

## REFERÊNCIAS CONSULTADAS

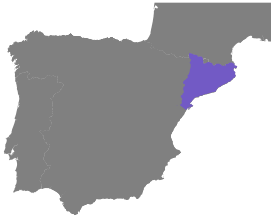
### Bibliografía:

- BERDONCES I., SERRA J.L., 2007. Gran enciclopedia de las plantas medicinales. Ediciones Tikal. Madrid, 1096 pp. ISBN: 978-84-305-8496-3.
- BLANCA G., CABEZUDO B., CUETO M., FERNÁNDEZ LÓPEZ C. & MORALES TORRES C., (2009, eds.). Flora Vascular de Andalucía Oriental.
- CASTROVIEJO S., MUÑOZ GARMENDIA F., NAVARRO C., 2005. Flora Ibérica: familia *Cistaceae*. Volumen III. Real Jardín Botánico, CSIC, Madrid. ISBN: 978-84-00-08359-5.
- MARTÍNEZ LIROLA M.J., MOLERO MESA J., GONZÁLEZ-TEJERO M.R., 1997. Investigaciones etnobotánicas en el Parque Natural de Cabo de Gata-Níjar (Almería). Sociedad Almeriense de Historia Natural. ISBN 84-922115-2-0.

---

### Internet:

- Becerro de Bengoa Mariñas G., Lucini C., Monte Maíz M. 2014. Aprovechamiento de *Cistus ladanifer* L. CONAMA 2014, Congreso Nacional de Medio Ambiente. [www.conama.org/conama/download/files/conama2014/CT%202014/1996711009.pdf](http://www.conama.org/conama/download/files/conama2014/CT%202014/1996711009.pdf)
- Botella J.V. Fragantes ibéricas: la jara pringosa. *Espores*. Universidad de Valencia. <http://www.espores.org/es/plantas/fragantes-ibericas-la-jara-pringosa.html>
- Martín Morgado J., Tapias R., Alesso P., 2005. Producción de goma bruta de jara (*Cistus ladanifer* L.) en el suroeste de la Península Ibérica. IV Congreso Forestal Español. <http://seeforestales.org/publicaciones/index.php/congresos/article/viewFile/7293/7216>
- Verdeguer Sancho, M.M. 2011. Fitotoxicidad de aceites esenciales y acuosos de plantas mediterráneas para el control de arvenses. [Tesis doctoral no publicada]. Universitat Politècnica de València. <https://riunet.upv.es/handle/10251/13827>



## Catalunha (Espanha)

### *Chiliadenus glutinosus* (L.) Fourr (*Jasonia saxatilis* (Lam.) Guss.)

#### Habitat / Presença da espécie na Catalunha

| Nome da zona natural                    | Site code | Figura de proteção                                                                                                                                                   | Categoria IUCN*                               | Superfície ocupada Km <sup>2</sup>                                              | Legislação que regula a zona                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Espacio natural de l'Alt Pirineu (API)  | ES5130003 | PNT- Parque Natural de l'Alt Pirineu<br><br>RNP- Reserva Natural Parcial Alt Àneu e Reserva Natural Parcial Noguera Pallaresa-Bonaigua<br><br>ZEC e ZEPA Alt Pallars | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 763,7 ((com ampliação prevista)<br><br>3,5 / 45 (RNP)<br><br>803,7 (ZEC e ZEPA) | DECRETO 194/2003, de 1 de Agosto, que aprova a criação do Parque Natural Alt Pirineu. O Plano Especial para a Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem está atualmente em elaboração.<br><br>DECRET 123/1987, de 12 de març, sobre declaração de reservas naturais parciais para a proteção de espécies animais em risco de extinção na Catalunha (DOGC núm. 833, 12.03.1987; errata no DOGC núm.859, p. 2693, de 3.7.1987). |
| *                                       |           |                                                                                                                                                                      |                                               |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Aiguabarreig Segre- Noguera pallaresa   | ES5130014 | ZEPA LIC RNFS                                                                                                                                                        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 101<br><br>4,63%                                                                | Acord de Govern de 8 de febrer de 2005, no qual denominam ZEPA a alguns LIC propostos à Catalunha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| *                                       |           |                                                                                                                                                                      |                                               |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Ribera d'Algars                         | ES5140003 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>RNP- Reserva Natural Parcial de l'Algars<br><br>ZEC e ZEPA                                                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 21,3 (EIN)<br><br>23,5 (RNP)<br><br>21,3 (ZEC e ZEPA)                           | DECRET 328/1992, pelo qual aprova a incorporação ao PEIN da Área Natural Protegida da Ribera de l'Algars.<br><br>DECRET 123/1987, de 12 març, pelo qual aprova a criação da reserva natural parcial de Algars.                                                                                                                                                                                                              |
| *                                       |           |                                                                                                                                                                      |                                               |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Aiguabarreig Segre- Noguera Ribagorçana | ES5130020 | LIC                                                                                                                                                                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 3,4                                                                             | Acord de Govern 150/2014, de 4 de novembre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| *                                       |           |                                                                                                                                                                      |                                               |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Aiguabarreig Segre-Cinca                | ES5130013 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                                                                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 7,6 (EIN)<br><br>7,6 (ZEC e ZEPA)                                               | DECRET 328/1992, pelo qual aprova a incorporação ao PEIN da Área Natural Protegida da Ribera de Aiguabarreig Segre-Cinca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Aligars-Serra fulletera                 | ES5440003 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC-ZEPA (Els Ports)                                                                                                         | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 34,1 (EIN)<br><br>515,8 (ZEC e ZEPA)                                            | LEY 12/2006, de medidas en materia de medioambiente, que determina que a incorporação de um espaço na Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN.<br><br>A área Natural Protegida de Aligars-Serra Fulletera foi incorporada ao PEIN de acordo com esta Lei.                                                                                                                                                         |
| *                                       |           |                                                                                                                                                                      |                                               |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                 |           |                                                                              |                                               |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Erms d'Aitona                   | ES5130038 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC y ZEPA                           | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 9,9 (EIN)<br><br>77,1 (ZEC e ZEPA) | <i>DECRET 328/1992, de 11 de novembre, pelo qual se aprovou o Plano Especial para a Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem dos Espaços Naturais Protegidos da Plana de Lleida, (DOGC núm.5755). Incorporados ao PEIN o Espaço Natural Protegido de Erms d'Aitona. DOGC No. 5755).</i><br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Aigüestortes                    | ES0000022 | PN- Parque Nacional de Aigüestortes e Lago de Sant Maurici<br><br>ZEC e ZEPA | II-Parque nacional                            | 493,8 (PN)                         | O Espaço Natural Protegido de Aigüestortes foi declarado Parque Nacional através do DECRETO, de 21 octubre de 1955, (Ministerio de Agricultura), de declaración del Parque Nacional de Aigüestortes y Lago de Sant Maurici. Posteriormente, foi reclassificado, de acordo com a la Ley 12/1985, de 13 de junio de espacios naturales onde se incluiu o PEIN com o DECRET 328/1992, através do qual se aprova o PEIN. O Espaço foi ampliado pelo DECRETO 234/1996, de 5 de julio, pelo qual se ampliava o Parque Nacional de Aigüestortes e o Lago de Sant Maurici, e declarado espaço da Rede Natura 2000 através do <i>Acord de Govern 112/2006</i> .<br><br><i>Acord de Govern: GOV/176/2013, de 17 de desembre, através do qual declaram-se as zonas especiais em termos de conservação da região biogeográfica alpina, que integram a Rede Natura 2000, e aprova-se a logística da gestão</i> |
| Serra d'Aubenç i roc de Cogul   | ES5130008 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA<br><br>LIC                | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 67,8 (EIN)                         | <i>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido da Sierra de Aubenç e do Roc de Cogul.</i><br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Serres de Busa-Els Bastets-Lord | ES0000018 | EIN- Espaço de Interesse Natural                                             | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 50,2 (EIN)                         | <i>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Serres de Busa-Els Bastets-Lord</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Beneïdor                        | ES5130023 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                           | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 4,2 (EIN)                          | <i>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Beneïdor.</i><br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                         |           |                                  |                                               |                    |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|-----------|----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cingles de Berti        | ES5110008 | EIN- Espaço de interesse Natural | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 42,3 (EIN)         | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Cingles de Berti.                                                                                                                                                 |
|                         |           | ZEC e ZEPA                       |                                               | 72,1 (ZEC e ZEPA)  | *                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Bellmunt-Almenara       | ES5130025 | EIN- Espaço de interesse Natural | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 40,5 (EIN)         | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Bellmunt-Almenara.                                                                                                                                                |
|                         |           | ZEC e ZEPA                       |                                               | 40,5 (ZEC e ZEPA)  | O Plano Especial para a Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem dos Espaços Naturais Protegidos da Plana de Lleida foi aprovado no dia 11/10/2010 e publicou-se no dia 15/11/2010 (DOGC núm.5755).                                                       |
|                         |           |                                  |                                               |                    | *                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Massís de Bonastre      | ES5140014 | EIN- Espaço de interesse Natural | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 26,8 (EIN)         | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural del Massís de Bonastre.                                                                                                                                              |
|                         |           | ZEC e ZEPA                       |                                               | 26,8 (ZEC e ZEPA)  | *                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Serra de Boumort        | ES5130010 | EIN- Espaço de interesse Natural | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 108,2 (EIN)        | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de la Serra de Boumort.                                                                                                                                              |
|                         |           | ZEC e ZEPA                       |                                               | 184,1 (ZEC e ZEPA) | *                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Barranc de Santes Creus | ES5140022 | EIN- Espaço de interesse Natural | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 0,5 (EIN)          | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Barranc de Santes Creus.                                                                                                                                          |
|                         |           | ZEC e ZEPA                       |                                               | 0,5 (ZEC)          | *                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Els Bessons             | ES5130001 | EIN- Espaço de interesse Natural | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 4,2 (EIN)          | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Els Bessons.                                                                                                                                                      |
|                         |           | ZEC e ZEPA                       |                                               | 4,2 (ZEC e ZEPA)   | *                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Estanys de Basturs      | ES5130030 | EIN- Espaço de interesse Natural | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 0,4 (EIN)          | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Estanys de Basturs.                                                                                                                                               |
|                         |           | ZEC e ZEPA                       |                                               | 0,4 (ZEC)          | *                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Capçaleres del Foix     | ES5110022 | EIN- Espaço de interesse Natural | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 21,8 (EIN)         | Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente, que determina que a incorporação de um espaço na Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN. A Área Natural Protegida de Capçaleres del Foix foi incorporada ao PEIN de acordo com esta Lei. |
|                         |           | ZEC e ZEPA                       |                                               | 21,8 (ZEC e ZEPA)  |                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cap de Creus        | ES5120007 | <p>PNT- Parque Natural del Cap de Creus</p> <p>Paratge Natural d'Interès Nacional del Cap Gros/Cap de Creus, Cap de Norfeu i Serra de Rodes</p> <p>Reserves Naturals Integrals de Cap de Creus i Cap de Norfeu</p> <p>Rede Natura 2000. ZEPA e ZEC (Cap de Creus)</p> | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 138,3 (PNT)                                                | <p>Foi declarado Parque Natural através de <i>Ley 4/1998, de 12 de marzo, de protección de Cap de Creus</i>, que se modificou com a <i>Llei 10/2011, de 29 de desembre, de simplificació i millorament de la regulació normativa (Llei Omnibus)</i>. Títol VII. Capítol VI.</p> <p><i>Resolució MAH/2618/2006, de 28 de juliol</i>, através do qual se publica o acordo GOV de 20-6-2006 através do qual se aprova definitivamente o Plano Especial de Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem do Parque Natural del Cap de Creus.</p> |
| *                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Costes del Garraf   | ES5110020 | <p>EIN- Espaço de interesse Natural</p>                                                                                                                                                                                                                               | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 264,7                                                      | <p><i>Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente</i>, determina que a incorporação de um espaço na Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN. O Espaço Natural Protegido Massís del Garraf foi incorporado ao PEIN de acordo com esta Lei.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| *                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Collegats- Queralt  | ES5130010 | <p>EIN- Espaço de interesse Natural</p> <p>Reserva Natural Parcial Noguerra Pallaresa- Collegats</p> <p>ZEC e ZEPA</p>                                                                                                                                                | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | <p>23,4 (EIN)</p> <p>5 (RNP)</p> <p>184,1 (ZEC e ZEPA)</p> | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Collegats-Queralt.</p> <p><i>DECRET 123/1987, de 12 de març</i>, sobre a declaração de Reservas Naturais parciais para a proteção de espécies animais em perigo de extinção em Catalunha. (DOGC núm. 833, errata DOGC núm. 859, p.2693, de 3.7.1987).</p>                                                                                                                                                                   |
| *                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Serra de Collserola | ES5110024 | <p>EIN- Espaço de interesse Natural</p> <p>PN- Parque Natural de Collserola</p> <p>RNP- Reservas Naturais Parciais da Rierada-can Balsac e la Font Grogà</p> <p>ZEC</p>                                                                                               | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | <p>82,9 (EIN)</p> <p>82,9 (PN)</p> <p>82,9 (ZEC)</p>       | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido da Serra de Collserola.</p> <p><i>DECRET 146/2010, de 19 d'octubre</i>, declaração do Parque Natural da Serra de Collserola e das reservas naturais parciais da Font Grogà e da Rierada-Can Balasc.</p> <p>O Plano Especial de Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem passou à fase de aprovação inicial.</p>                                                                                                                 |
| *                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                              |           |                                                                                                             |                                               |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serres del Cadí-Moixeró      | ES0000018 | PN- Parque                                                                                                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 410,6 (PN)                                                           | <i>DECRET 353/1983, de 15 de juliol, da Generalitat de Catalunya, reiterado pelo Parlamento de Catalunya, através do qual se cria o Parque Natural del Cadí-Moixeró.</i><br><br>La Resolució MAH/2553/2010, de 2 de juliol, aprova inicialmente o Plano especial de proteção do meio ambiente e da paisagem do Parc Natural del Cadí-Moixeró e iniciou o processo de informação ao público. O Plano não está aprovado definitivamente e por este motivo não está em vigor.<br><br><i>Ley 37/1966 de 31 de mayo, de Criação da Reserva Nacional de Caza do Cadí.</i><br><br><i>LLEI 6/1982, de 6 de maig, onde o Parlamento de Catalunya declara a zona Paratge Natural d'Interès Nacional.</i> |
|                              |           | Natural del Cadí-Moixeró.                                                                                   |                                               | 465,9 (RN)                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                              |           | RN- Reserva Nacional de Caza del Cadí                                                                       |                                               | 16,7 (PNIN)                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                              |           | PNIN- Paraje Natural de Interés Nacional del Macizo del Pedraforca                                          |                                               | 570,7 (ZEC e ZEPA)                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                              |           | Espaço ZEC/ZEPA. Prepirineu Central Català                                                                  |                                               |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| *                            |           |                                                                                                             |                                               |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Obagues del riu Corb         | ES5140021 | EIN- Espaço de interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                          | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 22,7 (EIN)<br><br>22,7 (ZEC e ZEPA)                                  | <i>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural das Obagues del riu Corb.</i><br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Costoja                      | ES0000022 | EIN- Espaço de interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                          | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 9,9 (EIN)<br><br>560,3 (ZEC e ZEPA)                                  | <i>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Costoja.</i><br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serres de Cardó-el Boix      | ES5140006 | EIN- Espaço de interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                          | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 161,4 (EIN)<br><br>161,4 (ZEC e ZEPA)                                | <i>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serres de Cardó-el Boix.</i><br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Serra de Carreu-Sant Corneli | ES5130010 | EIN- Espaço de interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                          | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 52,5 (EIN)<br><br>1184,1 (ZEC e ZEPA)                                | <i>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serra de Carreu-sant Corneli.</i><br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Cap de Santes Creus          | ES5140001 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>RN- Reserva Natural de Fauna Salvatge del Torrent del Pi<br><br>ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 46,9 ha (incluindo o escopo marinho)<br><br>0,3 (RN)<br><br>49 (ZEC) | <i>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Cap de Santes Creus.</i><br><br><i>ORDRE de 10 de maig de 1996. Através da qual foi declarada Reserva Natural de Fauna Salvatge.</i><br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                      |           |                                                                                                                            |                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Massís de les Cadiretes              | ES5120013 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA                                                                             | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 98,7 (EIN)<br>92,2 (ZEC e ZEPA) | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural del Massís de les Cadiretes.<br><br>*                                                                                                                                                                                         |
| Serra del Catllaràs                  | ES5110004 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA                                                                             | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 61,3 2 (EIN)                    | Acord de Govern GOV/112/2006, de 5 de setembre, que aprova a Rede Natura 2000 em Catalunya.<br><br>*                                                                                                                                                                                                              |
| Serra Cavallera                      | ES5120003 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA                                                                             | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 63,8 (EIN)<br>63,8 (ZEC e ZEPA) | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serra Cavallera.<br><br>*                                                                                                                                                                                                  |
| Delta de l'Ebre                      | ES0000020 | ENP- Parque Natural del Delta del Ebro                                                                                     | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 483,8 (ENP)                     | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural del Delta de l'Ebre.<br><br>O ENP faz parte do Parque Natural do Delta del Ebro, que foi criado no ano 1983.<br><br>DECRETO 332/1986, amplia a proteção às zonas naturais da margem direita do Delta.<br><br>Rede Natura 2000 |
| Delta del Llobregat                  | ES0000146 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA                                                                             | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 9,3 (EIN)<br>9,2 (ZEC e ZEPA)   | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural del Delta del Llobregat.<br><br>*                                                                                                                                                                                             |
| Riberes i illes de l'Ebre            | ES5140010 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC                                                                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2,5 (EIN)<br>4,9 (ZEC)          | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Riberes e de Illetes de l'Ebre<br><br>*                                                                                                                                                                                    |
| Ribera de l'Ebre a Flix              | ES5140010 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>RNF- Reserva Natural de Fauna Salvaje de Sebes e Meandro de Flix criada em 1995<br>ZEC | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 254 (EIN)<br>487,3 (ZEC)        | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Ribera de l'Ebre a Flix.<br><br>*                                                                                                                                                                                          |
| Serra d'Ensija- Els Rasos de Peguera | ES0000018 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA                                                                             | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 43,3 (EIN)<br>57,1 (ZEC e ZEPA) | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serra d'Ensija- Els Rasos de Peguera.<br><br>*                                                                                                                                                                             |

|                        |           |                                                |                                               |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|-----------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| La Faiada de Malpàs    | ES5130024 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 12,8 (EIN)<br>12,8 (ZEC e ZEPA)  | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de la Faiada de Malpàs.<br><br>*                                                                                                                                                                           |
| El Foix                | ES5110013 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 22,9 (EIN)<br>250,7 (ZEC e ZEPA) | Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente, que determina que a incorporação de um espaço na Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN. O Espaço Natural Protegido del Foix foi incorporado ao PEIN de acordo com esta Lei.<br><br>*                                          |
| Gallifà                | ES5110008 | EIN- Espaço De Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 3 (EIN)<br>72,1 (ZEC e ZEPA)     | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Gallifà<br><br>*                                                                                                                                                                                        |
| Desembocadura riu Gaia | ES5140007 | EIN- Espaço De Interesse Natural               | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 0,04                             | DECRETO PEIN Desembocadura riu Gaia<br><br>Resolució MAH/3344/2003, de 7 d'octubre, através do qual se publica o Acordo de Governo de 23 de setembro de 2003, através do qual se aprova definitivamente o plano especial de proteção de Meio Ambiental e da paisagem da Desembocadura riu Gaia |
| Gelada                 | ES0000022 | EIN- Espaço De Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 29,9 (EIN)<br>72,1 (ZEC e ZEPA)  | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Gelada<br><br>*                                                                                                                                                                                         |

|                         |           |                                                                                                         |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Massís del Garraf       | ES5110013 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>PN- Parque Natural da Diputación de Barcelona<br><br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 147,6 (EIN)<br><br>123,8 (PN)<br><br>250,7 (ZEC e ZEPA) | <p><i>Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente, que determina que a incorporação de um espaço Na Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN. O Espaço Natural Protegido do Massís del Garraf foi incorporado ao PEIN de acordo com esta Lei.</i></p> <p>O Plano especial de ordenamento foi aprovado por resolução do Conselho de Política Territorial e Obras Públicas de 24 de maio e 16 de dezembro de 1986 (publicado no DOGC número 805 de 18 de fevereiro de 1987). O Plano especial de ordenamento foi modificado pelo acordo da Comissão de Urbanismo de Barcelona de 22 de novembro de 1999, publicado no DOGC número 2.157 de 22 de janeiro de 1996 em concordância com a Comissão de Urbanismo de Barcelona de 19 de novembro de 2001 e publicado no DOGC núm. 3.592 de 11 de março de 2002.</p> |
| *                       |           |                                                                                                         |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Serra de Llaberia       | ES5140009 | EIN- Espaço De Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA                                                          | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 103,54 (EIN)<br><br>245,3 (ZEC e ZEPA)                  | <p><i>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serra de Llaberia</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| *                       |           |                                                                                                         |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Valls del Sió-Llobregós | ES5130016 | EIN- Espaço De Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA                                                          | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 268,5 (EIN)<br><br>268,5 (ZEC e ZEPA)                   | <p><i>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Valls del Sió-Llobregós.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| *                       |           |                                                                                                         |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Mare de Déu de la Roca  | ES5140009 | EIN- Espaço De Interesse Natural                                                                        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 0,4 (EIN)                                               | <p><i>DECRETO 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Mare de Déu de la Roca.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| *                       |           |                                                                                                         |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                        |           |                                                                                                         |                                               |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mas de Melons-Alfés    | ES5130040 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>RNP- Reserva Natural Parcial de Mas de Melons<br><br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 76,2 (EIN)<br><br>11,4 (RNP)<br><br>76,2 (ZEC e ZEPA) | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Mas de Melons-Alfés.</p> <p>O Plano Especial de Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem dos Espaços Naturais Protegidos da Plana de Lérida aprovou-se no dia 11/10/2010 e publicou-se no dia 15/11/2010 no DOGC núm.5755</p> <p><i>DECRET 123/1987</i>, de 12 de març, sobre declaração de reservas naturais parciais par a proteção de espécies animais em vias de extinção na Catalunha. (DOGC núm. 833, 12.03.1987, errata no DOGC núm.859, p. 2693, de 3.7.1987).</p> |
| *                      |           |                                                                                                         |                                               |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Serra del Monstà       | ES5140005 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 53 (EIN)<br><br>53 (ZEC e ZEPA)                       | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serra del Monstà.</p> <p>Plano Especial de Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem da Serra de Monstà. Data aprovação: 06/03/2000. Data publicação: 26/04/2000, DOGC núm.3127</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| *                      |           |                                                                                                         |                                               |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| El Montmell-Marmellar  | ES5140018 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                     | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 93,3 (EIN)<br><br>93,3 (ZEC e ZEPA)                   | <p><i>Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente</i>, que determina que a inclusão de um espaço</p> <p>à Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN. O Espaço Natural Protegido de Montmell-Marmellar foi incorporado ao PEIN de acordo com esta Lei.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| *                      |           |                                                                                                         |                                               |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Serra de Montgron      | ES5120024 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                     | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 38 (EIN)<br><br>38 (ZEC e ZEPA)                       | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serra de Montgron.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| *                      |           |                                                                                                         |                                               |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Tossal Gros de Miramar | ES5110015 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                     | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 148 (EIN)<br><br>196,5 (ZEC e ZEPA)                   | <p><i>Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente</i>, que determina que a inclusão de um espaço</p> <p>à Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN. O Espaço Natural Protegido de Tossal Gros de Miramar foi incorporado ao PEIN de acordo com esta Lei.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| *                      |           |                                                                                                         |                                               |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                 |           |                                                                                                                      |                                               |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serra del Montsec               | ES5130015 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>RNP- Reserva Natural Parcial Noguera Ribagorçana Montrebei<br><br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 308,6 (EIN)<br><br>11 k(RNP)<br><br>324,2 (ZEC e ZEPA) | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serra del Montsec.<br><br><i>DECRET 123/1987</i> , de 12 de març, sobre a declaração de reservas naturais parciais para a proteção de espécies animais em perigo de extinção na Catalunha. (DOGC núm. 833, 12.03.1987, erratas no DOGC núm. 859, p.2693, de 3.7.1987).                                                                                                                      |
| *                               |           |                                                                                                                      |                                               |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| El Moianès- Riera de Muntaneola | ES5110008 | EIN- Espaço de Interesse Natural                                                                                     | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 105,8 (EIN)                                            | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de El Moianès-Riera de Muntaneola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| *                               |           |                                                                                                                      |                                               |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Serra del Monstant              | ES5140017 | ZEPA LIC                                                                                                             | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 195,3                                                  | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de la Serra del Monstant                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| *                               |           |                                                                                                                      |                                               |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Massís del Montseny             | ES5110001 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>PN- Parque Natural del Montseny<br><br>Reserva da Biosfera<br><br>ZEC        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 289,3 (EIN)<br><br>310,6 (PN)<br><br>290,3 (ZEC)       | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural del Massís del Montseny.<br><br>Primeiro Plano Especial aprovado no ano 1977. O Plano Especial de Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem do Parque Natural de Montseny vigente foi aprovado definitivamente pelo ministro da Política do Território e Obras Públicas da Generalitat de Catalunha com data de 11 de dezembro de 2008 e publicado no DOGC número 5308 de 30 de janeiro de 2009. |
| *                               |           |                                                                                                                      |                                               |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Estany de Montcortès            | ES5130019 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br><br>ZEC                                                                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 0,5 (EIN)<br><br>0,5 (ZEC)                             | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Estany de Montcortès.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| *                               |           |                                                                                                                      |                                               |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Montllobar                      | ES5130013 | EIN- Espaço de Interesse Natural                                                                                     | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 0,8 (EIN)                                              | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Montllobar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                 |           |                                                                                                                                                                      |                                               |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Montserrat                      | ES5110012 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>PN- Parque Natural da Montanha de Montserrat<br><br>RNP- Reserva Natural Parcial da Montanha de Montserrat<br><br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 58,7 (EIN)<br><br>35 k(PN)<br><br>17,6 (RNP)<br><br>72,7 (ZEC e ZEPA) | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Montserrat.<br><br><i>DECRETO 59/1987</i> , através do qual se declara o Parque Natural da Montanha de Montserrat e a Reserva Natural Parcial da Montanha de Montserrat.<br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Olèrdola                        | ES5110013 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                                                                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 6,1 (EIN)<br><br>250,7 (ZEC e ZEPA)                                   | <i>Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente</i> , que determina que a inclusão de um espaço à Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN. O Espaço Natural Protegido de Olèrdola foi incorporado ao PEIN de acordo com esta Lei.<br><br>O Plano especial de proteção do meio ambiente e da paisagem do espaço natural de Olèrdola foi aprovado no dia 11 de novembro de 1992 (DOGC núm. 1.672 de 20 de novembro de 1992). Modificado no dia de 2 de dezembro de 1997 (DOGC núm. 2.562 do dia 22 de janeiro de 1998).<br><br>* |
| Serres d'Odèn-El Port del Comte | ES0000018 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                                                                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 109,5 ha (EIN)<br><br>570,7 (ZEC e ZEPA)                              | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serres d'Odèn-El Port del Comte.<br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Els tossals d'Aigua d'ora       | ES5130029 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC                                                                                                                         | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 58 (EIN)<br><br>86,8 (ZEC)                                            | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Els tossals d'Aigua d'Ora.<br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Muntanees de l'Ordal            | ES5110013 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                                                                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 74,1 (EIN)<br><br>250,7 (ZEC e ZEPA)                                  | <i>Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente</i> , que determina que a inclusão de um espaço à Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN. O Espaço Natural Protegido de Muntanees de l'Ordal foi incorporado ao PEIN de acordo com esta Lei.<br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Obagues riera de Madrona        | ES5130027 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC                                                                                                                          | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 35,8 (EIN)<br><br>35,8 (ZEC)                                          | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Obagues da Riera de Madrona.<br><br>Rede Natura 2000.<br><br>*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                               |           |                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serra de Picancel             | ES0000018 | EIN - Espaço de Interesse Natural                                                                                                                                                     | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 22,7 (EIN)                                                                                   | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serra de Picancel.                                                                                                                                                           |
| *                             |           |                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Serres de Pàndols-Cavalls     | ES5140011 | EIN- Espaço de Interesse Natural ZEC e ZEPA                                                                                                                                           | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 96,5 (EIN)<br>516,8 (ZEC e ZEPA)                                                             | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serres de Pàndols-Cavalls.                                                                                                                                                   |
| *                             |           |                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Muntanyes de Prades           | ES5140008 | EIN - Espaço de Interesse Natural                                                                                                                                                     | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 307,3 (EIN)                                                                                  | Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente, que determina que a inclusão de um espaço à Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN. O Espaço Natural Protegido das Muntanees de Prades foi incorporado ao PEIN de acordo com esta Lei.              |
| Rede Natura 2000.             |           |                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema Prelitoral Central    | ES5110015 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                                                                                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 181,7 (EIN)<br>196,5 (ZEC e ZEPA)                                                            | Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente, que determina que a inclusão de um espaço à Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN. O Espaço Natural Protegido do Sistema Prelitoral Central foi incorporado ao PEIN de acordo com esta Lei.        |
| *                             |           |                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Pinya de Rosa                 | ES5100151 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>PN- Paratge Natural de Interesse Nacional de Pinea de Rosa                                                                                    |                                               | 1 (EIN)<br>0,8 (PN)                                                                          | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Pinya de Rosa.<br><br>Llei 25/2003, de 4 de juliol, que declarava a propriedade da Pinya de Rosa como Zona natural de interesse nacional (PNIN).                             |
| Pas de l'Ase                  | ES5140017 | EIN- Espaço de Interés Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                                                                                                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 77,7 (EIN)<br>195,3 (ZEC e ZEPA)                                                             | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Pas de l'Ase.                                                                                                                                                                |
| *                             |           |                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Serres de Pradell-l'Argentera | ES5100201 | EIN- Espaço de Interesse Natural                                                                                                                                                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2 (EIN)                                                                                      | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serres de Pradell-l'Argentera.                                                                                                                                               |
| Els Ports                     | ES5140011 | PN- Parque Natural dels Ports<br><br>RNP- Reserva Natural Parcial da floresta de Faias dels Ports<br><br>RNC- Reserva Nacional de Caça dels Ports de Tortosa-Beseit<br><br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 383,5 (PN)<br>8,7 (RNP)<br>285,9 (RNC)<br><br>516,8 (área total do espaço natural protegido) | DECRET 160/2001, de 12 de juny, de declaração do Parque Natural dels Ports e da Reserva Natural Parcial da floresta de Faias dels Ports.<br><br>Plano Especial de Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem e Plano Diretor de Uso e Gestão; ainda não está aprovado. |
| *                             |           |                                                                                                                                                                                       |                                               |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                           |           |                                             |                                               |                                 |                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Turons de la plana Ausetana               | ES5100212 | EIN- Espaço de Interesse Natural            | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 6,8 (EIN)                       | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Turons de la plana Ausetana                         |
| Serres de Queralt e Tossals d'Aigua d'ora | ES5130029 | EIN- Espaço de Interesse Natural ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 28,9 (EIN)<br>86,8(ZEC)         | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serres de Queralt e Tossals d'Aigua d'Ora.<br><br>* |
| Rasos de Tubau                            | ES5120027 | EIN- Espaço de Interesse Natural ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 6,4 (EIN)<br>6,4 (ZEC e ZEPA)   | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Rasos de Tubau.<br><br>*                            |
| Ribera Salada                             | ES5130028 | EIN- Espaço de Interesse Natural ZEC        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 55,2 (EIN)                      | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural da Ribera Salada.<br><br>*                             |
| Riu Congost                               | ES5110025 | EIN- Espaço de Interesse Natural ZEC        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 3,6 (EIN)<br>3,6 (ZEC)          | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural do Riu Congost.<br><br>*                               |
| La Rojala- Platja del Torn                | ES5140001 | EIN- Espaço de Interesse Natural ZEC        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2,1 (EIN)<br>49 (ZEC)           | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de La Rojala-Platja del Torn.<br><br>*                 |
| Rio Llobregat                             | ES5110012 | EIN- Espaço de Interesse Natural ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2,6 (EIN)<br>72,7 (ZEC e ZEPA)  | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural do Rio Llobregat.<br><br>*                             |
| Obagues da vall del Rigard                | ES5120028 | EIN- Espaço de Interesse Natural ZEC        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2,1 (EIN)                       | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Obagues da Vall de Rigard.<br><br>*                 |
| Roques Blanques                           | ES5110012 | EIN- Espaço de Interesse Natural ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 5,7 (EIN)<br>72,7 (ZEC e ZEPA)  | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural das Roques Blanques.<br><br>*                          |
| Riu Siurana e planes del Priorat          | ES5140015 | EIN- Espaço de Interesse Natural ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 28,8 (EIN)<br>28,8 (ZEC e ZEPA) | DECRETO 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural del Riu Siurana e Planes del Priorat.<br><br>*        |

|                                       |           |                                                 |                                               |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Riu e Estany de Tordera               | ES5110007 | EIN- Espaço de Interés Natural<br>ZEC           | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 3,4 (EIN)<br>3,4 (ZEC)          | DECRETO 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural del Riu e Estany de Tordera.<br><br>*                                                                                                                                                                                                                   |
| Riu Gaià- Alberedea de Santes Creus   | ES5140019 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 29,9 (EIN)                      | <i>Ley 12/2006, de medidas en materia de medioambiente,,</i> que determina que a inclusão de um espaço à Rede Natura 2000 implica a sua integração ao PEIN.<br><br>O Espaço Natural Protegido do Riu Gaià-Alberedea de Santes Creus foi incorporado ao PEIN de acordo com esta Lei.<br><br>*                                                 |
| Serra de Collcardús                   | ES5110012 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 5,7 (EIN)<br>72,7 (ZEC e ZEPA)  | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural da Serra de Collcardús.<br><br>*                                                                                                                                                                                                                 |
| Serra de Godall                       | ES5140002 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 17,8 (EIN)<br>17,8 (ZEC e ZEPA) | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural da Serra de Godall.<br><br>*                                                                                                                                                                                                                     |
| La Plana de Sant Jordi                | ES5140009 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2,6 (EIN)<br>245,3 (ZEC e ZEPA) | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural La Plana de Sant Jordi.<br><br>*                                                                                                                                                                                                                 |
| Barrancs Sant Antoni-Lloret-la Galera | ES5140011 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2,6 (EIN)<br>516,8 (ZEC e ZEPA) | <i>DECRET 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural dos Barrancs Sant Antoni-Lloret-la Galera.<br><br>*                                                                                                                                                                                              |
| Serra Llarga-Secans de la Noguera     | ES5130021 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 89,3 (EIN)<br>89,3 (ZEC e ZEPA) | <i>DECRETO 328/1992</i> , através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Serra Llarga-Secans da Noguera.<br><br>O Plano Especial de Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem dos Espaços Naturais Protegidos da Plana de Lleida aprovou se no dia 11/10/2010 e publicou-se no dia 15/11/2010 (DOGC núm.5755).<br><br>* |

|                                |           |                                                                                                            |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sant Llorenç del Munt i l'Obac | ES5110010 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>Parque Natural de Sant Llorenç del Munt i l'Obac<br><br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 160,8 (EIN)<br><br>136,9 (PN)<br><br>160,8 (ZEC e ZEPA) | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Sant Llorenç del Munt i l'Obac.</p> <p>O Plano especial do Parque Natural de Sant Llorenç del Munt i l'Obac foi aprovado no dia 24 de julho de 1972 e a sua aprovação publicou-se no BOE núm. 87 de 11 de abril de 1973. Foi modificado pelo Decreto 106/1987 de 20 de fevereiro de 1987 e a sua modificação publicou-se no DOGC núm. 827 de 10 de abril de 1987. Modificação do Plano especial que resultou numa grande ampliação. A sua aprovação definitiva foi publicada no DOGC número 2721 do dia 9 de setembro de 1998.</p> |
| *                              |           |                                                                                                            |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Serra Mitjana                  | ES5130015 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                         | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 15,6 (EIN)<br><br>324,2 (ZEC e ZEPA)                    | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural da Serra Mitjana.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| *                              |           |                                                                                                            |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Secans del Montsià             | ES5140023 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                         | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 21,2 (EIN)<br><br>21,1 (ZEC e ZEPA)                     | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural de Secans del Montsià.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Serra de Prada-Castellà        | ES5130026 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                         | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 37,4 (EIN)                                              | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural da Serra de Prada-Castellà</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| *                              |           |                                                                                                            |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Serós- Tossals de Montmeneu    | ES5130038 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                         | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 29,1 (EIN)<br><br>77,10 (ZEC e ZEPA)                    | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Serós- Tossals de Montmeneu.</p> <p>O Plano Especial de Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem dos Espaços Naturais Protegidos da Plana de Lleida aprovou-se no dia 11/10/2010 e publicou-se no dia 15/11/2010 (DOGC núm.5755)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| *                              |           |                                                                                                            |                                               |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| La Sauva Negra                 | ES5100171 | EIN- Espaço de Interesse Natural                                                                           | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 1,1 (EIN)                                               | <p><i>DECRET 328/1992</i>, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de La Sauva Negra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                 |           |                                                                                                   |                                               |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Capçàleres del Ter e del Freser                 | ES5120002 | PN- Parque Natural de las Capçàleres del Ter e del Freser<br><br>ZEC e ZEPA                       | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | PN- 147,5                                     | <p>DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Capçàleres del Ter e del Freser.</p> <p>DECRET 211/2015, de 22 de setembro, que declara o Parque Natural de Capçàleres del Ter e del Freser e modifica as fronteiras das zonas do PEIN Capçàleres del Ter e del Freser e Serra Cavallera.</p> <p>*</p>                          |
| Tossal de Montagut                              | ES5140016 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC e ZEPA                                                | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 12,9 (EIN)<br>12,9 (ZEC e ZEPA)               | <p>DECRETO 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Tossal de Montagut.</p> <p>*</p>                                                                                                                                                                                                                                               |
| Tamarit-Punta de la Mora- Costes del Tarragonès | ES5140007 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br><br>ZEC                                                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 1,2 (EIN)<br>1,1 (ZEC)                        | <p>DECRETO 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Tamarit-Punta de la Mora- Costes del Tarragonès.</p> <p>*</p>                                                                                                                                                                                                                  |
| Tossa plana de Lles- Puigpedrós                 | ES5130011 | EIN-Espaço de Interesse Natural<br><br>RNP- Reserva Natural Parcial de la Llosa<br><br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 133,9 (EIN)<br>17 (RNP)<br>133,1 (ZEC e ZEPA) | <p>DECRETO 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Tossa Plana de Lles- Puigpedrós.</p> <p>DECRET 123/1987, de 12 de março, sobre a declaração de reservas naturais parciais para a proteção de espécies animais em vias de extinção na Catalunha. (DOGC núm. 833, errata no el DOGC núm. 859, p.2693, de 3.7.1987).</p> <p>*</p> |

|                                                       |           |                                                 |                                               |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serra de Turp e Mora Condal-Valldan                   | ES5130009 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 37,1 (EIN)                        | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido da Serra de Turp e Mora Condal-Valldan.<br><br>*                                                                                                                                                                        |
| Muntanyes de Tivissa e Vandellòs                      | ES5140009 | EIN- Espaço de Interés Natural<br>ZEC e ZEPA    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 139,2 (EIN)<br>245,3 (ZEC e ZEPA) | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido da Serra de Muntanyes de Tivissa-Vandellòs.<br><br>*                                                                                                                                                                    |
| Secans del Segrià e Utxesa                            | ES5130038 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 38,1 (EIN)<br>77,10 (ZEC e ZEPA)  | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Utxesa.<br><br>O Plano Especial de Proteção do Meio Ambiente e da Paisagem dos Espaços Naturais Protegidos da Plana de Lérida aprovou-se no dia 11/10/2010 e publicou-se no dia 15/11/2010 (DOGC núm.5755).<br><br>* |
| Valls de l'Anoia                                      | ES5110018 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 41 (EIN)<br>41 (ZEC e ZEPA)       | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Valls de l'Anoia.<br><br>*                                                                                                                                                                                           |
| Serra del Verd                                        | ES5110018 | EIN - Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 30,4 (EIN)<br>57,1 (ZEC e ZEPA)   | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido da Serra del Verd.<br><br>*                                                                                                                                                                                             |
| Vessants de la Noguera Ribagorçana                    | ES5130032 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 65,3 (EIN)<br>65,3 (ZEC e ZEPA)   | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido dos Vessants de la Noguera Ribagorçana.<br><br>*                                                                                                                                                                        |
| Vall alta de Serradell- Terreta- Serra de Sant Gervàs | ES5130012 | EIN- Espaço de Interesse Natural<br>ZEC e ZEPA  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 129,2 (EIN)<br>129,2 (ZEC e ZEPA) | DECRET 328/1992, através do qual se aprova a incorporação ao PEIN do Espaço Natural Protegido de Vall Alta de Serradell-Terreta-Serra de Sant Gervàs.<br><br>*                                                                                                                                                        |
| Vall de Vinaixa                                       | ES5130039 | ZEPA LIC                                        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 30,2                              | Acord de Govern 112/2006 del dia 5 de setembre de 2006, através do qual designam-se as ZEPA e aprova-se a proposta de LIC.<br><br>*                                                                                                                                                                                   |

## Espécies protegidas/reguladas

Parc Nacional  
d'Aiguëstortes e  
Estany de Sant  
Maurici

No território do Parque Natural, está proibida a destruição da vegetação, a colheita, abate e o desenraizamento ou a destruição de exemplares de espécies vegetais ou partes destas, incluindo sementes, bem como a sua comercialização exceto nos casos previstos no Plano Reitor de Utilização e Gestão (PRUG). Somente estão autorizadas as atividades com fins recreativos, educativos, de interpretação da natureza, científicos e de controlo do meio em zonas de utilização especial ou moderada, e controlada em zonas de uso restringido; em determinadas zonas reservadas não se permite nenhuma atividade. Não está permitida nenhuma utilização, nem tipos de aproveitamentos, exceto o pastoreio tradicional e a hidroelétrica existente.

Na zona periférica à zona de proteção, exceto na zona de reserva integral, só está permitida a colheita de cogumelos e aproveitamento florestais que estão incluídos no plano de gestão aprovado pela administração. Existem diferentes zonas:

- a) Zona periférica de uso especial
- b) Zona de proteção exterior
- c) Zona especial de interesse ecológico e paisagístico
- d) Zona de reserva integral

Na zona b) está permitido a utilização e os aproveitamentos tradicionais compatíveis com os fins de proteção do meio ambiente.

Qualquer novo aproveitamento, obra ou atividade deve ser autorizado previamente pela administração do Parque, que deve solicitar um informe ao Patronato do Parque Nacional.

Na zona c) estão proibidas todas as ações e intervenções que possam resultar na degradação dos ecossistemas. Não está permitido nenhum tipo de aproveitamento exceto o pastoreio, caça e pesca tradicionais, enquanto não for elaborado um programa específico de ordenamento de usos e aproveitamentos tradicionais que garantam a conservação dos valores naturais desta zona.

De acordo com o Plano de uso público, a colheita de espécies vegetais, corte, desenraizamento, destruição e comercialização estão permitidos unicamente nas zonas a), b) e c) em função do que está determinado pelos planos de ordenamento ou gestão de cada zona.

As espécies de PAM presentes são: *Pinus selvestris*, *Betula pendula*, *Abies alba*, *Fraxinus excelsior*, *Rubus idaeus*, *Epilobium angustifolium*, *Digitalis purpurea*, *Vaccinium myrtillus*, *Juniperus communis*, *Arctostaphylos uva-ursi*, *Drosera rotundifolia*, *Arnica montana*, *Calluna vulgaris*, *Lavandula angustifolia*, *Rosa canina*, *Ramonda pyrenaica*, *Thymus vulgaris*, *Gentiana lutea*

<http://www.magrama.gob.es/ca/rede-parques-nacionales/nuestros-parques/aiguestortes/visita-virtual/flora/>

\* A Generalitat de Catalunya, mediante Acordos de Governo, aprovou diversas listas de espaços a incluir na Rede Natura 2000. A primeira, aprovada no ano 1997, incluía exclusivamente os espaços do PEIN que cumpriam todos os critérios da normativa europeia para serem declarados como Lugares de Importância Comunitária (LIC) ou como Zonas de Especial Proteção para as Aves (ZEPA). Estas listas foram modificadas diversas vezes até que no dia 5 de setembro de 2006, o Governo de Catalunya, com o Acordo de Governo 112/2006, aprova a lista definitiva de LIC e de ZEPA que configura a Rede Natura 2000 no nosso país. Dentro desta, as ZEPA são declaradas diretamente pela Generalitat enquanto que as LIC ficam pendentes da aprovação definitiva por parte da Comissão Europeia, coisa que não acontece até ao mês de dezembro de 2008. Posteriormente, durante o verão de 2009, realizou-se a modificação dos limites de diferentes espaços assim como a ampliação de sete ZEPA localizadas na Plana de Lleida com a finalidade de cumprir duas sentenças do Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia que exigem maior proteção para as aves estepárias.

Em dezembro de 2013, declararam-se 29 LIC como Zonas de especial conservação (ZEC); finalizou-se assim o processo de desenvolvimento da Rede Natura 2000 no âmbito da Plana de Lleida e nos Pirenéus e Prepirenéus. São os 7 espaços da Plana de Lleida, assim como os 22 espaços situados nos Pirenéus e Prepirenéus correspondentes à região biogeográfica alpina. Acordo de Governo: Gov/166/2013. Finalmente, em novembro de 2014, declarou-se o resto das 86 LIC como ZEC situadas na região biogeográfica mediterrânica; finalizava desta maneira, definitivamente, a implantação da rede Natura 2000 em Catalunya. Acordo de Governo: Gov/150/2014.

\*Figuras de Proteção:

ENP: Espaço Natural protegido

ZEC: Zonas Especiais de Conservação

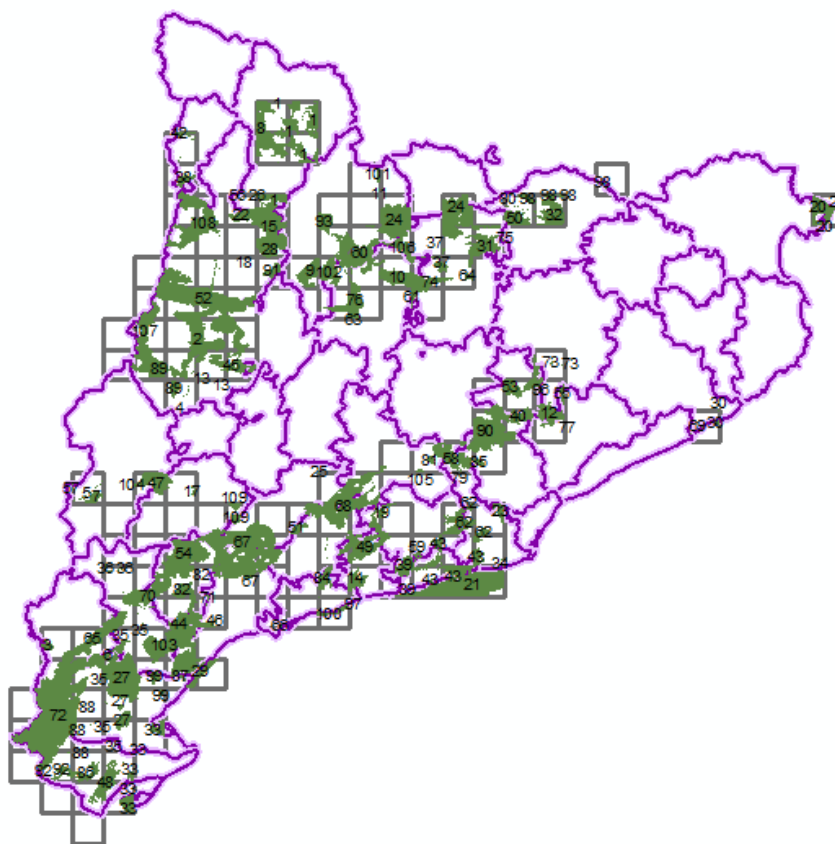
ZEPA: Zonas de Especial Proteção para as Aves

RNP: Reserva Natural Parcial

PNIN: Zona ("Paratge") Natural de Interesse Nacional

LIC: Lugar de importância comunitária

## MAPA DE DISTRIBUIÇÃO



Espaços naturais protegidos de Catalunya (Rede Natura 2000) com presença da *Chiliadenus glutinosus* (L.) Fourr.

## Ficha descritiva da espécie

**Espécie:** *Chiliadenus glutinosus* (L.) Fourr.

Sinónimos:

*Jasonia saxatilis* (Lam.) Guss.

*Jasonia glutinosa* (L.) DC.

*Chiliadenus camphoratus* Cass.

*Chiliadenus saxatilis* (Lam.) Brullo

*Erigeron glutinosus* L.

*Inula saxatilis* Lam.



*Chiliadenus glutinosus.*  
Fonte: [www.asturnatura.com](http://www.asturnatura.com)

**Família:** Asteraceae

**Região SUDOE:** Cataluña

**Nomes comuns:**

Chá da montanha

### FICHA BIOLÓGICA

**Forma biológica:**

**Hemicriptófito**, caméfito (plantas vivazes cujas gemas localizam-se nos caules a mais de 20 cm do solo).

**Ecologia e habitat:**

**Tipo de habitat:** pode-se encontrar nas fissuras das rochas sobre substrato calcário; em zonas térmicas, secas, soalheiras a ligeiramente sombrias e especialmente montanhosas de vegetação mediterrânica. Desde o nível do mar até aos 1.600m, mais frequentemente na zona montanhosa sub-mediterrânica entre 0 e 800m, formando parte das charnecas em comunidades da ordem de *Aplenietalia petrarcae*.

**Especificidades:** é considerada uma espécie estenóica, incapaz de sobreviver durante as variações dos fatores limitantes num ecossistema e que pode chegar a desaparecer quando existe uma pequena alteração.

**Pisos altitudinais:** basal, montano.

**Distribuição biogeográfica:**

**Distribuição internacional:** região Mediterrânica Ocidental (metade oriental da Península Ibérica, entrando parte no Sul de França, no Norte de Marrocos, em maiorca e em Malta).

**Distribuição nacional:** na metade Este da Península Ibérica, sendo abundante sobretudo na Catalunha, Aragão e Valência. Além disso, foi localizada também em Múrcia, maiorca, Navarra, País Basco, La Rioja e no Este de Castilla-León, Madrid e Castilla-La Mancha.

**Floração:** Meses: VII – VIII – IX

**Distribuição altitudinal:** pode-se encontrar a uma altitude de entre 0 e 1.600m mas é mais comum entre 0 – 800m.

**Solo:** substrato calcário, em fissuras de rochas.

**Tamanho vegetal:** parte aérea: 0- 40 cm.

### Morfologia:

Planta perene que forma um pequeno arbusto com uma camada de base lenhosa da qual emergem cada ano vários caules eretos de até 30-40cm de altura, ramificado apenas na parte distal (região da inflorescência).

**Folhas** alternadas, lanceoladas que podem chegar até 2,5 x 0,5 cm, com a margem inteira e ápice agudo. As folhas são peludas, com pelos compridos e esbranquiçados, e abundantes pelos secretores que dão à planta uma sensação pegajosa. Capítulos de 1.5-2 cm. de diâmetro, reunidos em racemos corimbiformes no final dos ramos. O involúcro de cada capítulo é formado por várias filas de brácteas lineares, as externas muito glandulares, que protegem quando o capítulo ainda está fechado.



*Detalle flor de te de roca. Fonte: www.asturnatura.com*

Todas as **flores** são hermafroditas e têm corola actinomórfica, amarela. O ovário é piloso e com abundantes pelos secretores na zona apical. Os **frutos** são aquênios pilosos (glandulosos na zona apical) amarelentos com lanugem rosa. Tem um rizoma espesso, nodoso, não tuberoso e lenhoso.

### Estadios fenológicos:

1. Repouso na estação desfavorável (persistência das gemas junto ao solo).
2. Rebrotar durante a primavera.
3. Formação das primeiras folhas.
4. Formação das gemas florais.
5. Floração.
6. Frutificação durante o outono.
7. Abertura do fruto, dispersão das sementes e involução vegetativa.

### Reproducción especie:

**Mecanismo de reprodução:** através de aquênios.

**Tipo de dispersão:** principalmente barocórica.

**Grau de germinação:** desconhecido.

Não se conhece a taxa de regeneração anual nem a taxa de propágulos anuais.

### Espécies com as quais se pode confundir:

Possível confusão com *Jasonia tuberosa*.

*J. tuberosa* tem flores liguladas enquanto que a *Chiliadenus glutinosus* tem todas as flores tubulares.

Não apresenta riscos aparentes, no entanto a mais apreciada e utilizada pelas suas propriedades é a *C. glutinosus*.



*Chiladenus glutinosus* (izquierda) y *Jasonia tuberosa* (derecha).

Fonte: herbarivirtual.uib.es

## UTILIZAÇÃO

### Uso:

A nível nacional o uso desta espécie está estendido por Espanha nos territórios da antiga Coroa de Aragão. A sua tisana é muito apreciada devido ao seu aroma a cânfora e o seu sabor amargo. Substitui o chá preto. A sua composição não é conhecida, mas sabe-se que possui uma essência que lhe atribui propriedades digestivas, assim como abundantes taninos que justificam a sua utilização como antidiarreico.

**Usado para problemas digestivos:** empachos, indigestões, digestões lentas e pesadas, diarreias e gases.

**Problemas nervosos:** apresenta também ação tonificante sem efeitos de irritação sobre o sistema nervoso, como o que acontece com o café ou o chá.

**Alimentação:** usado como parte de um licor à base de ervas, denominado Ratafia.

**Uso tópico** da planta macerada em álcool para tratar feridas e como remédio contra o reumático.

### Parte da planta que se aproveita:

As flores, folhas e a parte aérea em geral.

Colhe-se a parte aérea quando os capítulos ainda estão fechados.

A altitude, latitude e condições climáticas da planta colhida afetam a composição química dos extratos de *C. glutinosus*.

### Método de recolección:

Colheita dos capítulos ou de toda a parte aérea da planta. O rizoma fica no terreno.

### Época de colheita:

Meses: VII- VIII.

**Autorizações existentes:** Não existe regulamento no que respeita à colheita desta espécie.

### Autoridades competentes:

Delegações regionais do **Departamento de Agricultura, Pecuária, Pesca e Alimentação** que têm as funções de meio ambiente e mais concretamente de gestão florestal: planificação florestal (planos de ordenamento dos recursos florestais, instrumentos de ordenamento florestal, plano geral de política florestal), funções das florestas (função produtiva: programa

anual de aprovechamientos de los montes públicos, productos del bosque...) etc.

#### Quantidades colhidas Kg/ano:

325 kg / ano (2014)

423 – 473 kg/ ano (2015)

342- 392 kg/ ano (2016)

*\* Dados proporcionados por: La Flor del Pirineo, Manantial de Salud, Herbes del Molí e Plameca.*

#### Zonas de colheita:

Não há zonas específicas de colheitas, dada a ecologia rupícola da espécie, aproveita-se onde está presente. A colheita faz-se, portanto, nas zonas de distribuição natural, sendo tradicional a utilização da espécie em questão a nível nacional exclusivamente.

Comunidade Valenciana e Catalunha, zona Mediterrânica.

Como se pode observar o consumo é moderado e mantém-se.

#### Tipo de utilização: Comercial e doméstica.

#### Agentes envolvidos na colheita silvestre:

Recolectores locais livres ou com acordos com atacadistas ou com lojas de produtos naturais locais que conhecem bem o território e os recursos naturais.

#### Destino do produto:

Venda direta a ervanários (consumo de 3 - 4 kg/ano aproximadamente) ou elaboradores de produtos locais.

#### Possibilidade de cultivo:

Não se cultiva atualmente. Devido a ser uma espécie rupícola que cresce entre as fissuras é imprescindível ter esta questão em conta no caso de querer cultivar esta espécie.

#### Observações:

Devido a ser uma espécie rupícola (tem um habitat limitado) e a sua biologia ser desconhecida, assim como os mecanismos de perpetuação, é necessário conhecer a evolução das populações silvestres que são colhidas uma vez que podem estar em fase de diminuição.

### PROTEÇÃO

#### Legislación:

Orden de 5 de noviembre de 1984, del Departament d'Agricultura, Ramaderia i Pesca ([DOGC núm. 493 de 12/12/84](#))

### REFERÊNCIAS CONSULTADAS

#### Bibliografia:

CONESA MOR, J.A., 2000. "Altres Aprofitaments Forestals". Departament d'Hortofruticultura, Botànica i Jardineria . Edicions de la Universitat de Lleida.

FONT QUER, P., 1999. "Plantas Medicinales. El Dioscórides renovado" 2ª ed. Editorial Labor.

MELERO, R.; MORÉ, E.; GARCÍA, O., 2011. Bases tècniques per a la regulació de

l'aprofitament comercial d'espècies vegetals d'ambients forestals. Direcció General de Medi Natural (DARP) Generalitat de Catalunya.

MUNTANÉ BARTRA, J., 2002. "Tresor de la aviesa popular de les herbes, remeis i creences de Cerdanya del temps antic" ( 2a edició). Institut d'Estudis Ceretans.

VALERO, M.; BERZOSA, C.; LANGA, E.; GÓMEZ-RINCÓN, C.; LÓPEZ, V., 2013. *Jasonia glutinosa* D.C. (Té de roca): aspectos botánicos, químicos y farmacológicos. Universidad San Jorge, Zaragoza.

---

#### Internet:

##### 1. Conservación

###### 1.1 Flora

###### Normativa

- <http://dogc.gencat.cat/es>
- [https://www.boe.es/diario\\_boe/](https://www.boe.es/diario_boe/)
- <http://eur-lex.europa.eu/oj/direct-access.html?locale=es>

###### 1.2 Hàbitat

- <http://biodiver.bio.ub.es>
- <http://www.floracatalana.net>

###### Códigos e informació

- <http://web.gencat.cat/es/temes/mediambient/>
- [https://ca.wikipedia.org/wiki/Llista\\_d'espais\\_naturals\\_protegits\\_de\\_Catalunya](https://ca.wikipedia.org/wiki/Llista_d'espais_naturals_protegits_de_Catalunya)
- [http://dogc.gencat.cat/es/pdogc\\_canals\\_interns/pdogc\\_resultats\\_fitxa/?action=fitxa&documentId=242594&language=es\\_ES](http://dogc.gencat.cat/es/pdogc_canals_interns/pdogc_resultats_fitxa/?action=fitxa&documentId=242594&language=es_ES)

##### 2. Categoría UICN

- [https://es.wikipedia.org/wiki/Categor%C3%ADas\\_de\\_áreas\\_protegidas\\_de\\_la\\_UICN](https://es.wikipedia.org/wiki/Categor%C3%ADas_de_áreas_protegidas_de_la_UICN)

##### 3. Localizador

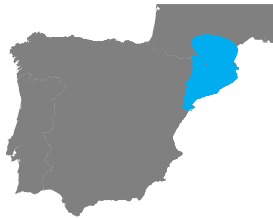
- <https://tools.wmflabs.org/geohack/>

##### 4. Aprovechamiento forestal

- <http://www.floraweb.de/map-pro/>
- <http://apps.who.int/medicinedocs/es/d/Js5527s/>

##### 5. FICHA BIOLÓGICA

- <http://www.theplantlist.org/tpl1.1/record/kew-2820867>



## Catalunha (Espanha) – Occitânia

### *Gentiana lutea* L.

#### Habitat / Presença da espécie na Catalunha

| Nome da zona natural                                  | Site code | Figura de proteção                             | Categoria IUCN*                               | Superfície ocupada Km²         | Legislação que regula a zona                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parc Nacional d'Aigüestortes i Estany de Sant Maurici | ESS10081  | ENP                                            | II-Parque nacional                            | Superfície protegida 14.119 ha | <a href="http://parcsnaturals.gencat.cat/ca/aiguestortes/coneixenos/normativa_especifica/">http://parcsnaturals.gencat.cat/ca/aiguestortes/coneixenos/normativa_especifica/</a> |
|                                                       |           | Parque nacional                                |                                               |                                |                                                                                                                                                                                 |
|                                                       |           | Zona periférica de proteção                    |                                               | Zona periférica 26.733 ha      | Plano reitor do uso e gestão (PRUG) Plano de uso público do Parque Nacional de Aigüestortes e Estany de Sant Maurici                                                            |
|                                                       |           | ZEC e ZEPA                                     |                                               | 49.378,91 (ENP)                |                                                                                                                                                                                 |
|                                                       |           |                                                |                                               | 56.033,27 (N2000)              |                                                                                                                                                                                 |
| Parc Natural de l'Alt Pirineu                         | ESS10084  | ENP                                            | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 80.371,93 (ENP)                | <a href="http://parcsnaturals.gencat.cat/ca/alt-pirineu/coneixenos/normativa-especifica/">http://parcsnaturals.gencat.cat/ca/alt-pirineu/coneixenos/normativa-especifica/</a>   |
|                                                       |           | Parque natural                                 |                                               | 69.850,38 (PNT)                | <i>Decret 194/2003, d'1 d'agost, de declaração do Parque Natural de l'Alt Pirineu</i>                                                                                           |
|                                                       |           | RNP Alt Àneu                                   |                                               | 478 (RNP)                      |                                                                                                                                                                                 |
|                                                       |           | RNP Noguera Pallaresa-Bonaigua                 |                                               | 77.335,7 (N2000)               | Plano especial de proteção do meio ambiente e da paisagem                                                                                                                       |
|                                                       |           | ZEC e ZEPA Alt Pallars                         |                                               |                                | Plano reitor de uso e gestão (PRUG)                                                                                                                                             |
| Parc Natural del Cadí-Moixeró                         | ESS10202  | ENP                                            |                                               | 41.059,69 (ENP)                | <i>DECRET 353/1983 de 15 de juliol</i> de declaração do Parque Natural de Cadí-Moixeró                                                                                          |
|                                                       |           | Parque natural                                 |                                               | 39.003,01 (PNT)                |                                                                                                                                                                                 |
|                                                       |           | PNIN Massís de Pedraforca                      |                                               | 1.749,87 (PNIN)                | Plano Especial em trâmite de aprovação                                                                                                                                          |
|                                                       |           | ZEC e ZEPA                                     |                                               |                                |                                                                                                                                                                                 |
|                                                       |           | Prepireneu Central catalão                     |                                               | 57.074,59 (N2000)              |                                                                                                                                                                                 |
| Alta Garrotxa                                         | ESS10085  | ENP                                            | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 32.879,62 (ENP)                | <i>DECRET 328/1992, de 14 de dezembro</i> , através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                   |
|                                                       |           | RNP la Muga-Albaneà                            |                                               | 114,38 (RNP)                   |                                                                                                                                                                                 |
|                                                       |           | ZEC e ZEPA Alta Garrotxa-Massís de les Salines |                                               | 38.196,11 (N2000)              | Espécies estritamente protegidas pelo PEIN. Não se aplica à <i>Gentiana lutea</i>                                                                                               |

|                                     |          |                                                                     |                                               |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Beneidor                            | ES510247 | ENP<br>ZEC e ZEPA                                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 416,33 (ENP)<br><br>416,33 (N2000)                         | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.<br><br><i>Acord de Govern GOV176/2013 de 13 de desembre</i> , de declaração de zonas especiais de conservação (ZEC) na região alpina e aprovação das medidas de gestão.                                                                                                                                                                                                           |
| Capçalera de la Noguera Ribagorçana | ES510094 | ENP<br>ZEC e ZEPA<br>Aigüestortes                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2.514,07 (ENP)                                             | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.<br><br>Espécies estritamente protegidas pelo PEIN. Não se aplica à <i>Gentiana lutea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Capçaleres del Ter e del Freser     | ES510095 | ENP<br>ZEC e ZEPA                                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 12.515,54 (ENP)<br><br>12.515,54 (N2000)                   | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.<br><br>Espécies estritamente protegidas pelo PEIN. Não se aplica à <i>Gentiana lutea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Collegats- Queralt                  | ES510098 | ENP<br>RNP Noguera Pallaresa-Collegats                              | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2.342,91 (ENP)<br><br>27,95 (RNP)<br><br>18.414,77 (N2000) | DECRET 328/1992, de 14 de desembre,, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.<br><br>Plano especial sem restrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Collsacabra                         | ES510099 | ENP<br>ZEC i ZEPA Sistema transversal Català                        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 10.866,46 (ENP)<br><br>28.563,4 (N2000)                    | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Era Artiga de Lin Baish Aran        | ES510088 | ENP<br>RNP Baish Aran<br>ZEC i ZEPA Era Artiga de Lin-Eth Portilhon | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 7.026,1 (ENP)<br><br>6.871,98 (N2000)                      | <a href="http://mediambient.gencat.cat/ca/05_ambits_dactuacio/patrimoni_natural/senp_catalunha/espais_sistema/alt_pirineu_i_aran/atl/declaracio_emporal_faltan_las">http://mediambient.gencat.cat/ca/05_ambits_dactuacio/patrimoni_natural/senp_catalunha/espais_sistema/alt_pirineu_i_aran/atl/declaracio_emporal_faltan_las</a><br><br>DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.<br><br>Resolució DOGC 4243 de 20/10/2004 |
| Espai natural de Naut Aran          | ES510146 | ENP<br>ZEC i ZEPA<br>Aigüestortes                                   | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2.255,33 (ENP)                                             | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.<br><br>Espécies estritamente protegidas pelo PEIN. Não se aplica à <i>Gentiana lutea</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Estany de Vielha                    | ES510106 | ENP<br>ZEC                                                          | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 28,88 (ENP)<br><br>28,88 (N2000)                           | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                 |          |                                                      |                                                      |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|----------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eth Portilhon                   | ES510113 | ENP<br>ZEC i ZEPA Era<br>Artiga de Lin-Eth Portilhon | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas        | 764,88 (ENP)                                                          | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.<br><br>Resolução DOGC 4243 de 20/10/2004                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Filià                           | ES510115 | ENP                                                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas        | 567,03                                                                | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Gelada                          | ES510119 | ENP<br>ZEC e ZEPA<br>Aigüestortes                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas        | 2.294,96 (ENP)                                                        | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| La Faiada de Malpàs e Cambatiri | ES510114 | ENP<br>ZEC e ZEPA                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas        | 1.280,75 (ENP)<br>1.280,75 (N2000)                                    | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Marimanha                       | ES510125 | ENP<br>ZEC e ZEPA Alt<br>Pallars                     | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas        | 6.629,73 (ENP)                                                        | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.<br><br>Espécies estritamente protegidas pelo PEIN. Não se aplica à <i>Gentiana lutea</i>                                                                                                                                                                                                                      |
| Massís del Montseny             | ES510131 | ENP<br>Parc natural<br>Reserva da Biosfera<br>ZEC    | V-<br><br>Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 28.933,71 (ENP)<br>17.126,34 (PNT)<br>30.120 (RB)<br>29.033,6 (N2000) | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano de zonas de interesse natural.<br><br>Decret 105/1987 de 20 de febrer de 1987, que declara o Parque Natural de Montseny<br><br>Plano Especial de proteção do meio ambiente e da paisagem do Parque de Montseny, DOGC número 5308 de 30 de janeiro de 2009<br><br>Plano de conservação do Parque Natural e da Reserva da Biosfera de Montseny |
| Montanhas de Les e Bossòst      | ES510134 | ENP<br>ZEC e ZEPA Baish Aran                         | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas        | 3.013,71 (ENP)                                                        | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Parque Sant Joan de Toran       | ES510169 | ENP<br>ZEC e ZEPA Baish Aran                         | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas        | 9.437,29 (ENP)<br>12.451,01 (N2000)                                   | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Rasos de Tubau                  | ES510258 | ENP<br>ZEC e ZEPA                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas        | 644,53 (ENP)<br>644,53 (N2000)                                        | Acord GOV/176/2013 de 17 de dezembro (anexo 6 Métodos de gestão das Zonas Especiais de<br><br>Conservação designadas na região biogeográfica alpina).                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Serra Cavallera                 | ES510174 | ENP<br>ZEC                                           | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas        | 5.169,99 (ENP)<br>6.381,84 (N2000)                                    | DECRET 328/1992, de 14 de dezembro, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                          |          |                                                                                                        |                                               |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serra d'Ensija- els Rasos de Peguera                     | ESS10176 | ENP<br>ZEC e ZEPA<br>Prepirineu Central català                                                         | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 4.326,22 (ENP)<br>57.074,59 (N2000)                | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                  |
| Serra de Boumort- Collegats                              | ESS10178 | ENP<br>ZEC e ZEPA                                                                                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 10.824,72 (ENP)<br>18.414,77 (N2000)               | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                  |
| Serra de Catllaràs                                       | ESS10190 | ENP<br>ZEC e ZEPA                                                                                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 6.130,45 (ENP)<br>6.130,45 (N2000)                 | Acord de Govern 112/2006, de 5 de setembre de 2006, através do qual designa-se ZEPA e aprova-se a proposta LIC.<br><br>DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                           |
| Serra de Montgrone                                       | ESS10184 | ENP<br>ZEC e ZEPA                                                                                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 3.803,78 (ENP)<br>3.803,78 (N2000)                 | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                  |
| Serra de Picancel                                        | ESS10186 | ENP                                                                                                    | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2.267,39 (ENP)                                     | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                  |
| Serra del Verd                                           | ESS10193 | ENP<br>ZEC e ZEPA<br>Prepirineu Central catalão                                                        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 3.040,73 (ENP)<br>59.381,15 (N2000)                | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                  |
| Serres de Milany- Santa Magdalena e Puigsacalm- Bellmunt | ESS10199 | ENP<br>ZEC e ZEPA<br>Sistema transversal Català                                                        | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 15.741,07 (ENP)<br>28.563,4 (N2000)                | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                  |
| Serres del Montsec, Sant Mamet e Mitjana (NE)            | ESS10192 | ENP<br>RNP Noguera Ribagorçana - Mont-rebei<br><br>ZEC e ZEPA Serres del Montsec, Sant Mamet e Mitjana | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 30.857,78 (ENP)<br>32.419,93 (N2000)               | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.<br><br>Acord de Govern 112/2006, de 5 de setembre de 2006, através do qual designam-se ZEPA e aprova-se a proposta LIC.<br><br>Espécies estritamente protegidas pelo PEIN. Não se aplica à <i>Gentiana lutea</i> |
| Tossa Plana de Lles- Puigpedrós                          | ESS10205 | ENP<br>RNP la Llosa<br>ZEC e ZEPA<br>ZEC Riu de la Llosa                                               | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 13.392,3 (ENP)<br>84,12 (RNP)<br>13.308,18 (N2000) | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                  |
| Vall Alta de Serradell - Terreta - Serra de Sant Gervàs  | ESS10272 | ENP<br>ZEC e ZEPA                                                                                      | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 12.920,91 (ENP)<br>12.924,22 (N2000)               | DECRET 328/1992, de 14 de desembre, através do qual aprova-se o Plano das zonas de interesse natural.                                                                                                                                                                                                                  |

## Espécies protegidas/reguladas

Parc Nacional d'Aigüestortes e Estany de Sant Maurici

No território do Parque Natural, está proibida a destruição da vegetação, a colheita, abate e o desenraizamento ou a destruição de exemplares de espécies vegetais ou partes destas, incluindo sementes, bem como a sua comercialização exceto nos casos previstos no Plano Reitor de Utilização e Gestão (PRUG). Somente estão autorizadas as atividades com fins recreativos, educativos, de interpretação da natureza, científicos e de controlo do meio em zonas de utilização especial ou moderada, e controlada em zonas de uso restringido; em determinadas zonas reservadas não se permite nenhuma atividade. Não está permitida nenhuma utilização, nem tipos de aproveitamentos, exceto o pastoreio tradicional e a hidroelétrica existente.

Na zona periférica à zona de proteção, exceto na zona de reserva integral, só está permitida a colheita de cogumelos e aproveitamento florestais que estão incluídos no plano de gestão aprovado pela administração. Existem diferentes zonas:

- a) Zona periférica de uso especial
- b) Zona de proteção exterior
- c) Zona especial de interesse ecológico e paisagístico
- d) Zona de reserva integral

Na zona b) está permitido a utilização e os aproveitamentos tradicionais compatíveis com os fins de proteção do meio ambiente.

Qualquer novo aproveitamento, obra ou atividade deve ser autorizado previamente pela administração do Parque, que deve solicitar um informe ao Patronato do Parque Nacional.

Na zona c) estão proibidas todas as ações e intervenções que possam resultar na degradação dos ecossistemas. Não está permitido nenhum tipo de aproveitamento exceto o pastoreio, caça e pesca tradicionais, enquanto não for elaborado um programa específico de ordenamento de usos e aproveitamentos tradicionais que garantam a conservação dos valores naturais desta zona.

De acordo com o Plano de uso público, a colheita de espécies vegetais, corte, desenraizamento, destruição e comercialização estão permitidos unicamente nas zonas a), b) e c) em função do que está determinado pelos planos de ordenamento ou gestão de cada zona.

As espécies de PAM presentes são: *Pinus selvestris*, *Betula pendula*, *Abies alba*, *Fraxinus excelsior*, *Rubus idaeus*, *Epilobium angustifolium*, *Digitalis purpurea*, *Vaccinium mertillus*, *Juniperus communis*, *Arctostaphylos uva-ursi*, *Drosera rotundifolia*, *Arnica montana*, *Calluna vulgaris*, *Lavandula angustifolia*, *Rosa canina*, *Ramonda pyrenaica*, *Thymus vulgaris*, *Gentiana lutea*

<http://www.magrama.gob.es/ca/rede-parques-nacionales/nuestros-parques/aiguestortes/visita-virtual/flora/>

Parque natural / Paratje natural de interesse nacional (PNIN) / Reserva natural / Natura 2000 (ZEPA/ ZEC)...

É necessária autorização prévia para a colheita, corte e desenraizamento das plantas (*Gentiana lutea*), assim como das raízes ou partes aéreas em todo o território de Catalunha.

(DOGC núm. 493 de 12/12/84)

\* [https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema\\_IUCN\\_de\\_Categorias\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_de\\_%C3%81reas\\_Protegidas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_IUCN_de_Categorias_de_Gest%C3%A3o_de_%C3%81reas_Protegidas)

\*Figuras de Proteção:

ENP: Espaço Natural protegido

ZEC: Zonas Especiais de Conservação

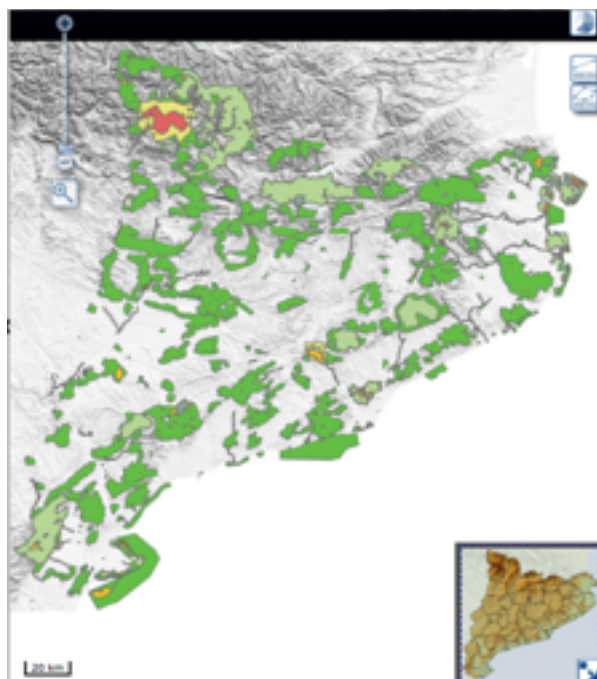
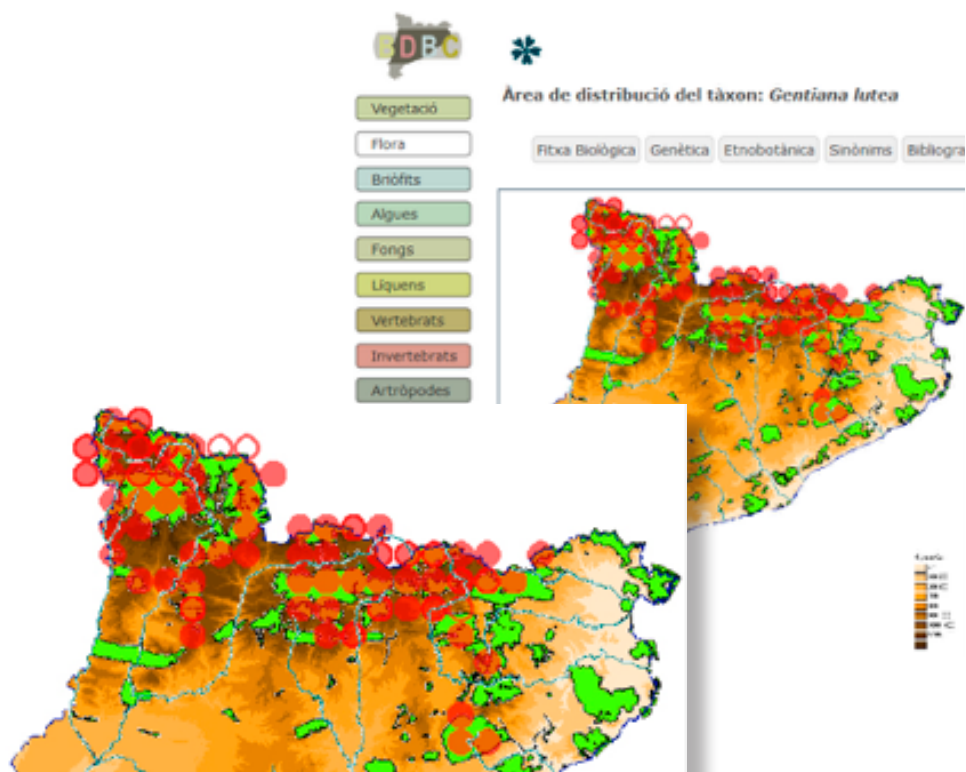
ZEPA: Zonas de Especial Proteção para as Aves

RNP: Reserva Natural Parcial

PNIN: Zona Natural de Interesse Nacional

LIC: Lugar de importância comunitária

## MAPA DE DISTRIBUIÇÃO EN CATALUÑA



## Habitat / Presença da espécie na Região de Occitânia

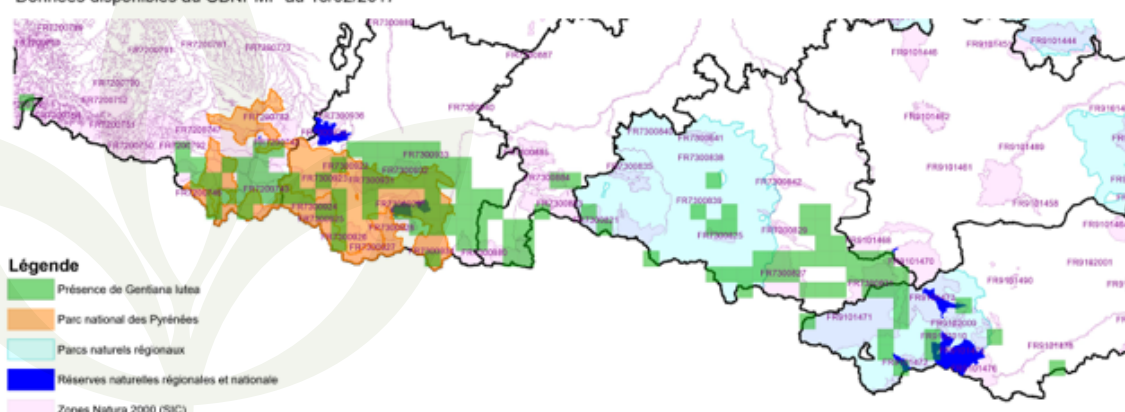
| Nome da zona natural                                                              | Site code                       | Figura de proteção                                                                                                                                                                                                                           | Categoria IUCN*                               | Superfície ocupada Km²                                | Legislação que regula a zona                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parc National des Pyrénées                                                        | 662                             | Parque nacional                                                                                                                                                                                                                              | II - Parque nacional                          | Zone coeur : 457,07<br><br>Zone d'adhésion : 2 063,52 | Colheita estritamente proibida na zona central do Parque.<br><br><a href="http://www.pyrenees-parcnational.fr/fr/le-parc-national-des-pyrenees/la-reglementation">http://www.pyrenees-parcnational.fr/fr/le-parc-national-des-pyrenees/la-reglementation</a> |
| Réserve naturelle nationale du Néouvielle                                         | RNN4/<br><br>FR 36<br><br>00004 | Classificada como Reserva Natural Nacional em 8 de maio de 1968.                                                                                                                                                                             | IV -Área de gestão de espécies e habitat      | 23,13                                                 | A mesma legislação que na zona central do Parque Nacional dos Pirenéus: colheita proibida.                                                                                                                                                                   |
| Réserve naturelle d'Aulon                                                         | RNR 172                         | Classificada como reserva natural voluntária em sua criação em 16 de fevereiro de 2001, a reserva tornou-se uma reserva natural regional no início de 2011. O objetivo é preservar a flora e a fauna das áreas montanhosas da área de Aulon. | IV -Área de gestão de espécies e habitat      | 12,37                                                 | Ver regulamento: <a href="http://www.rnr-aulon.com">http://www.rnr-aulon.com</a><br><br>Está proibida a introdução de material vegetal externo e proibida também a colheita de todo tipo de plantas.                                                         |
| Parc naturel régional des Pyrénées ariégeoises                                    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                              | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2465                                                  | <i>Décret de création du 28 mai</i> com estabelecimento do plano do PNR des Pyrénées ariégeoises<br><br><a href="http://www.parc-pyrenees-ariegeoises.fr/">http://www.parc-pyrenees-ariegeoises.fr/</a>                                                      |
| Vallée de l'Isard, mail de Bilard, pics de Maubermé, de Serre-Haute et du Crabère | FR7300821                       | Natura 2000                                                                                                                                                                                                                                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 64,14                                                 | <i>Arrêté du 22 août 2006.</i> Criação de Vallée Vallée de l'Isard, mail de Bilard, pics de Maubermé, de Serre-Haute et du Crabère (zona especial de conservação)                                                                                            |
| Haute vallée d'Oô                                                                 | FR7300880                       | Natura 2000                                                                                                                                                                                                                                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 33,99                                                 | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i> Criação de Hautevallée d'Oô (zona especial de conservação)                                                                                                                                                                     |
| Haute vallée de la Pique                                                          | FR7300881                       | Natura 2000                                                                                                                                                                                                                                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 82,31                                                 | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i> Criação de Haute vallée de la Pique (zona especial de conservação)                                                                                                                                                             |
| Haute vallée de la Garonne                                                        | FR7300883                       | Natura 2000                                                                                                                                                                                                                                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 111,08                                                | <i>Arrêté du 26 décembre 2008.</i> Criação de Haute vallée de la Garonne (zona especial de conservação)                                                                                                                                                      |
| Gaube, Vignemale                                                                  | FR7300925                       | Natura 2000                                                                                                                                                                                                                                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 73,78                                                 | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i> Criação de gaube, Vignemale (zona especial de conservação)                                                                                                                                                                     |
| Néouvielle                                                                        | FR7300929                       | Natura 2000                                                                                                                                                                                                                                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 61,77                                                 | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i> Criação de Néouvielle (zona especial de conservação)                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                           |           |             |                                                       |        |                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Liset de Hount<br>Blanque                                                                                                                                 | FR7300932 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 38,83  | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i><br>Criação de Liset de Hount<br>Blanque (zona especial<br>de conservação)                                                                                                                              |
| Lac bleu Léviste                                                                                                                                          | FR7300931 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 69,43  | <i>Arrêté du 1 avril 2016.</i><br>Criação de Lac Bleu<br>Léviste (zona especial de<br>conservação)                                                                                                                                   |
| Gaves de Pau et de<br>Cauterets (et gorge<br>de Cauterets)                                                                                                | FR7300922 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 3,56   | <i>Arrêté du 1 avril 2016.</i><br>Criação de Gaves de Pau<br>et Cauterets (e gorge de<br>Cauterets) (zona especial<br>de conservação)                                                                                                |
| Hautes- Baronnies,<br>Coume de Pailhas                                                                                                                    | FR7300933 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 2,99   | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i><br>Criação de Hautes-<br>Baronnies, Coume de<br>Pailhas (zona especial de<br>conservação)                                                                                                              |
| Quérigut, Laurenti,<br>Rabassolles, La<br>Brueante, Haute-<br>vallée de l'Oriège                                                                          | FR7300831 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 102,55 | <i>Arrêté du 13 avril 2007.</i><br>Criação de Quérigut,<br>Laurenti, Rabassolles,<br>Balbonne, La Brueante,<br>Haute- vallée de l'Oriège<br>(zona especial de<br>conservação)                                                        |
| Rioumajou et<br>Moudang                                                                                                                                   | FR7300934 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 95,00  | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i><br>Criação de Rioumajou et<br>Moudang (zona especial<br>de conservação)                                                                                                                                |
| Moun Né de<br>Cauterets, pic de<br>Cabaliros                                                                                                              | FR7300923 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 37,02  | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i><br>Criação de Moun Né<br>de Cauterets, pic de<br>Cabaliros (zona especial<br>de conservação)                                                                                                           |
| Haut-Louron : Aegues<br>Tortes, Caillaus,<br>Gourgs Blancs,<br>Gorges de Clarabide,<br>pics des Pichadères<br>et d'Estiouère,<br>montagne de<br>Tramadits | FR7300935 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 54,27  | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i><br>Criação de Haut-Louron<br>: Aegues Tortes, Caillaus,<br>Gourgs Blancs, Gorges<br>de Clarabide, pics des<br>Pichadères et d'Estiouère,<br>montagne de Tramadits<br>(zona especial de<br>conservação) |
| Zones rupestres<br>xeothermiques du<br>bassin de Marignac,<br>Saint- Béat, pic du<br>Gar, montagne du<br>Rié                                              | FR7300884 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 76,62  | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i><br>Criação de Zones<br>rupestres xeothermiques<br>du bassin de Marignac,<br>Saint-Béat, pic du Gar,<br>montagne du Rié (zona<br>especial de conservação)                                               |
| Vallée de l'Aston                                                                                                                                         | FR7300827 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 150,05 | <i>Arrêté du 07 août 2014.</i><br>Criação de Vallée de<br>l'Aston (zona especial de<br>conservação)                                                                                                                                  |
| Gabizos (et vallée<br>d'Arrens, versant sud-<br>est du Gabizos)                                                                                           | FR7300921 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 29,18  | <i>Arrêté du 31 mars 2016.</i><br>Criação de Gabizos (et<br>vallée d'Arrens, versant<br>sud-est du Gabizos) (zona<br>especial de conservação)                                                                                        |
| Pic Long Campbielh                                                                                                                                        | FR7300928 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 81,55  | <i>Arrêté du 04 mai 2007.</i><br>Criação de Pic Long<br>Campbielh (zona especial<br>de conservação)                                                                                                                                  |
| Bassin du Rebente                                                                                                                                         | FR9101468 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 85,67  | <i>Arrêté du 25 mars 2011.</i><br>Criação de Bassin de<br>Rebente (zona especial<br>de conservação)                                                                                                                                  |
| Montagnes du<br>Barétous                                                                                                                                  | FR7200749 | Natura 2000 | V-Paisagens<br>protegidas<br>terrestres e<br>marinhas | 146    | <i>Arrêté du 22 juillet 2014.</i><br>Criação de Montagnes du<br>Barétous (zona especial<br>de conservação)                                                                                                                           |

|                                             |           |             |                                              |        |                                                                                                                    |
|---------------------------------------------|-----------|-------------|----------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Massif de Sesques et de l'Ossau             | FR7200744 | Natura 2000 | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 256,50 | Arrêté du 22 juillet 2014. Création de Massif de Sesques et de l'Ossau (zona especial de conservação)              |
| Massif du Mouille de Jaout                  | FR7200742 | Natura 2000 | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 166,00 | Arrêté du 20 juin 2016. Création de Massif du Mouille de Jaout (zona especial de conservação)                      |
| Le Gave d'Ossau                             | FR7200793 | Natura 2000 | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 23,00  | Arrêté du 14 octobre 2014. Création de Le Gave d'Ossau (zona especial de conservação)                              |
| Massif de Madres-Coronat                    | FR9101473 | Natura 2000 | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 213,63 | Arrêté du 25 mars 2011. Création de Massif de Madres Coronat (zona especial de conservação)                        |
| Massif du Puigmal                           | FR9101472 | Natura 2000 | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 87,84  | Arrêté du 29 août 2016. Création de Massif du Puigmal (zona especial de conservación)                              |
| Massif du Ger et du Lurien                  | FR7200743 | Natura 2000 | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 141,50 | Arrêté 3 octobre 2014. Création de Massif du Ger et du Lurien (zona especial de conservación)                      |
| Massif de l'Anie et d'Espelunguère          | FR7200746 | Natura 2000 | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 144,61 | Arrêté du 22 juillet 2014. Création de Massif de l'Anie et d'Espelunguère (zona especial de conservación)          |
| Le gave d'Aspe et le Lourdios (cours d'eau) | FR7200792 | Natura 2000 | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 16,00  | Arrêté du 14 octobre 2014. Création de Le Gave d'Aspe et le Lourdios (cours d'eau) (zona especial de conservación) |
| Montagnes des Aldudes                       | FR7200756 | Natura 2000 | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 184,74 |                                                                                                                    |

## MAPA DE DISTRIBUIÇÃO EN OCCITANIA

Répartition de *Gentiana lutea* L. par maille de 5x5 km  
Données disponibles au CBNPMP au 15/02/2017



Sources : données disponibles au CBNPMP au 15/02/2017  
Réalisation : CBNPMP / EH - février 2017

Mapa das zonas naturais do Pirenéu Francês onde está presente a *Gentiana lutea*.

## Ficha descritiva da espécie

**Espécie:** *Gentiana lutea* L.

Sinónimos:

*Asterias hybrida* G.Don  
*Asterias lutea* (L.) Borkh  
*Coilantha biloba* Bercht. & J.Presl  
*Gentiana major* Bubani  
*Gentianusa lutea* (L.) Pohl  
*Lexipyretum luteum* Dulac  
*Swertia lutea* Vest ex Rchb.



*Gentiana lutea*. Fonte: Eva Moré,CTFC

**Família:** *Gentianaceae*

**Região SUDOE:** Catalunha (Espanha) e Occitânia (França).

### Subspecies presentes en la región:

*Gentiana lutea* subsp. *lutea*

*Gentiana lutea* subsp. *montserratii* (endémica prepirineo occidental español)

Nos Pirenéus franceses também há um endemismo *Gentiana burseri* Lapeer. e *Gentiana marcaillhouana* Roue, híbrido entre *Gentiana lutea* e *Gentiana burseri*.

*G. burseri* encontra-se nas clareiras de pinheiros nos matos de mirtilos e rododendros (nos quais é uma espécie característica) e nos prados a partir do estrato montano até ao alpino. As suas flores, em forma de ramos, são amarelas com manchas castanhas e abrem de julho a agosto. A corola, em forma de sino, divide-se até um quarto da sua longitude em 6 lóbulos curtos.

*G.x marcaillhouana* distingue-se pela sua corola dividida até um terço ou mais da sua longitude.

### Subespécies presentes em outras zonas SUDOE:

*Gentiana lutea* subsp. *lutea lutea* Espanha, França, Portugal. Fora da zona SUDOE encontra-se na Suíça, Alemanha, Áustria e Roménia.

*Gentiana lutea* L. var. *aurantiaca* (Cantábrico - Espanha)

### Nomes comuns:

Catalão: Genciana, gençana, gençana groga, genciana del Pirineu, genciana vera, herba de Sant Domènec, herba gençana, quina de pobre, argençana, arjansana, ginçana, llençana, llenciana, renciana.

Francês: Gentiane jaune, grande gentiane, quinquina du pauvre, quinquina indigène, jansonna.

Occitano: Gençana, gençiana, ginçana, hinçana, boderassa.

Basco: Errosta, gentziana.

Português: Genciana-amarela

## FICHA BIOLÓGICA

### Forma biológica:

Geófito (forma vegetal perene em que morre anualmente a parte aérea e as gemas de inverno ficam protegidas a nível do solo).

### Ecologia e habitat:

É uma espécie ubíqua, pode crescer em terrenos muito diversos (calcários, silícios, basálticos, graníticos, ...) e estar presente em numerosos ecótipos dos sistemas montanhosos. Prefere os espaços abertos, clareiras de florestas (está classificada como heliófila) dos pisos montano e subalpino: ervaçais exuberantes, prados, charnecas e pastagens alpinas e subalpinas herbáceas.

No que se refere a comunidades vegetais: *Arrhenatheretalia*, *Mesobromion*, *Adenosteletalia*, de *Fagetalia* e *Vaccinio-piceetalia*. Também pode formar parte de comunidades de prados alpinos e subalpinos acidófilos, tais como *Violo-Nardetum*, estando acompanhada por *Arnica montana*, *Selinum perenne*, *Leontodon perenne*, *Hieracium alpinum*, *Vaccinium myrtillus*, *Vaccinium vitis-idaea*.

A zona natural da genciana está diretamente correlacionada com a pluvimetria (>1200 mm/ano) (ITEIPMAI, 1996), por isso prefere os tipos de clima: atlântico, centro-europeu e de alta montanha. Pleno sol ou semi-sombra. Resistente às geadas, de temperaturas até -15°C.

Nos Pirenéus encontra-se em toda a cordilheira, nos prados, pastagens, zonas de repouso do gado, extensões de mirtilos e rododendros; margens e clareiras de florestas de faias e pinheiros.

### Pisos altitudinais:

Montano, subalpino (de 800 a 2300 m).

Nos Pirenéus raramente se encontra abaixo dos 900 m.

### Distribuição biogeográfica:

Europa central e meridional (Península Ibérica) até às montanhas da Ásia Menor. Boreo-alpino.

Na Península Ibérica encontra-se nos Pirenéus, desde a Catalunha até ao País Basco, até à Cordilheira Cantábrica e Galiza, bem como nas montanhas do norte do país (Montseny, Collsacabra, montanhas de Berga, Peña de Oroel, Serra de San Lorenzo, Gorgea, etc.). Também se encontra nas montanhas do sistema central, como é o caso da Serra de Guadarrama, estendendo-se até Portugal, na Serra da Estrela.

Nos Pirenéus Franceses, a genciana é omnipresente sobre grande parte da cordilheira e diminui a presença depois do Vale de Ossau nos Pirenéus Atlânticos. Encontra-se de maneira pouco frequente no Vale de Aspe e no País Basco.

**Floração:** Meses: VI – VII (depende de la altitud) y hasta IX.

### Distribuição altitudinal:

Pode-se encontrar em altitudes entre 300 e 2.500 m sobre o nível do mar, mas o mais habitual é que cresça entre 900 – 2.200 m. Na parte francesa dos Pirenéus a altitude ótima é de 1.400 a 2.000 m.

### Solo:

É pouco exigente, mas estabelece-se sempre em zonas escuras húmidas e, preferentemente, em solos profundos, francos e ricos em húmus (também turbosos nos Pirineos espanhóis). Em geral abunda em substratos calcários e menos abundante sobre os substratos de silício já que estes são, normalmente, mais pobres.

**Tamanho vegetal:** Parte aérea: 50 – 150 cm (dependendo da idade da planta).

### Morfologia:

Planta herbácea perene, robusta, glabra em todas as suas partes, com um rizoma grosso e pouco profundo do qual saem raízes mais profundas. Pode viver até cinquenta ou sessenta anos. Perde a parte aérea no inverno e rebrota na primavera, mantendo durante a época desfavorável a parte basal do caule denominada cepa, com uma ou mais rizomas na terra, e uma

raiz grossa. Quando chega a primavera, as plantas que florescem (floresce pela primeira vez entre os 5 (7 para alguns autores) e os 10 anos) e aparece um caule floral não ramificado que pode alcançar até 1,5 m de altura.

**Caule floral** simples, robusto, cilíndrico, oco, de 1 a 2 cm de grossura de até 1,5 m de altura de cor verde-azulado, aparece depois de vários anos de vegetação. A planta floresce pela primeira vez entre os 5 (7 para alguns autores) e os 10 anos de vida. Depois volta a florescer cada 2-3 anos.

**Folhas** opostas, grandes, ovais (até 30 x 15 cm), glauco, com limbo elíptico, margem inteira e ápice agudo, e nervuras acródomas (5-7 nervuras desde a base) que sobressai pelo outro lado da folha. As duas folhas de cada nó juntam-se na base numa vagem curta. As folhas inferiores, reúnem-se em forma de rosa, são atenuadas num longo pecíolo, enquanto as do meio e superiores (brácteas) tornam-se sésseis e menores.

As **flores** são hermafroditas, pedunculadas e de cor amarela (alaranjadas na var. *aurantica*), e agrupam-se em verticilos axilares e terminais que ocupam a metade superior do caule; as brácteas da inflorescência são similares às das folhas médias do caule.

A corola tem 5 - 9 lóbulos muito profundos, lanceolado-agudos, visíveis, que lhe dão uma aparência de estrela. O cálice é membranoso, em forma de sino, com lóbulos herbáceos. O androceu está formado por estames em número igual ao do lóbulo da corola, que estão soldados por uma base de filamentos; as suas anteras são apicais, largas e estreitas, livres entre si. O gineceu tem um ovário ovalado, que vai ficando mais estreito na parte de cima e que termina em 2 estigmas persistentes; à volta da base do ovário existe um nectério aneliforme. Dependendo da altitude, a floração vai ocorrendo de junho a agosto.

O **fruto** é uma cápsula, oval que termina em ponta curva, tem muitas sementes, de 3 a 6 cm, ovais, comprimidas e com asa. Cada caule floral de uma planta pode produzir dezenas de cápsulas que podem ter até 10.000 sementes (o peso de 1000 sementes varia entre 0,8 e 1,7 g). A polinização é entomófila. A dispersão das sementes é por barocoria (pela gravidade) e as plântulas germinam perto da planta mãe. As sementes têm uma forte dormência que pode ser aumentada pelo frio húmido. Preservadas em estado seco, perdem rapidamente o poder germinativo e não germinam até dois anos após a colheita (Barralis e Cadouef, 1973).

Para suportar a sua arquitetura, a **parte subterrânea** é formada por um rizoma curto (até 8 cm de diâmetro) prolongado por uma raiz principal dura e carnuda que entra no solo em profundidade e pode chegar a medir, em algumas ocasiões, excecionalmente, mais de um metro de comprimento, mais de 5 cm de diâmetro e um peso até 3 kg e excecionalmente alguns recolhedores mencionam raízes de 5 kg. Desta raiz principal, saem raízes secundárias formando uma extensa ramificação. A raiz principal apresenta rugosidades longitudinalmente e a sua superfície é de cor cinzento/castanho, enquanto que a parte transversal é de cor amarelo/avermelhado. As raízes secundárias são frágeis quando secam e partem-se facilmente; no entanto, absorvem a humidade rapidamente, e voltam a ser flexíveis.



*Gentiana lutea* Flores Fonte:: apfnf (grup PAM) (CTFC)  
y mata joven. Fonte: Raphaële Garreta, CBNPMP

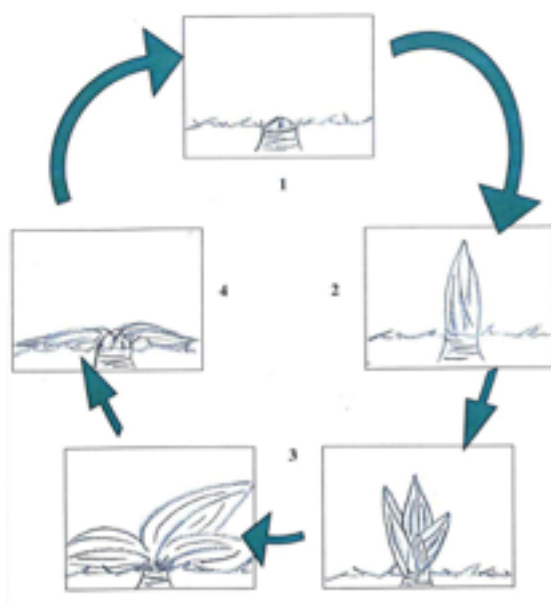
### Estadios fenológicos:

As fases fenológicas da genciana são diferentes para os pés floridos e para os pés não floridos (Altarriba, 2002).

#### Pés que não florescem:

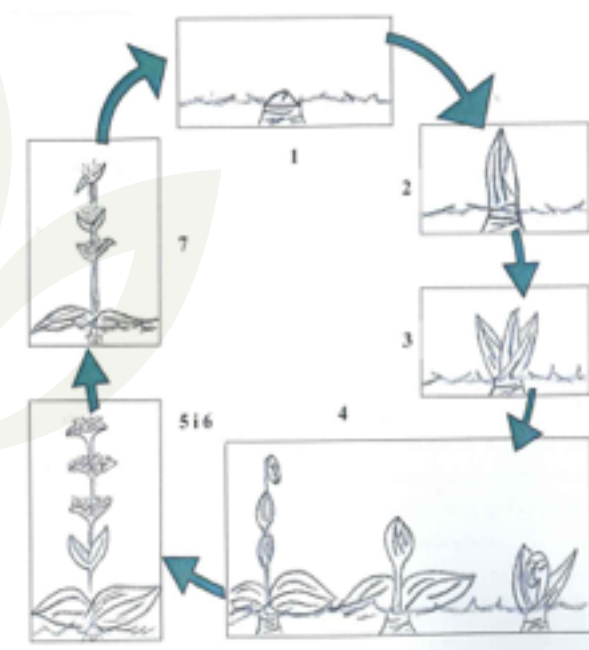
1. Repouso na estação desfavorável (durante o inverno, a planta fica sem as partes aéreas e as gemas hibernam ao nível do solo, por isso é uma planta hemicriptófita).
2. Rebrote (estágio que começa quando desaparece a neve, ativa-se o crescimento das gemas que durante o inverno estiveram cobertas por uma capa gelada e protegidas pelos restos de folhas do verão anterior).

3. formação das primeiras folhas e continuação do crescimento.
4. Involução/regressão vegetativa.



#### Pies que florecen:

1. Reposo en la estación desfavorable.
2. Rebrote.
3. Formación de las primeras hojas.
4. Formación de yemas florales.
5. Floración.
6. Fructificación.
7. Apertura del fruto, diseminación de las semillas e involución vegetativa.



### Reprodução da espécie:

Espécie alógama (número de cromossomos  $2n=40$ ).

Incompatíveis entre si, pelo que a formação das sementes está condicionada à polinização entomófila (por insetos), principalmente de dípteros e himenópteros.

No estado natural, as sementes são disseminadas, principalmente, pela gravidade e ajudadas pelo vento (disseminação anemófila), devido à asa que possui.

As sementes apresentam uma grande dormência (até 3 anos) que no estado silvestre normalmente se quebra com as baixas temperaturas no inverno e um índice de germinação baixo (em torno de 60%) (Jaeger, 1942) (Melero et al, 2011).

O índice de germinação não está condicionado pelo tamanho das populações silvestres, mas este fator afeta a produção de sementes. Nas populações silvestres com menos de 500 pés floridos, a produção de sementes viáveis por planta, o número de plantas sobreviventes e o tamanho dos rebentos diminuem significativamente, comprometendo estas populações perante alterações do seu habitat (Kéry, Mathies and Spillmann, 2000).

Reproduz-se vegetativamente através do desenvolvimento de gemas vegetativas presentes na parte superficial do rizoma.

Uma roseta de folhas basais (depois um caule floral) pode desenvolver-se diretamente a partir da gema de um rizoma inicial.

### Confusão de espécies:

A genciana pode confundir-se com a Heléboro-branco (*Veratrum album* L.), já que é uma planta muito parecida que partilha o mesmo nicho ecológico. Esta confusão pode levar ao envenenamento, já que contém alcaloides tóxicos. Pode-se distinguir facilmente sabendo que o Heléboro-branco tem as folhas alternas e pilosas na parte de baixo da folha, enquanto que as da genciana são opostas e glaucas. Além disso, o Heléboro-branco tem as flores brancas de 3 pétalas/sépalas e um cheiro desagradável, que é diferente das flores amarelas de 5 pétalas/sépalas da genciana. Por outro lado, o Heléboro-branco tem uma raiz muito fina e quase fasciculada.



*Veratrum album* Fonte: Eva Moré CTFC



*Gentiana lutea* Fonte: Christophe Coton

Do ponto de vista da falsificação da droga nos lotes comercializados, V. Cabus citou em 1993 na sua tese de farmácia, a substituição de raízes de *Gentiana lutea* pelas de *Rumex alpinus*, *Gentiana punctata* ou *Gentiana pannonica*.

### Interação com a fauna:

No estudo que realizou Arjó (2002) avaliou-se o efeito da pecuária na população de genciana, concretamente zonas de pastos de vacas e cavalos. Observou-se que os bovinos agarram com a língua tudo o que conseguem agarrar e depois selecionam; segundo os pastores, não comem as folhas de genciana, cuspindo-as. Só num momento de escassez de alimento e como último recurso, podiam



*Phengaris alco*

Font: <http://www.ipernity.com>

aproveitá-la como alimento, de maneira excepcional. No caso dos cavalos, estes selecionam a erva antes de cortá-la e não mordem a genciana. Alguns pés floridos podem ser afetados quando passa o gado, ao ser pisados quando estes passam, mas nunca por ser comidos ou mordidos.

Outra interação descrita é que a *Gentiana lutea* às vezes serve de abrigo para os ovos da borboleta *Phengaris alcon*, sem ser o seu principal hospedeiro.

Na zona de Campsaur (FR7300881 e FR7300880) a genciana é um elemento importante do habitat da *Perdix perdix hispaniensis*, incluída no anexo I e II da Diretiva Aves. Nos prados fortemente pastoreados, o volume vegetal ocupado por genciana tenta ocupar a área necessária para a nidificação durante um longo período de tempo antes de ser comida pelos ruminantes. Esta função de abrigo de ninhos também a desempenha para outras espécies, estejam ou não protegidas: *Anthus spinoletta*, *Alauda arvensis*, *Saxicola rubetra*, *Saxicola rubicola*.

## UTILIZAÇÃO

### Uso:

#### Tradicional:

A raiz de genciana utiliza-se na medicina tradicional como tônico com sabor amargo e depurativo com uma ação dirigida principalmente ao sistema digestivo. De fato, a genciana estimula a secreção salivar e os sucos gástricos, intestinais e biliares, acelerando e melhorando a função gastrintestinal. Este preparado, a nível doméstico, realiza-se deixando macerar durante uma noite alguns bocados secos de raiz dentro de água, vinho ou outra bebida alcoólica, e bebendo a preparação na manhã do dia seguinte. Tradicionalmente toma-se esta preparação durante tres semanas na Primavera e no Outono. Não se recomenda em casos de excesso de secreção gástrica e em pessoas com anemia (interfere na absorção do ferro). Tradicionalmente também se utiliza como febrífugo.

**Utilidade:** nos Pirenéus, os pastores utilizavam as folhas grandes de genciana para envolver a manteiga elaborada nas montanhas e transporta-la até ao vale.

#### Comercial:

**Medicinal:** está registada nas farmacopeias de países europeus como em França desde 1818 sendo utilizada em diferentes fórmulas farmacêuticas tanto em medicina como em veterinária pelas suas propriedades digestivas, tônico estomacal, colerética e colagoga, febrífuga e imunoestimulante e está indicada em casos de atonia digestiva, debilidade e fadiga com falta de apetite. Em veterinária utiliza-se como antiparasitária.

**Alimentário:** aperitivo e/ou digestivo (bebidas), em geleias, caramelos, etc. Uma grande parte das raízes colhidas destinam-se a licores e a dar aroma a bebidas alcoólicas. Além disso, no setor agroalimentário industrial, pode-se encontrar a genciana em bebidas não alcoólicas e na alimentação humana e animal (BCEEG, 1997/98).

**Cosmético:** a genciana utiliza-se pelas suas propriedades tónicas e refrescantes em gel, champoos e condicionadores, sabões, sais de banho, cremes e loções para a cara. Também faz parte da composição de perfumes onde aparece como produto principal.

### Partes da planta que se aproveitam:

O Rizoma e as raízes (*Radix gentianae*).

Os princípios ativos mais destacados da raiz de genciana são amarogentina, genciopicrosido, swerósido e swertiamarina. Ainda que a amarogentina é o composto natural mais amargo, o genciopicrosido é o composto que está presente em maior concentração e o que se utiliza para avaliar a qualidade da raiz. (Ando *et al.* 2007).

Além dos compostos amargos, a raiz de genciana também contém oligossacarídeos (como a gencianose e gentiobiose), xantonas (gentisina, isogentisina e gentiosido) e traços de óleos essenciais (ESCAP, 2003; Atkinson *et al.*, 1969, Hayashi and Yamagishi, 1988).

A variação da presença de todos estes compostos na raiz de genciana, apresenta padrões diferentes para cada composto e como indica Óscar González na sua tese "Biodiversidad y comportamiento agronómico en León de *Gentiana lutea* L. var. *aurantiaca*" (González, 2014) citando a diferentes fontes, depende de vários fatores a começar pela procedência do material

vegetal ou ecótipo, a origem ou colheita do material vegetal, a idade da planta, a época de colheita e as condições climáticas do ano de colheita. Sem mencionar também a incidência da manipulação pós-colheita na concentração destes compostos.

#### Método de colheita:



Fonte: Raphaële Garreta., CBNPMP



Ferramentas utilizadas na extração de genciana (foices e picaretas) e colheita mecânica. Fonte: CTFC

O aproveitamento da genciana consiste em desenraizar as plantas com o objetivo de arrancar a raiz, de grandes dimensões.

A seleção das raízes que se querem colher faz-se através do aspeto exterior dos exemplares de genciana presentes na zona. Para arrancar, os recoletores escolhem pés ou plantas maduras, que são aquelas que apresentam mais de 6 ou 8 rosetas com algum caule floral desse ano ou de anos anteriores, e nas quais parece que existe uma raiz bem desenvolvida.

As ferramentas utilizadas para a extração manual das raízes de genciana são: as picaretas e as foices, chamadas “foice do diabo” que se utilizam normalmente no maciço central francês e nos Pirenéus. Esta está formada por dois dentes compridos e por um cabo comprido para facilitar levantar a raiz de genciana em profundidade. Em Jura (França), a técnica consiste em “cortar” o solo à volta da raiz e depois dar-lhe a volta com uma espécie de gancho.

Ainda que muito controverso, também existem certos recoletores que utilizam a foice mecânica.

Esta atividade implica um impacto (menor ou maior) em terrenos de colheita e, portanto, uma vez arrancadas as raízes, o trabalhador deve tapar cuidadosamente o buraco, tapando-o com terra, substituindo a cobertura vegetal e compactando o solo.



Fonte: Lionel Gire, CBNPMP



Extração da raiz de genciana (*Gentiana lutea* L.) Fonte: CTFC

A extração das raízes é um trabalho extremamente difícil e é necessário um grande esforço físico e por este motivo existem poucas mulheres a exercer esta atividade e continua a ser uma atividade quase exclusivamente de homens.

Depois de extrair as raízes do solo, com a ajuda de uma catana ou uma faca, o recoletor separa a parte aérea da subterrânea e deixa as folhas no chão. Posteriormente, dependendo do destino e do setor industrial onde se vão utilizar as raízes, estas são submetidas a um tratamento pós-colheita específico.

Se as raízes têm que se utilizar frescas, têm que ser armazenadas durante um curto período de tempo em sacos de polipropileno que têm que estar à sombra até que a empresa transformadora os venha buscar.

Se as raízes se comercializam secas, estas têm que se cortar em grandes segmentos ou deixam-se inteiras armazenadas em sacos de malha até serem introduzidas numa estufa de ar forçado ou deixam-se secar no mesmo lugar onde se colheram. Algumas indústrias preferem as raízes

secas ao natural para garantir a conservação dos princípios ativos amargos.

Em ambos casos, às vezes, para limpar as raízes aplica-se água à pressão, mas esta prática pode provocar a perda de princípios amargos.

Até ao ano 1998 o método de colheita utilizado em Catalunha baseava-se na máxima extração de 2/3 e 4/5 das plantas, sem arrasar com a presença de genciana dentro da área de aproveitamento, e voltando a tapar os buracos realizados durante o aproveitamento. Nalguns casos recomendava-se que a densidade das plantas antes do aproveitamento devia de ser, como mínimo, de 4 plantas por cada 100 m<sup>2</sup>. O aproveitamento podia levar-se a cabo durante os meses de paragem vegetativa (de Outubro a Março), e com um período de retorno às zonas previamente colhidas de 15 anos que, atualmente, já se sabe que é um período muito curto, recomendando uma rotação de 20-25 anos.

Com o objetivo de melhorar este tipo de aproveitamento tradicional e torna-lo mais sustentável, tanto com o meio como com a espécie, durante os anos 1998-2000 realizaram-se diferentes estudos experimentais no Pirenéu catalão (Departamento de Hortofruticultura, Botânica y Jardinería da Universidad de Lleida, e a Área de Productos Secundarios del Bosque do Consorcio Centre de Ciencia y Tecnología Forestal de Cataluña). Com os resultados obtidos escreveram-se várias recomendações técnicas (Conesa et al. 2002; Melero et al., 2011) sobre o período de colheita, os métodos para arrancar as plantas e a utilização ou as medidas de conservação do habitat da genciana, ainda que, em estudos posteriores do CTFC evidenciou-se que algumas destas recomendações -como a colocação de bocadinhos de rizoma com gemas vegetativas no lugar de extração- não favorecem a regeneração das plantas.

Nos Pirenéus franceses, no início do século XX, importou-se o modelo de colheita utilizado no Maciço Central Francês que está baseado no critério do recoletor. Consiste em arrancar grande parte dos pés maduros de genciana deixando algum exemplar maduro e bem desenvolvido como portador e disseminador de sementes. A utilização das pradarias como forragem não é incompatível com o aproveitamento de genciana já que a presença de gado, principalmente vacas, cavalos e ovelhas mantêm o meio aberto e favorável ao desenvolvimento de populações de genciana as quais, em 20 ou 30 anos vão voltar a ser populações adultas. Ainda que estes grandes períodos de retorno ou de rotação cada vez são menos respeitados, pondo em risco o recurso.

Tanto na Catalunha como em França, devem implementar-se planos de gestão que tenham em conta os elementos ecológicos, sociais e económicos próprios para cada território.

Durante estes últimos anos equipas francesas multi-disciplinares do CBNPMP, do PNRPC e a Asociación Genciana Lutea também trabalharam para estudar a biologia e ecologia da espécie, a atividade socio-económica da colheita e a sua repercussão nos territórios e pôr ordem e juntar as diferentes necessidades entre todos os atores implicados.

Com base na procura e no aproveitamento de genciana tanto em Catalunha como em França, é necessário fazer planos de gestão que tenham em conta os elementos ecológicos, sociais e económicos específicos de cada território.

---

### Época de colheita:

Meses: VI-IX-X-XI

Geralmente colhe-se na primavera quando está destinado à indústria farmacêutica ou no final do verão ou outono (antes que a parte aérea morra e desapareça), se se pretende utilizar a raiz para a elaboração de aperitivos e bebidas alcoólicas.

Na Catalunha, até 1998 recomendava-se realizar a colheita de genciana durante os meses de pausa vegetativa: X-XII-XII-I-II-II. A partir do relatório do ano 2000, recomendou-se dar prioridade à colheita no outono, antes da primavera para garantir a produção e dispersão das sementes.

Colher plantas adultas (de 20 a 30 anos) que se reconhecem porque formam coroas de rosetas e têm vários caules florais.

---

### Autorizações existentes:

**Catalunha:** Licenças de aproveitamento florestal dentro do Plano de Aproveitamentos Florestais anual.

Se alguém quiser recolher genciana, tem de dizer a quantidade e o lugar onde vai apanhá-la

mediante uma diligência na Repartição Comarcal do Departamento de Agricultura Pecuária, Pesca e Alimentação (DARP). Seguidamente entrarão em contacto com os proprietários do terreno e, se for necessário, com os gestores e planificadores da zona em questão. Normalmente o DARP atua como gestor de florestas de uso público, e a planificação consiste em projetos de Ordenamento Florestal. Se além disso, afetar algum espaço protegido, é necessário obter também autorização dos gestores da zona.

**França:** Segundo o artigo 547 do código civil (...“os frutos naturais ou artificiais da terra (...) pertencem ao proprietário da fonte por direito de adesão”), portanto, o recolector de genciana, como qualquer outro, deve pedir autorização para recoletar ao proprietário do terreno sobre o qual vai atuar.

Os proprietários podem ser: privados, coletivos (terrenos comunais), públicos (gestão da ONF (Office National des Forêts). Nos Pirenéus franceses, a maioria das propriedades são comunais ou públicas. Nestes dois casos, tem de existir um acordo escrito, um contrato.

Florestas comunais: o recolector pede uma autorização à comunidade. Este pedido é analisado no Conselho Municipal para ser ou não aprovado. No caso em que se aceite, emite-se uma autorização por escrito à pessoa interessada.

Florestas públicas geridas pela ONF: o recolector faz uma petição aos agentes da unidade territorial correspondente. Estes têm autoridade para dar concessão de colheita. Estas concessões são dadas segundo a estimacão do agente (potencial da superfície, quantidades que se podem colher) e são objeto de um contrato onde se fixa a superfície da parcela na qual está autorizada a colheita, a quantidade, o preço, os detalhes da ocupação e as condições técnicas da colheita.

Diante dos excessos e abusos encontrados sobre a exploração da genciana nos últimos anos no setor de Ax-les-Thermes, a Direção Territorial Sudoeste, Este, desde 2010 acordaram não dar autorizações de colheita neste setor.

Florestas particulares: com os proprietários particulares, os acordos e autorizações podem-se fazer oralmente, uma relação de confiança. No entanto, sendo a genciana um recurso natural muito valioso, aconselha-se a fazer um contrato por escrito.

É uma maneira de consciencializar e com o objetivo de evitar conflitos ou desacordos, a “associação Gentiana lutea” a elaboração de um contrato tipo. (**Anexo 2**).

---

### Autoridades competentes:

**Catalunha:** Repartições comarcais do Departamento de Agricultura Pecuária, Pesca e Alimentação (DARP) já que tem as funções de meio ambiente e mais concretamente de gestão florestal: planificação florestal (planos de ordenamento dos recursos florestais, métodos de ordenamento florestal, plano geral de política florestal), funções das florestas (função produtiva: programa anual de aproveitamento das florestas públicas, produtos florestais...) etc.

**França:** Préfecture, ONF (Organisme National des Forêts), Câmaras Municipais, Grupos de Câmaras Municipais, Gestores da Natura 2000, Parques naturais regionais, ONCFS (Oficina Nacional da Caça e da Fauna Selvagem), DTT (Direcção Departamental dos Territórios), RNR (Reservas Naturais Regionais), DREAL (Direcção Regional do Ambiente de Planeamento e longo).

---

### Quantidades colhidas Kg/ano / Zonas de colheita:

**Na Catalunha,** a colheita de raízes de genciana realizou-se de forma tradicional nas comarcas com maior abundância deste recurso, quer dizer, Val d'Aran, Pallars Sobirà, Cerdane e Ripollès em florestas públicas. A principal finalidade foi para comercialização, mas em determinados casos foi para utilização privada (Melero, et al., 2011).

Em Pallars Sobirà apenas se aproveitou esta espécie em 1998, através de uma ação de fomento à utilização promovida pela Repartição Comarcal de Pallars Sobirà, e direccionada a entidades públicas que tiveram interesse neste recurso e a possíveis recolectores, não tendo tido o resultado esperado, e não se realizaram novas colheitas com fins comerciais.

|                                         |                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25.000 kg em fresco nos últimos 25 anos | Planell de Jançanes (EMD d'Isil) (Pallars Sobirà)                                                                                         |
| 10.000 kg em fresco PAF 1996            | Montanha de Ger núm. 16 del CUP-GI (Cerdanea)                                                                                             |
| 20.000 kg em fresco PAF 1996            | Montanha de Saltèguet núm. 8 del CUP GI Puigcerdà (Cerdanea)                                                                              |
| 109.362,29 kg em fresco/ ano 2015       | MUP 209 zona Salient (Val d'Aran)<br>Licença 68/15<br>Preço 0,10 €/kg = 10.936,23€<br>Rendimento: 109.362,29 kg / 133 ha = 822,27 kg/ha   |
| 73.910 kg em fresco / ano 2016          | MUP 309 zona Siesso (Val d'Aran)<br>Licença 39/16<br>Preço 0,10€/kg = 7.390€<br>Rendimento: 73.910 kg / 74 ha = 1.012,30 kg/ha            |
| 14.210,71 kg em fresco / ano 2016       | MUP 309 zona Estanho de Vilac (Val d'Aran)<br>Licença 39/16<br>Preço 0,10€/kg = 1.421€<br>Rendimento: 14.210,71 kg / 27 ha = 526,32 kg/ha |

**Pirinéus franceses:** A equipa do CBNMP tem uma estimativa aproximada do volume colhido em determinadas zonas mas não é representativo e, por este motivo, não divulga estes dados. Como a colheita de genciana não está regulamentada nos Pirinéus franceses (à exceção de 6 municípios de Ariège), é muito difícil conhecer as zonas de colheita. Graças a diferentes documentos e à informação divulgada pelos usuários do terreno (recoletores, gestores, presidentes das câmaras municipais, botânicos, ONF,... etc.) localizaram-se até ao momento 33 municípios onde se recolheu esta planta.

#### Tipo de utilização:

Comercial e doméstico para a fabricação de bebidas e remédios tradicionais para os seres humanos e animais nos Pirinéus.

#### Agentes envolvidos na colheita silvestre:

**Catalunha:** Empresas recoletoras que a aproveitam diretamente (pequenas quantidades) ou que a vendem a indústrias de extratos alimentares e/ou farmacêuticas.

Atualmente existem 3 recoletores na zona da Cerdanha, Val d'Aran e Pallars Sobirà.

**França:** A maior parte da produção está destinada a atacadistas de PAM seguindo a ordem: recolector-local-atacadista. Às vezes também existe, em pequena quantidade, alguns produtores artesanais que colhem alguns pés e os transformam (desidratação para a elaboração de infusões e xaropes), vendendo os produtos finais diretamente ao consumidor, num circuito curto. Trata-se de:

- Recolector: por conta própria ou alheia.
- Recolector local: venda direta de raízes cortadas secas e exportação.
- Atacadista nacional (Zona Central): principalmente para a indústria nacional e para a exportação de diferentes maneiras: raízes inteiras secas, cortadas e em pó.
- Atacadista espanhol.

#### Destino da colheita:

##### **Catalunha:**

Maioria local / regional

- AMORÓS NATURE: Consumo: 20 t (2011). Raiz seca limpa.
- PLAMECA: Consumo: 129 kg (2014), 101 kg (2015), 95 kg (2016). Raiz triturada. Fornecedor regional. Aplicação medicinal-alimentar. Formato de venda: francos 1 kg a 100 g. Tipo de cliente: ervanários, atacadista.
- HERBOCAT: SL - colhem e comercializam a raiz de genciana.

Indústria que utiliza:

- SANTIVERI: Usam-na como parte de um extrato composto no qual aparece em baixa percentagem. As vendas do produto são baixas. O extrato é preparado por outros produtores (Naturex).

#### **Pirinéus franceses:**

- ORIANE-SARL- Empresa de produção e venda de PAM a grossistas. É um dos principais comerciantes de genciana em França.
- HERBOCAT SL - Empresa catalã. De venda direta aos seus ervanários (Manantial de Salut).
- PLANTES SAUVAGES: Auto-empresendedor. Atividade de colheita e venda de genciana fresca a outros recoletores ou a recoletores locais (Champimousse, Laboratórios de Luchon).
- LABORATOIRES DE LUCHON-VITALMINE LAULE: SARL- Comercializa a atacadistas (entre empresas) produtos farmacêuticos (4646Z). Principalmente PAM e de higiene nasal. Também comercializa produtos artesanais africanos.
- CHAMPIMOUSSE: coletor e atacadista.
- J.-MURATORI: auto-empresendedor

#### **Possibilidade de cultivo:**

Diferentes autores experimentaram e divulgaram vários aspectos do cultivo de *Gentiana lutea*, (Tukanov, 1976; Barralis, 1978; Franz and Fritz, 1978; Franz, 1981; Bezzi et al., 1987; Galambosi, 1996; Aiello et al., 1998 ; Kusar and Baricevic, 2006; Kurian and Sankar, 2007 ; Sand et al. ; 2013) ainda que, por diferentes motivos, atualmente o cultivo não está muito expandido.

Na Península Ibérica não se cultiva genciana, todo o material é de procedência silvestre. Há alguns anos numa zona montanhosa de León (Castilla-León) iniciou-se uma experiência de cultivo através da criação da Asociación APROGEN atualmente inativa.

Em França, ainda que a maioria da produção também é proveniente do meio natural, existem experiências de cultivo, concretamente 2 empresas cultivam genciana em campo aberto: Pernod-Ricard (70 ha) e a Société des Hautes Plaines (12 ha), devido à pressão do controlo da colheita silvestre e à diminuição do recurso. Outras iniciativas estão a ser divulgadas atualmente e estão a ser orientadas pela associação interprofissional francesa « Gentiane Jaune ».

Na Itália, Áustria, Finlândia, e América também há informação de cultivos experimentais ou comerciais.

#### **Observações:**

Entre os fatores que podem afetar negativamente a conservação da genciana, encontra-se a perda de habitat devido a alterações nas práticas pastorais, já que contribui para a fragmentação das populações silvestres e leva à redução do número de indivíduos produtores de sementes, a uma menor sobrevivência das sementes germinadas devido aos processos endogâmicos e também à falta de insetos polinizadores, uma vez que há uma menor quantidade de pólen disponível (Melero et al, 2011).

**Catalunha (Espanha):** Atualmente, devido à diminuição da procura e às recomendações técnicas já referidas, considera-se que o aproveitamento de genciana tem um impacto mínimo na conservação da espécie.

O maior impacto que provoca a colheita de genciana é o facto de remexer o solo, já que se abrem buracos grandes no momento em que se arrancam as raízes, que têm um impacto visual e que afetam o uso agropecuário. As medidas exigidas nos últimos aproveitamentos (tapar os buracos) são suficientes para garantir uma regeneração do habitat em menos de 2 anos.

Apesar de continuar a haver interesse na produção de genciana, a regulação que existe na Catalunha faz com que os principais recoletores prefiram ir a zonas dos Pirinéus franceses. Como resultado, a colheita diminuiu no território catalão. Por outro lado, se existisse uma maior

procura, o mais provável seria que se fizessem mais cultivos, já que existe muita informação técnica.

A burocracia no que respeita à colheita de genciana é complicada e demora muito, e não está adequada para recoletores que queiram levar a cabo a atividade durante uma temporada. Além disso, a comercialização do produto não parece que tenha um regulamento.

As normas genéricas do aproveitamento de PAM aconselham analisar cada caso e cada circunstância.

**Occitânia (França):** Considerações a ter em conta nos Pirenéus franceses:

Calcula-se que há entre 1500 e 2000 t de genciana fresca recolhida cada ano em França (BCEEG, 1998), a maioria recolhida na zona central, que junto com os Pirenéus, são as duas zonas francesas onde se colhe maiores quantidades. Além disso, a legislação municipal regula ou proíbe a colheita. Neste contexto geral, os Pirenéus franceses ocupam uma posição destacada. Assim, os recoletores da Cordilheira Central (onde a diminuição do recurso, a pressão da colheita e a forte concorrência) e da parte dos Pirenéus catalães (onde a colheita está regulamentada) preferem recolher nos Pirenéus franceses.

Paralelamente, a organização do setor quer trabalhar: incorporar uma taxa para recolher genciana indicando as zonas. Organizar rotação das zonas.

Na Cordilheira Central, o preço que se paga aos proprietários duplicou nos últimos 10 anos (de 0,20-0,30€/kg a 0,60-0,80€/kg), provocando atualmente especulação. Isto realça o fato de que as zonas começam a ser escassas. O preço de venda também aumentou de maneira significativa.

Em 2010 começou o Projeto “Mission pour la durabilité de la ressource gentiane dans le Massif central”.

Março de 2014: criação da Associação Interprofissional da Genciana amarela (Association Interprofessionnelle de la Gentiane jaune: Gentiana lutea”, com os seguintes objetivos:

- Proteger o recurso: organizar a gestão sustentável do recurso à escala do setor.
- Desenvolver o setor: acompanhar os profissionais que trabalham com a genciana, representar e impulsionar o setor.
- Dar valor e promover a genciana e os seus produtos.

A Associação criou em 2016 um guia de boas práticas (**Anexo 1**) que tem como objetivo informar e regular as práticas ligadas à exploração da genciana com o objetivo de garantir a gestão sustentável do recurso.

## PROTEÇÃO

### Legislação:

**Catalunha:** Ordem de 5 de novembro de 1984, do Departament d’Agricultura, Ramaderia i Pesca (DOGC núm. 493 de 12/12/84): Sujeita a autorização prévia à colheita, abate e desenraizamento das plantas \*, assim como das raízes ou partes aéreas em todo o território da Catalunha.

### Aspetos regulados:

Esta autorização será aprovada ou não pela Direção Geral do Meio Rural através da apresentação de um pedido onde se deve especificar os objetivos, a quantidade e a localização das plantas que se querem colher e os produtos que se querem obter. Também se deve enviar uma autorização do proprietário e, no caso do local de colheita se encontrar dentro de uma zona protegida, é necessária uma autorização da autoridade competente.

\* Aplica-se a: *Ilex aquifolium*, ***Gentiana lutea***, *Chamaerops humilis*.

### França

Protegida na totalidade da região: Champagne-Ardenne

*Gentiana lutea* está incluída na lista de proteção das espécies vegetais silvestres e pode estar sujeita a um regulamento regional ou local permanente ou temporal (Arrêté ministériel du 13

octobre 1989, modifié par Arrêté ministériel du 5 octobre 1992, puis par Arrêté ministériel du 9 mars 2009). Os departamentos onde se regulamentou a colheita de genciana são os seguintes:

- 04/ Alpes de Haute-Provence (colheita com fins comerciais)
- 05/ Hautes-Alpes (proibida a colheita com fins comerciais)
- 06/ Alpes maritimes (proteção das partes subterrâneas)
- 09/ Ariège (anexo 3)
- 2A/ Corse du Sud (colheita e comercialização reguladas)
- 2B/ Haute Corse (proteção das partes aéreas / está proibida a comercialização com fins comerciais)
- 25/ Doubs (regulação específica)
- 26/ Drôme (colheita comercial com autorização)
- 38/ Isère (colheita e comercialização reguladas)
- 39/ Jura (regulação específica)
- 42/ Loire (colheita com autorização)
- 70/ Haute Saône (proteção das partes subterrâneas)
- 83/ Var (proteção total)
- 84/ Vaucluse (proteção total)

Disposição regional de l'Ariège de 4 de julho de 2012:

- Artigo 1: Nos territórios comunais de Ascou, Sorgeat, Ignaux, Causou, Prades e Montailou, a colheita com fins comerciais, quer seja das partes aéreas ou subterrâneas (raízes e rizomas), devem-se realizar seguindo as seguintes normas:
  - A colheita está proibida desde o dia 1 de janeiro até ao dia 31 de agosto.
  - A colheita só se pode realizar mediante autorização por escrito por parte do proprietário do terreno e tem de se mostrar sempre que seja requerida pelos agentes responsáveis pela aplicação da presente disposição.
  - Com a finalidade de diminuir o impacto visual da erosão na zona de extração, o número de plantas colhidas estará limitado a 50% do total de plantas existentes.
  - A colheita de raízes e rizomas deve ser uniforme sobre toda a zona de extração, com uma ferramenta especialmente desenvolvida denominada "forca do diabo". A utilização de pás está proibida para evitar destruir o substrato e favorecer a regeneração da planta. A restauração do local da colheita deve-se realizar no final das operações de extração.
- Artigo 3: Nos territórios de Ascou, Sorgeat, Ignaux, Causou, Prades e Montailou, a colheita particular de genciana está proibida desde o dia 1 de janeiro até ao dia 31 de agosto.
- Artigo 4: Toda a infração à disposição descrita tem uma multa que está no artigo R.415-3 do código do meio ambiente (infração de 4ª classe) além das que estão descritas no código florestal. Os objetos relacionados com a multa são confiscados.(...) (**Anexo 3**).

## REFERÊNCIAS CONSULTADAS

### Bibliografia:

- AIELLO N., BESSI A., 1998 *Gentiana maggiore (Gentiana lutea L.)*. Aspetti biologici, qualitativi e produttivi. *Agicoltura ricerca*, 176 pg: 8-17.
- AIELLO N., D'ANDREA L., SCARTEZZINI F., VENDER C., 1998. Rimozione della dormienza dei semi di *Gentiana lutea L.* attraverso la prerefrigerazione e le gibberelline e durata

- dell'effetto stimolante. *Agricoltura ricerca*, 1976, pg. 18-22.
- ALTARRIBA GARCIA, G. 2002. Biologia i fenologia de *Gentiana lutea* L. a la Cerdanya. Treball Pràctic Tutorat. ETSEA – Universitat de Lleida, (Inédito CTFC-UdL).
- AMIR M., GARRETA R., CARRARETTO M., MANSION D ; 2010 : Vieux remèdes des Pyrénées. Ed. Ouest-France, Rennes. 32p.
- ANDO H., HIRAI Y., FUJII M., HORI Y., FUKUMURA M., NIIHO Y., NAKAJIMA Y., SHIBATA T., TORIIZUKA K., IDAYL, 2007. The chemical constituents of fresh gentian root. *Journal of Natural Medicines* 61, pg:269-279.
- ARJÓ RELLÀ, G. 2002. Aprofitament i seguiment de les poblacions de *Gentiana lutea* L. a la Val d'Aran. Treball pràctic tutorat. Universitat de Lleida, (Inédito CTFC-UdL).
- ATKINSON J.E., GUPTA P., LEWIS J.R., 1969. Some phenolic constituents of *Gentiana lutea*. *Tetrahedron* 25, pg: 1507-1511.
- BARRALIS G., CHADDOEUF R., DESMAREST P., 1978. New trends of *Gentiana lutea* cultivation. *Acta Horticulturae* 73, pg. 303-306.
- BEZZI A., AIELLO N., & M. T., 1987. La coltivazione di *Gentiana lutea* L. nell'ambito del progetto "Piante officinali" del Ministero dell'Agricoltura e delle Foreste. Atti del Convegno su "La coltivazione delle piante officinali". Trento, Italia: ISAFA.
- BULLETINS DU CERCLE EUROPÉEN D'ETUDE DES GENTIANACÉES, 1993-2006. CEEG Actualités. Lausanne-Dorigny (suisse)
- CABUS V., 1993 : *Gentiana lutea* L., Aspects botaniques, chimiques et pharmacologiques. Sa culture et ses applications dans le domaine agro-alimentaire. Thèse de doctorat en Pharmacie, Université de Nancy I, 228p.
- CLODE, J.L. – JOLLÈS, Ch "La Gentiane" Ed. Cabédita
- CONESA MOR, J.A., 2000. "Altres Aprofitaments Forestals". Departament d'Hortofruticultura, Botànica i Jardineria . Edicions de la Universitat de Lleida.
- DULAC J., 1886 : *Mélanges botaniques, plantes nouvelles, critiques, monstrueuses, rares*. Paris, 484 p.
- ESCOPE 2003. *Gentianae radix* (Gentian root). ESCOP Monographs, pg:174-177.
- ETC/BD. 2009a. Habitats Directive Article 17 Reporting. *Gentiana lutea*. E. T. C. o. B. Diversity, European Environment Agency.
- FONT QUER, P., 1999. "Plantas Medicinales. El Dioscórides renovado" 2ª ed. Editorial Labor.
- FRANZ C., 1981. Zur inkulturmahme von Gelben Enzian (*Gentiana lutea* L.) in Rumanien (1963-1971).
- FRANZ C.h., FRITZ D., 1978. Cultivation aspects of *Gentiana lutea* L. *Acta Horticulturae* 73, pg: 307-314.
- GALAMBOSI B., 1996. Experiences of cultivating *Gentiana lutea* L. in Finland. Atti del convegno "Genziana e specie amaro-aromatiche. Recherche ed Applicazioni". Camerino, Itali.
- GARRETA R., MORISSON B., 2011 : La cueillette des plantes sauvages en Pyrénées et Midi-Pyrénées. Phase 1, état des lieux (2010-2011). Rapport CBNPMP. 111p. + annexes
- GARRETA R., MORISSON B., 2014 : La cueillette des plantes sauvages en Pyrénées et Midi-Pyrénées. Phase 2 : analyse et valorisation. Rapport CBNPMP. 68p. + annexes.
- GARRETA R., MORISSON B., GARCIA J., GIRE L., CAMBECÈDES J., 2014 : La cueillette des plantes sauvages en Pyrénées. Récolter *Gentiana lutea* en Pyrénées. Monographie. Rapport CBNPMP. 61p. + annexes.
- GENER STEVE, O. 2001. Micropropagació de *Gentiana lutea* L. Treball Pràctic Tutorat. ETSEA – Universitat de Lleida, (Inédito CTFC-UdL).
- GONZÁLEZ LÓPEZ Ó., 2014. Biodiversidad y comportamiento agronómico en León de *Gentiana*

*lutea* L. var: *aurantiaca*. Tesis Doctoral. Universidad de León. Depart. De Ingeniería y ciencias agrarias. Instituto de medio ambiente, recursos naturales y biodiversidad.

HAYASHI T., YAMAGISHI T., 1988. Two xanthone glycosides from *Gentiana lutea*. Phytochemistry 27, pg: 3696-3699.

ITEIPMAI, 1996 : La Gentiane jaune - Synthèse bibliographique, 30p.

JAEGER P. (1942). A propos de la germination des graines de *Gentiana luea*. Bulletin de la Société Botanique de France 89:10-11, pg. 210-214

KÉRY M., MATTHIES D., SPILLMANN HH., 2000. Reduced fecundity and offspring performance of the declining grassland plants *Primula veris* and *Gentiana lutea*. Journal of Ecology 88, pg 17-30.

KURIAN A., SANKAR A., 2007. Medicinal plants, New Delhi, India, New India Publishing Agency.

KUSAR A., BARICEVIC D., 2006. Cultivation trials of Yellow Gentian (*Gentiana lutea* L. subsp. *symphyandra* Murb.) in west part of Slovenia. Acta agriculturae Slovenica, 87, pg: 213-224.

MELERO, R.; MORÉ, E.; GARCÍA, O., 2011. Bases tècniques per a la regulació de l'aprofitament comercial d'espècies vegetals d'ambients forestals. Direcció General de Medi Natural, Generalitat de Catalunya, (Inédito CTFC).

MUNTANÉ BARTRA, J., 2002. "Tresor de la aviesa popular de les herbes, remeis i creences de Cerdanya del temps antic" (2ª edició). Institut d'Estudis Ceretans.

RICHARD-MOLARD V., 2005 : Etat des lieux sur l'utilisation des produits non ligneux de la forêt pyrénéenne : myrtille, arnica, gentiane : réalisation d'une étude de marché et propositions de valorisation en Ariège, Hautes-Pyrénées et Haute-Garonne ; Réalisé sous l'égide de GEIE Forespir avec le concours financier de l'U.E., l'Etat français et régions Aquitaine, Midi-Pyrénées, Languedoc-Roussillon, Catalogne, Aragon et Navarre. 60p + annexes

SAND C., ANTOFIE M-M., BARBU CH., POP MR., 2013. In vitro germination of *Gentiana lutea* L. valuable genotypes. Advances in Environment Technologies, Agriculture, Food and Animal Science, 2013 Brasov, Romania, pg: 309-3012.

SAULE M., 2002 : La grande flore illustrée des Pyrénées. Rando/Milan, 731 pp.

TURKANOV J., 1976, Biologique, pharmacoéconomique et pharmacomédicale de la protection dans la nature des plantes médicinales et similaires en yougoslavie. Eppos 58(5), pg : 238-242.

---

#### Internet:

##### 1. Conservação

##### 1.1 Flora

##### Normas

- <http://dogc.gencat.cat/es>
- [https://www.boe.es/diario\\_boe/](https://www.boe.es/diario_boe/)
- <http://eur-lex.europa.eu/oj/direct-access.html?locale=es>

##### 1.2 Habitat

##### Distribuição

- <http://biodiver.bio.ub.es/biocat/#pas0>
- <http://biodiver.bio.ub.es/biocat/index.jsp>

- <http://biodiver.bio.ub.es/bdbc/Citation?action=map&taxon=+Gentiana+lutea>

Códigos e Informação

- <http://web.gencat.cat/es/temes/mediambient/>
- [https://ca.wikipedia.org/wiki/Llista\\_d'espais\\_naturals\\_protegits\\_de\\_Catalunya](https://ca.wikipedia.org/wiki/Llista_d'espais_naturals_protegits_de_Catalunya)
- [http://dogc.gencat.cat/es/pdogc\\_canals\\_interns/pdogc\\_resultats\\_fitxa/?action=fitxa&documentId=242594&language=es\\_ES](http://dogc.gencat.cat/es/pdogc_canals_interns/pdogc_resultats_fitxa/?action=fitxa&documentId=242594&language=es_ES)
- [https://commons.wikimedia.org/wiki/Category:Gentiana\\_lutea](https://commons.wikimedia.org/wiki/Category:Gentiana_lutea)

Categoría UICN

- [https://es.wikipedia.org/wiki/Categor%C3%ADas\\_de\\_áreas\\_protegidas\\_de\\_la\\_UICN](https://es.wikipedia.org/wiki/Categor%C3%ADas_de_áreas_protegidas_de_la_UICN)

localizador

- <https://tools.wmflabs.org/geohack/>

2. Aproveitamento florestal

- <http://www.floraweb.de/map-pro/>
- <http://apps.who.int/medicinedocs/es/d/Js5527s/>

Ficha Biológica

- <http://www.theplantlist.org/tpl1.1/record/kew-2820867>
- <https://www.ehu.eus/documents/1686888/3913390/45.+Gentiana+lutea.pdf>
- <http://www.asturnatura.com/especie/gentiana-lutea.html>
- <http://www.floracatalana.net/gentiana-lutea-l>
- [www.termcat.cat/ca/Cercaterm/](http://www.termcat.cat/ca/Cercaterm/)
- [http://mediambient.gencat.cat/es/05\\_ambits\\_dactuacio/patrimoni\\_natural/senp\\_catalunya/el\\_sistema/xarxa\\_natura\\_2000/xarxa\\_natura\\_2000\\_a\\_catalunya/info\\_gnl/](http://mediambient.gencat.cat/es/05_ambits_dactuacio/patrimoni_natural/senp_catalunya/el_sistema/xarxa_natura_2000/xarxa_natura_2000_a_catalunya/info_gnl/)
- <http://www.pfaf.org/user/Plant.aspx?LatinName=Gentiana+lutea>
- <https://grelinette.wordpress.com/2011/02/07/couverture-de-la-gentiane-jaune-collection-compagnon-vegetal-edition-du-terran/>

## ANEXOS:

### **Anexo 1:**

Guide de Bonnes Pratiques de Production de Gentiane  
(Vesion 2016)

### **Anexo 2 2:**

Convention d'Exploitation de Racine de Gentiane  
(*Genitiana lutea*)

### **Anexo 2 3:**

Arrêté Préfectoral: Réglementant la récolte de la genciente  
jaune (*Genitiana lutea*) dans le département de l'Ariège



### **Anexo 1:**

Guide de Bonnes Pratiques de Production de Gentiane  
(Version 2016)

**<http://www.cpparm.org>**



## Anexo 2:

### Convention d'Exploitation de Racine de Gentiane (*Gentiana lutea*)



### CONVENTION D'EXPLOITATION DE RACINE DE GENTIANE (*GENTIANA LUTEA*)

#### PREAMBULE

Les 2 parties ont pris connaissance du « Guide de bonnes pratiques de production de gentiane » mis à disposition par l'Association Interprofessionnelle de la Gentiane Jaune.

LE GENTIANAIRES ou la SOCIETE EXPLOITANT DES RACINES DE GENTIANE s'engage à être en règle vis-à-vis du statut administratif relatif au code du travail et aux déclarations associées.

#### OBJET

Le présent document contractualise la vente de racine de gentiane jaune (*Gentiana lutea*) présente sur un terrain :

Entre le **PROPRIETAIRE DE LA GENTIANE** : .....

Adresse : .....

Tel : .....

en tant que : (*cocher la case correspondante*)

☐ Propriétaire du terrain

☐ Autre, précisez : .....

ci-après nommé le PROPRIETAIRE, d'une part

**et l'EXPLOITANT** : .....

*le cas échéant* représenté par : .....

Adresse : .....

Tel : .....

En tant que : ☐ Gentianaire indépendant ☐ Société

(*Cocher la case correspondante*)

Immatriculé : (cocher et renseigner les cases correspondantes)

- ☐ Au Registre du Commerce et des Sociétés de.....  
sous le n°.....
- ☐ Code APE-NAF : .....
- ☐ N° Siret : .....
- ☐ N° MSA : .....

ci-après nommé l'EXPLOITANT d'autre part.

Il a été convenu ce qui suit, en 6 articles :

## ART. 1 : DROIT D'EXPLOITATION D'UNE MONTAGNE/PARCELLE

Le PROPRIETAIRE cède à l'EXPLOITANT, de manière exclusive et pendant la durée du contrat, le droit de prélever la gentiane sur

- ✓ La montagne/parcelle dite : .....
- ✓ D'une surface de : .....
- ✓ Sise sur la commune de.....  
Code postal : .....
- ✓ Références cadastrales : .....
- ✓ Dernière date d'exploitation connue : .....
- ✓ Autres précisions : .....

Remarque : ☐ Le PROPRIETAIRE ☐ L'EXPLOITANT

(Cocher la case correspondante)

fera son affaire des autorisations de passage pour accéder aux parcelles exploitées.

## ART. 2 : DUREE

La cession de l'exploitation de gentiane est valable pour la période du.....  
au .....

Document mis à disposition par l'association Gentiana Lutea qui décline toute responsabilité en cas d'utilisation détournée



### ART. 3 : MODALITES DE PESEES ET REMUNERATION

Le prix au kg de gentiane fraîche est fixé à ..... euro HT.

Pendant toute la durée de l'exploitation, la gentiane fraîche sera pesée (*fréquence*) ..... par (*nom de la personne*) ..... , pesée à laquelle pourra assister le PROPRIETAIRE ou son représentant.

Autres précisions : (sortie de la gentiane, pesée, ...etc.) : .....  
.....

### ARTICLE 4 : MODALITES DE PAIEMENT

Le paiement aura lieu conformément à la réglementation en vigueur, selon les modalités convenues entre les 2 parties : (délai, moyens de paiement, etc.) : .....  
.....  
.....

### ARTICLE 5 : MODALITES SPECIFIQUES LIEES AUX PRATIQUES D'ARRACHAGE

L'EXPLOITANT s'engage à prélever la gentiane de manière la plus respectueuse possible sur le plan social et environnemental. Il s'engage notamment sur les points suivants :

- ✓ Outillage autorisé : .....
- ✓ Respect du chemin d'accès : .....
- ✓ Respect des clôtures
- ✓ Respect du milieu : faune, flore, terrain
- ✓ Prise en compte de la présence d'animaux
- ✓ Entre 60 et 80 % des plants « matures » (voir guide) seront prélevés.
- ✓ Remise en place et tassement des mottes
- ✓ Autres précisions : .....  
.....  
.....  
.....

## ARTICLE 6 : RESPONSABILITES

LE PROPRIETAIRE dégage toute responsabilité

- ✓ Au cas où le bétail présent sur la montagne provoquerait des accidents à l'EXPLOITANT ou à ses salariés.
- ✓ Au cas où l'EXPLOITANT ou ses salariés se blesseraient dans le cadre de leur activité.

L'EXPLOITANT est en charge de contractualiser auprès d'une société d'assurance de son choix toute assurance couvrant le chantier, notamment en matière de responsabilité civile.

## ARTICLE 7 : RESILIATION ANTICIPEE

L'une des parties pourra résilier le présent contrat de plein droit dans les cas suivants :

- ✓ Non-respect par l'autre partie de ses obligations contractuelles, non réparées dans un délai de 15 jours ouvrables à compter de l'envoi d'une mise en demeure par lettre recommandée avec accusé de réception restée sans effet,
- ✓ Non-respect du « Guide des bonnes pratiques de production de gentiane » par l'autre partie
- ✓ Si l'autre partie fait l'objet d'une quelconque procédure collective ou deviendrait insolvable dans le cadre de son activité ou d'une activité annexe
- ✓ Modification de la structure du capital et/ou de fusion emportant changement de contrôle de l'autre partie

FAIT EN DEUX EXEMPLAIRES

à .....

le .....

Pour le PROPRIETAIRE

**Signature**

(précédé de la mention Lu et approuvé):

Pour l'EXPLOITANT

**Signature**

(précédé de la mention Lu et approuvé):

*Document mis à disposition par l'association Gentiana Lutea qui décline toute responsabilité en cas d'utilisation détournée*



## Anexo 3:

# Arrêté Préfectoral: Réglementant la récolte de la gentiane jaune (*Gentiana lutea*) dans le département de l'Ariège



PRÉFET DE L'ARIÈGE

Direction Départementale des Territoires  
Service Environnement Risques  
Unité Biodiversité Forêt

**ARRÊTÉ PRÉFECTORAL**  
réglementant la récolte de la gentiane jaune (*Gentiana lutea*)  
dans le département de l'Ariège

Le Préfet de l'Ariège,  
Chevalier de la Légion d'Honneur,  
Chevalier de l'Ordre National du Mérite,

Vu la directive européenne n°92/93/CEE du 21 mai 1992 annexe V espèces animales et végétales d'intérêt communautaire dont le prélèvement dans la nature et l'exploitation sont susceptibles de faire l'objet de mesures de gestion,

Vu le code de l'environnement, et notamment les articles L.412-1, R.412-8, R.412-9 et R.415-3,

Vu le code forestier et notamment les dispositions pénales applicables à tous bois et forêts,

Vu l'arrêté modifié du 13 octobre 1989 relatif à la liste des espèces végétales sauvages pouvant faire l'objet d'une réglementation préfectorale permanente ou temporaire,

Vu les avis émis par M. le directeur régional de l'environnement, de l'aménagement et du logement de Midi-Pyrénées, M. le directeur de l'agence interdépartementale Ariège, Haute-Garonne et Gers de l'office national des forêts et M. le directeur du conservatoire botanique national des Pyrénées et de Midi-Pyrénées,

Considérant la nécessité d'éviter des prélèvements trop importants pouvant détruire ou menacer la pérennité des stations de gentiane jaune en Ariège,

Sur proposition de Monsieur le directeur départemental des territoires de l'Ariège,

### ARRÊTE

**ARTICLE 1<sup>er</sup>** : Sur le territoire des communes d'Ascou, Sorseat, Ignaux, Caussou, Prades et Montaliou, la récolte à des fins de commercialisation de la gentiane jaune (*Gentiana lutea*) ainsi que ses parties aériennes ou souterraines (racines et rhizomes) devra s'effectuer dans le respect des prescriptions suivantes :

- la récolte est interdite du 1<sup>er</sup> janvier au 31 août,
- la récolte ne pourra être réalisée que sous réserve d'une autorisation écrite du propriétaire du sol, qui devra être présentée à toute réquisition des agents chargés de l'application du présent arrêté,
- afin de minimiser l'impact visuel et l'érosion dans la zone utilisée, le nombre de plantes prélevées sera limité à environ 50% du nombre total de plantes présentes sur la station (un pied sur deux),
- la récolte des racines et rhizomes devra se faire de manière uniforme sur toute la zone d'extraction, avec un outil spécialement conçu appelé « fourche du diable », l'utilisation de pioches étant interdite pour éviter la destruction du substrat de la plante,
- afin de favoriser la régénération de la plante, une remise en l'état du lieu de récolte sera effectué à l'issue des opérations de ramassage.

**ARTICLE 2** : Dérogation exceptionnelle de période de récolte en 2012 pour les contrats commerciaux :

Par dérogation à l'alinéa 1 de l'article premier, les récoltants de gentiane jaune, signataires d'un contrat dont la date d'effet est antérieure à la date de publication du présent arrêté et prévoyant une période de ramassage antérieure au 1<sup>er</sup> septembre 2012 pourront ramasser la gentiane avant ladite date.

Pour prétendre au bénéfice de la présente disposition, les récoltants professionnels devront être porteurs du contrat en vue d'être présenté à toute réquisition.

**ARTICLE 3 :** Sur le territoire des communes d'Ascou, Sorseat, Ignaux, Causou, Prades et Montaiou, la récolte à des fins personnelles de la gentiane jaune ainsi que ses parties aériennes ou souterraines (racines et rhizomes) est interdite du 1<sup>er</sup> janvier au 31 août.

**ARTICLE 4 :** Toute infraction aux dispositions ci-dessus est passible des sanctions prévues par l'article R.415-3 du code de l'environnement (contravention de 4<sup>ème</sup> classe) ainsi que celles prévues par le code forestier.

Les objets de l'infraction seront saisis et confisqués.

**ARTICLE 5 :** Le présent arrêté sera affiché dans les communes d'Ascou, Sorseat, Ignaux, Causou, Prades et Montaiou. Il sera également inséré au recueil des actes administratifs de la préfecture et publié dans deux journaux locaux diffusés dans tout le département.

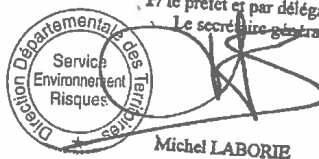
**ARTICLE 6 :** Le présent arrêté peut faire l'objet d'un recours devant le tribunal administratif de Toulouse dans un délai de deux mois à compter de sa publication.

**ARTICLE 7 :** Le directeur départemental des territoires de l'Ariège, le chef du service départemental de l'Ariège de l'office national de la chasse et de la faune sauvage, le commandant de groupement de gendarmerie départementale de l'Ariège, M. le directeur de l'agence interdépartementale Ariège, Haute-Garonne et Gers de l'office national des forêts et les maires des communes d'Ascou, Sorseat, Ignaux, Causou, Prades et Montaiou, sont chargés, chacun en ce qui le concerne, de l'exécution du présent arrêté, dont copie sera transmise pour information à Mme le ministre de l'écologie, du développement durable et de l'énergie, et à M. le directeur régional de l'environnement, de l'aménagement et du logement de Midi-Pyrénées.

Foix, le 04 JUIL. 2012

Le préfet

P/ le préfet et par délégation  
Le secrétaire général





## Occitânia (França)

### *Rhodiola rosea* L.

#### Habitat / Presença da espécie na Occitânia

| Nome da zona natural                                                              | Site code                | Figura de proteção                                                                                                                                                                                                                           | Categoria IUCN*                               | Superfície ocupada Km <sup>2</sup>                | Legislação que regula a zona                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parc national des Pyrénées                                                        | 662                      | Parque nacional                                                                                                                                                                                                                              | II - Parque nacional                          | Zone coeur : 457,07<br>Zone d'adhésion : 2 063,52 | Colheita estritamente proibida na zona central do Parque.<br><br><a href="http://www.pyrenees-parcna-tional.fr/fr/le-parc-national-des-pyrenees/la-reglementation">http://www.pyrenees-parcna-tional.fr/fr/le-parc-national-des-pyrenees/la-reglementation</a> |
| Réserve naturelle d'Aulon                                                         | RNR 172                  | Classificada como reserva natural voluntária em sua criação em 16 de fevereiro de 2001, a reserva tornou-se uma reserva natural regional no início de 2011. O objetivo é preservar a flora e a fauna das áreas montanhosas da área de Aulon. | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 12,37                                             | Ver regulamento: <a href="http://www.rnr-aulon.com">http://www.rnr-aulon.com</a><br><br>Está proibida a introdução de material vegetal externo e proibida também a colheita de todo o tipo de plantas.                                                         |
| Réserve naturelle nationale du Néouvielle                                         | RNN4/<br><br>FR 36 00004 | Classificada como Reserva Natural Nacional em 8 de maio de 1968.                                                                                                                                                                             | IV -Área de gestão de espécies e habitat      | 23,13                                             | A mesma legislação que a da zona central do Parque Nacional dos Pirenéus: colheita proibida.                                                                                                                                                                   |
| Parc naturel régional des Pyrénées ariégeoises                                    |                          |                                                                                                                                                                                                                                              | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2465                                              | <i>Décret de création du 28 mai 2009</i> , com o estabelecimento da carta do PNR de Pyrénées ariégeoises<br><br><a href="http://www.parc-pyrenees-ariegeoises.fr/">http://www.parc-pyrenees-ariegeoises.fr/</a>                                                |
| Vallée de l'Isard, mail de Bulard, pics de Maubermé, de Serre-Haute et du Crabère | FR7300821                | ZSC<br>Natura 2000                                                                                                                                                                                                                           | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 64,14                                             | <i>Arrêté du 22 août 2006</i> (zona especial de conservação)                                                                                                                                                                                                   |
| Mont Ceint, mont Béas, tourbière de Bernadouze                                    | FR7300825                | Natura 2000                                                                                                                                                                                                                                  | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 22,13                                             | <i>Arrêté du 4 mai 2007</i>                                                                                                                                                                                                                                    |
| Haute vallée d'Oô                                                                 | FR7300880                | ZSC<br>Natura 2000                                                                                                                                                                                                                           | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 33,99                                             | <i>Arrêté du 4 mai 2007</i> (zona especial de conservação)                                                                                                                                                                                                     |
| Haute vallée de la Pique                                                          | FR7300881                | ZSC<br>Natura 2000                                                                                                                                                                                                                           | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 82,31                                             | <i>Arrêté du 4 mai 2007</i> (zona especial de conservação)                                                                                                                                                                                                     |
| Haute vallée de la Garonne                                                        | FR7300883                | ZSC<br>Natura 2000                                                                                                                                                                                                                           | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 111,08                                            | <i>Arrêté du 26 décembre 2008</i> (zona especial de conservação)                                                                                                                                                                                               |

|                                      |           |                    |                                               |        |                                                           |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------|
| Péguère, Barbat, Cambalès            | FR7300924 | ZSC<br>Natura 2000 | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 46,40  | Arrêté du 4 mai 2007 (zona especial de conservação)       |
| Gaube, Vignemale                     | FR7300924 | ZSC<br>Natura 2000 | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 73,78  | Arrêté du 4 mai 2007 (zona especial de conservação)       |
| Néouvielle                           | FR7300929 | ZSC<br>Natura 2000 | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 61,77  | Arrêté du 4 mai 2007 (zona especial de conservação)       |
| Barèges, Aeré, Piquette              | FR7300930 | ZSC<br>Natura 2000 | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 14,48  | Arrêté du 27 mai 2009 (zona especial de conservação)      |
| Liset de Hount Blanque               | FR7300932 | ZSC<br>Natura 2000 | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 38,83  | Arrêté du 4 mai 2007 (zona especial de conservação)       |
| Capcir, Carlit et Campcardos         | FR9101471 | ZSC<br>Natura 2000 | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 396,88 | Arrêté du 11 décembre 2015 (zona especial de conservação) |
| Lac Bleu Lévis                       | FR7300931 | ZSC<br>Natura 2000 | V- Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 69,43  | Arrêté du 1er avril 2004 (zona especial de conservação)   |
| <b>Espécies protegidas/reguladas</b> |           |                    |                                               |        |                                                           |
| Espécies protegidas/reguladas        |           |                    | N/A                                           |        |                                                           |

\* [https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema\\_IUCN\\_de\\_Categorias\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_de\\_%C3%81reas\\_Protegidas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_IUCN_de_Categorias_de_Gest%C3%A3o_de_%C3%81reas_Protegidas)

## Ficha descritiva da espécie

**Espécie:** *Rhodiola rosea* L.

Sinónimos: *Sedum roseum* (L.) Scop. ; *Sedum rhodiola* DC.

**Família:** Crassulaceae



*Rhodiola rosea* L.

**Região SUDOE:** Occitânia

A parte central dos Pirenéus (zona de montanha DATAR

(Direção Regional para o Ordenamento do Território e Atração Regional) da região de Occitânia.

**Subespécies presentes na região:**

*Rhodiola rosea* L. ssp. *rosea*, presente nos Pirenéus centrais.

**Subespécies presentes em outras zonas SUDOE:** Nenhuma.

**Nomes comuns:**

Nomes em francês: Orpin rose, Rhodiole rose, Sédum rose, Orpin odorant, Sedum odorant, Rhodiole, Racine d'or, Racine dorée.

Não existe nome comum em occitano.

### FICHA BIOLÓGICA

**Forma biológica:**

Geófito rizomatoso.

**Ecologia e habitat:**

Espécie característica das fissuras de rochas siliciosas, calcárias e dos relvados rochosos sobre silício do horizonte superior do piso montanhoso até ao piso alpino.

**Habitat CORINE onde se encontram:**

61.11 – "Escarpado silício alpino".

62.211 – "Alcantilados silícios pirenaico-alpinos".

**Pisos altitudinais:**

Do piso montano ao piso alpino.

**Distribuição biogeográfica:**

Está repartido nas zonas frias e amenas da Europa (zonas de alta montanha), da zona este da Europa (montanhas das Balcãs, Cárpatos), da Ásia (Sibéria central e ocidental, Mongólia), da América do Norte (Montanhas Rochosas) e na zona boreal e Ártica (Escandinávia, Islândia, Gronelândia, Svalbard, Canadá, Alasca).

(*R. rosea* ssp. *arctica* (Boriss.) A. Löve e D. Löve descrevem que da zona Ártica costuma ser sinónimo da espécie *rosea*).

**Floração:** Meses: VII-VIII.

#### **Distribuição altitudinal:**

Alturas mais frequentes entre os 1200 e 3000 m nos

**Solo:** *Encontra-se sobretudo em solo silicioso.*

**Tamanho vegetal:** Parte aérea: de 15 a 50 cm.

#### **Morfologia:**

*Rhodiola rosea* é uma planta perene de 15 a 50 cm, robusta, glabra e glauca, com cepa tuberosa com perfume parecido à violeta ou rosa (quando se corta a raiz), grossa, sem raízes rasteiras. Os caules são rígidos, eretos, simples, frondosos. As folhas são dispersas e próximas, planas, ovais-acuminadas, sésseis e redondas na base, dentadas na parte superior, eretas. A floração ocorre em julho e agosto, mas é tardia: só floresce a partir do 7º ou 8º ano. As suas flores dioicas são de cor verde ou vermelha: flor macho é amarela, flor fêmea é amarela e vermelha, pediceladas, com corimbo apertado com raminhas verticiladas. Têm 4 sépalas, pequenas, lanceoladas e 4 pétalas, elipsoides, que sobressaem do cálice, também têm 8 estames, compridos e proeminentes, e 4 carpelos, lineares-acuminados, com ponta curva na parte de fora. Os frutos estão agrupados e apertados. O fruto é um folículo avermelhado reto.

O rizoma subterrâneo grosso e carnoso (pode ser relativamente pequeno nas regiões árticas e montanhosas, mas pode alcançar quase 30 dm3) e garante a perenidade da planta.

Perpetua-se e multiplica-se através de brotos subterrâneos. Como se parte facilmente, são propágulos que podem ser transportados pela água ou pela neve, ficam presos nas rochas e assim podem desenvolver outra planta. Este tipo de reprodução vegetativa também é acompanhado pela reprodução por sementes.



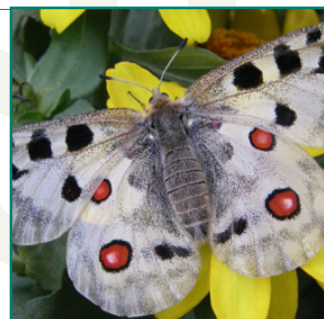
*Detalle de la flor de Radiola.*  
Fonte: <http://www.lionheartherbs.com/herbs-a-z/rhodiola-rosea/>  
Fonte: cbnmpm

#### **Confusão entre espécies:**

Pode-se confundir com *Sedum telephium* L, e *Sedum reanudada*, que poucas vezes se podem encontrar a mais de 200 m de altitude.

#### **Interação com a fauna:**

*Rhodiola rosea* é uma das plantas hospedeiras de Apollon (*Parnassius apollo* L.) que está presente no Apêndice IV da Diretiva Habitats. Esta espécie põe os ovos durante a floração da planta.



*Parnassius apollo.*

## UTILIZAÇÃO

### Uso:

#### Uso tradicional/ popular

Não há indicação de uso tradicional nos Pirenéus centrais. Há muito que tem sido utilizado por pessoas na Escandinávia, Sibéria e Alasca, China e Tibete, seja como alimento ou como medicamento, para combater o cansaço e melhorar a resistência.

Também é conhecida pelas suas propriedades afrodisíacas.

#### Uso comercial:

**Medicina moderna e farmácia:** Introduzida na Farmacopeia Sueca no século XVIII, na Rússia em 1969 e foi incluída na lista A de plantas medicinais da Farmacopeia Francesa no dia 14 de outubro de 2014.

Como planta adaptogénica, provoca uma resposta do corpo a diferentes necessidades (stress, doença, falta de energia, recuperação, nervosismo e tensão arterial).

As principais indicações são: melhorar o cansaço, melhorar os rendimentos físico e intelectual, e como estimulante. Desde a década de 1960 efetuaram-se diferentes ensaios clínicos especialmente na Rússia (para dar solução às necessidades específicas dos astronautas). E mais recentemente intervém no seguimento de atletas de alta competição para combater os produtos de doping.

Em França até 2014, considerou-se e foi vendida como complemento alimentar, sozinho ou combinada com outros extratos de plantas. É uma das plantas que estão presentes nas páginas web antisstress.

Desde os anos 80 que está a aumentar significativamente e especialmente desde os anos 2000. A procura é cada vez maior nos países ocidentais.

Utiliza-se em forma de extratos, óleos essenciais e em pó, e prepara-se em cápsulas, chás, tisanas, emplastos, etc. As folhas podem-se usar como emplastos para cortes e queimaduras (povoação Inuit Canadá-Alasca). As flores foram utilizadas contra a tuberculose (Inuit Canadá-Alasca).

**Alimentação:** Os Inuit comem as folhas maceradas em óleo e os esquimós comem-nas em salada..

**Cosmética e perfumaria:** Também se utiliza em dermatologia como antirrugas, anti envelhecimento.

Encontra-se na composição de um produto para a pele chamado "água de rosas dos pobres"; isto deve-se à presença, a nível das partes subterrâneas, de um óleo essencial rico em derivados de geraniol, que possui cheiro a rosas (Larive).

A nível científico procuraram-se sementes ou plantas para ensaios de cultivo nos Pirenéus.

---

### Parte da planta que se aproveita:

Raízes e rizomas, mas a raiz é a mais utilizada.

---

### Época de colheita:

Meses: IX-X

---

### Autorizações existentes:

A autorização deve ser pedida aos proprietários da parcela. Não é uma planta regulada nem protegida a nível jurídico.

---

### Quantidades colhidas:

Não há informação para os Pirenéus.

**Zonas de colheita:**

De momento, só se conhecem nas zonas alpinas. São estas que abastecem as indústrias regionais em Occitânia.

**Tipo de utilização:**

Comercial.

**Agentes envolvidos na colheita silvestre:**

Recoletores independentes, recoletores que fazem parte de alguma cooperativa.

**Destino do produto colhido:**

Principalmente para uso industrial. De forma secundária, em mercados regionais e para exportação

**Observações:**

Os ensaios de cultivo realizam-se na Occitânia (Astier) e na Catalunha, pela empresa "Taüllorgànics", Pirenéus Catalães.

**PROTEÇÃO****Legislação:**

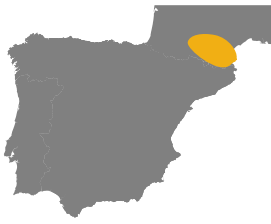
Esta espécie não tem nenhum estatuto de proteção na zona dos Pirenéus. A sua colheita está proibida na zona central do "Parc National des Pyrénées" (<http://www.perenees-parcnational.fr/fr>) e nas reservas naturais de Aulon, Néouvielle e Pibeste nos Pirenéus. Está na Lista Vermelha Europeia de Espécies Ameaçadas dea UICN avaliada no ano 2014 como LC (pouco preocupante). É uma espécie decisiva para o ZNIEFF em Languedoc-Roussillon (Occitânia).

**REFERÊNCIAS CONSULTADAS****Bibliografia:**

- ASTIER, J-F., 2014. *Rhodiola*, Le nouveau ginseng , Editions de terran, 80 p.
- BONNIER G, 1998, La grande flore en couleurs, t.III, Tours, Ed.Belin, 1410 p. n° 1045 p. 385.
- MALNOË P., CARRON C.-A., VOUILLAMOZ J.F., ROHLOFF J. (2009). L'orpin rose (*Rhodiola rosea* L.), une plante alpine anti-stress. *Revue suisse Vitic. Arboric. Hortic.* 41(5) 281-286.
- SAULE M., 2002, La grande flore illustrée des Pyrénées, Rando éditions, Cahors, 730 p . p. 608, pl. 276.

**Internet:**

- Larive O., étude d'une plante adaptogène *Rhodiola rosea* L., [http://www.hippocratus.com/metasite/web\\_site/1/contenu/public/pdf/memoires/avril2011/LARIVE\\_Rhodiola\\_rosea.pdf](http://www.hippocratus.com/metasite/web_site/1/contenu/public/pdf/memoires/avril2011/LARIVE_Rhodiola_rosea.pdf)



## Occitânia (França)

### *Narcissus poeticus* L.

#### Habitat/presença da espécie na Occitânia

| Nome da zona natural                           | Site code | Figura de proteção                  | Categoria IUCN*                              | Superfície ocupada Km² | Legislação que regula a zona                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parc national des Pyrénées                     | 662       | Parque nacional                     | II - Parque nacional                         | Zona central : 458     | Colheita estritamente proibida na zona central do Parque.<br><a href="http://www.pyrenees-parcnational.fr/fr/le-parc-national-des-pyrenees/la-reglementation">http://www.pyrenees-parcnational.fr/fr/le-parc-national-des-pyrenees/la-reglementation</a> |
| Parc naturel régional des Pyrénées ariégeoises | 391972    | Não é uma ferramenta de "proteção". | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 2.465                  | Décret de création du 28 mai com estabelecimento do plano do PNR des Pyrénées ariégeoises<br><a href="http://www.parc-pyrenees-ariegeoises.fr/">http://www.parc-pyrenees-ariegeoises.fr/</a>                                                             |
| Parc naturel régional des Pyrénées catalanes   | 193410    | Não é uma ferramenta de "proteção". | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 1.371                  | Décret de création du 5 mars de 2004, carta do PNR des Pyrénées catalanes                                                                                                                                                                                |
| Capcir, Carlit et Campcardos                   | FR9101471 | ZSC Natura 2000                     | V-Paisagens protegidas terrestres e marinhas | 397                    | Arrêté du 11 décembre 2015 (zona especial de conservação)                                                                                                                                                                                                |

#### Espécies protegidas/regulamentadas

Espécies protegidas/regulamentadas N/A

\*[https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema\\_IUCN\\_de\\_Categorias\\_de\\_Gest%C3%A3o\\_de\\_%C3%81reas\\_Protegidas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sistema_IUCN_de_Categorias_de_Gest%C3%A3o_de_%C3%81reas_Protegidas)

#### Folha informativa sobre as espécies

##### **Espécie:** *Narcissus poeticus* L., 1753

Sinónimos:

- *Autogenes poeticus* (L.) Raf., 1838
- *Helena croceocincta* Haw., 1831
- *Helena purpureocincta* Haw., 1831
- *Narcissus maialis* Curtis, 1792
- *Narcissus ornatus* Haw., 1831
- *Stephanophorum purpurascens* Dulac, 1867



*Rhodiola rosea* L.

**Família:** Amaryllidaceae.

**Região SUDOE:** Occitânia (França)

#### Subespécie presente na região:

*Narcissus poeticus* subsp. *poeticus* L., 1753, nos Pirenéus centrais.

**Subespécie presente noutras zonas SUDOE:** Nenhuma.

#### **Nomes comuns:**

- FR: Narcisse des poètes, Narcisse poétique, Gant-de-Notre-Dame, Jeannette blanche, de très nombreux autres noms vernaculaires selon les régions de France
- CAT: Narcís dels Poetes, Grandalla, Lliri de la Mare de Déu, Lliri blanc, Satalia, Jonquillos, Jonquill, Menines, Polit
- ES: Narciso de los Poetas, Narciso de Lechuguilla, Tragapán, Jonquillos, Narciso común, Narciso de los jardines, Narciso militar, Narciso poético, Trompón
- PT: Narciso-dos-poetas, Narciso-branco



© Noël Hautemanière

#### **FICHA BIOLÓGICA**

##### **Forma biológica:**

Geófito hemicriptófito bulboso.

##### **Ecologia e habitat:**

espécie calcária que cresce em prados e pastagens húmidas, também é encontrada em clareiras de florestas de montanha.

##### **Habitat CORINE onde se encontram:**

62.30 - Campos de montanha acidiclina no Maciço central.

65.10 - Prados ceifados de encosta a sub-montanha, meso higrófilo.

65.20 - Prados montanhosos e subalpinos cortados nos Pirenéus.

##### **Pisos altitudinais:** da encosta para o subalpino.

##### **Distribuição biogeográfica:**

Ocorre na Europa Central e Meridional, em colinas e montanhas (orófito). Encontra-se nas montanhas espanholas, italianas, gregas e balcânicas. Em França, tende a declinar na planície, está presente em todas as zonas montanhosas: o Jura, os Vosges, os Alpes, as Cévennes, o Maciço Central e os Pirenéus. Também é encontrada mais esporadicamente em certas áreas dos planaltos de altitude média (Bacia de Paris e Lorena).

**Floração:** Meses: IV-VI.

**Distribuição altitudinal:** até 2300 m.

**Solo:** ocorre principalmente em solo calcário, mas também é encontrado em solo ácido.

**Tamanho vegetal:** partes aéreas altas de 30 a 60 cm, flores de 4 a 5 cm.

#### **Morfologia:**

Planta perene glabra, com bolbo oval grande; haste de floração ereta e sulcada, acompanhada de 3 a 5 folhas ligeiramente glaucosas, de 5 a 8 mm de largura, achatada e do mesmo comprimento que a haste de floração. Flores solitárias inclinadas na extremidade do caule, grandes, de 4 a 6 cm de diâmetro. São brancas e perfumadas. O perianto é um tubo estreito, verde-branco, a coroa é amarela pálida com uma borda vermelha brilhante e crenulada. O fruto é uma cápsula contendo grandes sementes pretas.

#### **Confusões de espécies:**

Possível confusão com algumas resultantes de cruzamentos entre *Narcissus poeticus* e *Narcissus tazetta* (narciso-de-inverno), naturalizado em algumas áreas do sul da França, mas a sua coroa não tem a borda vermelha de *Narcissus poeticus*. Não existem mais confusões possíveis: as outras espécies do género *Narcissus* frequentemente têm flores menores ou maiores, mas completamente brancas, e não crescem nos mesmos ambientes. No entanto, podem existir híbridos.

#### **Interações com a vida selvagem:**

Nenhuma interação particular conhecida, atrai muitos polinizadores com seu forte odor.

### **UTILIZAÇÃO**

#### **Uso:**

**Usos tradicionais/populares:** não se sabe se esta planta é popular em todas as suas áreas de presença. Há um uso decorativo: os *bouquets* são frequentemente escolhidos por particulares. Muitas culturas hortícolas são cultivadas, muitas vezes por entusiastas do narciso.

#### **Utilizações comerciais:**

- **Medicina moderna e farmácia:** não se sabe se é usado para medicina e farmácia, parece ter sido utilizado na Antiguidade pelas suas propriedades purgantes, antiespasmódicas e anticonvulsivas.
- **Alimentação:** é agora considerado tóxico e não é usado para a alimentação.
- **Cosméticos e perfumaria:** esta planta destina-se apenas à indústria de perfumaria. As extrações de solventes da matéria-prima fresca (aqui, as flores de narciso) possibilitam a obtenção do "concreto", que é uma pasta utilizada para fazer o "absoluto", por extração com etanol, que é então filtrado e destilado para eliminar resíduos químicos. É o absoluto que é utilizado na composição dos perfumes. As marcas mais famosas de perfume usam narciso, que tem um cheiro muito forte e floral.

#### **Parte da planta que se aproveita:**

apenas a flor do narciso-dos-poetas é recolhida e utilizada. São utilizados ancinhos manuais ou mecanizados para a colheita.

#### **Época de colheita:**

Durante todo o período de floração: de abril a junho.

### Legislação em vigor / autorizações:

O recolector deve pedir ao proprietário da parcela autorização para a colheita. Uma vez que esta planta não é abrangida por qualquer legislação, não existe "licença" aplicável a qualquer autoridade. Existem acordos de recolha entre o proprietário e o produtor que são propostos pelo Parque Natural Regional dos Pirenéus da Catalunha.

### Quantidades colhidas:

No Parque Natural Regional dos Pirenéus da Catalunha, foram colhidas 10 toneladas em 2017 e 2018. Não há números precisos para o resto do território da Occitânia ou da França.

### Zonas de colheita:

Em França há concentrações no Maciço Central (no planalto de Aubrac) e no Jura. Na Occitânia só há colheitas no Capcir (território do Parque Natural Regional dos Pirenéus catalães).

### Tipo de utilização:

Comercial.

### Agentes envolvidos na colheita silvestre:

Recolectores independentes, revendedores de plantas selvagens, recolectores grossistas e industriais.

### Destino do produto colhido:

Uso industrial apenas porque requer técnicas químicas especiais para que a planta colhida seja processada para perfumaria. Os produtos finais são depois vendidos em todo o mundo.

### Observações:

Muitos conflitos de atores em torno da reunião do narciso-dos-poetas surgiram em 2016 e constituíram um importante trabalho de consulta para o Parque Natural Regional dos Pirenéus Catalães, a fim de aliviar as tensões e gerir o recurso de forma sustentável na região de Capcir.



© Noël Hautemanière

## PROTEÇÃO

### Legislação:

Esta planta não possui de estatuto de proteção nacional, existem algumas proteções regionais e departamentais (decretos ministeriais e provinciais), mas não existem na área de estudo (Occitanie - Pyrénées). A recolha desta espécie é, evidentemente, proibida nas zonas centrais dos parques nacionais e em algumas reservas naturais (7 no Parque Natural Regional dos Pirenéus da Catalunha). É classificado LC (preocupação menor) na Lista Vermelha global da IUCN e na Lista da Occitânia.

## REFERÊNCIAS CONSULTADAS

### Bibliografia:

BENSETTITI F., BOULLET V., CHAUAUDRET-LABORIE C. & DENIAUD J., 2005. « *Cahiers d'habitats* » *Natura 2000. Connaissance et gestion des habitats et des espèces d'intérêt communautaire. Tome 4 - Habitats agropastoraux*. MEDD/MAAPAR/MNHN. Éd. La Documentation française, Paris, 2 volumes : 445 p. et 487 p.

BOCK, B., 2018. Base de données des Trachéophytes de France métropolitaine. (Tela Botanica, FCBN, Ministère chargé de l'Ecologie, MNHN).

### Internet:

- LOMBARD A., BAJON R., 2000. *Narcissus poeticus* L., 1753. In Muséum national d'Histoire naturelle [Ed]. 2006. Conservatoire botanique national du Bassin parisien, site Web. [<http://www.mnhn.fr/cbnap>]
- JULVE, P. et al., 2018. *Listes départementales des plantes de France*. Version du 24 avril 2018. Programme chorologie départementale de Tela Botanica. [<https://www.tela-botanica.org>]
- JULVE, P. et al., 2017. *Baseflor : index botanique, écologique et chorologique de la flore de France*. Version du 9 février 2017. [<https://www.tela-botanica.org>]
- VIGNERON P., 2008. *Les noms vernaculaires du Narcissus poeticus*. Version du 14 décembre 2018. [<http://www.amaryllidaceae.org/Narcissus/jeannette.htm>]



# Anexo:

## **Anejo 1:**

Guia de Boas Práticas – 2018  
relativa à colheita do Narciso-dos-Poetas  
(*Narcissus poeticus*)



## Guia de Boas Práticas – 2018

### relativa à colheita do Narciso-dos-Poetas (*Narcissus poeticus*)

#### Introdução

Este “Guia de Boas Práticas”, elaborado no âmbito de um grupo de trabalho de proprietários, agricultores e colecionadores, liderado pelo Parque Natural Regional dos Pirenéus da Catalunha, acompanhado pela Câmara de Agricultura dos Pirenéus Orientais, pelo Conservatório Botânico Nacional e pela Gendarmerie, visa informar os interessados e monitorizar as práticas relacionadas com a exploração comercial do narciso, através de indicações, com o objetivo de organizar uma gestão pacífica e sustentável do recurso. Este é um processo voluntário e contratual.

A colheita e exploração do narciso-dos-poetas – *Narcissus poeticus* – é uma atividade económica significativa a nível nacional e está a crescer nos Pirenéus, particularmente em Capcir e Cerdanya. O narciso-dos-poetas cresce em prados húmidos e pastagens; a exploração deste recurso requer, portanto, uma partilha concertada de espaço entre proprietários ou beneficiários, agricultores e recoletores. A persistência deste recurso a longo prazo depende de um equilíbrio entre fatores sociais, económicos e ambientais.

Esta versão do “Guia de Boas Práticas” apenas diz respeito à colheita de narciso em ambientes naturais. Está sujeito a um feedback anual de experiência do grupo de trabalho supramencionado. Por conseguinte, o seu conteúdo está em evolução e é revisto anualmente.

O guia é particularmente destinado aos envolvidos na produção: recoletores, mas também envolve proprietários/operadores/gestores de terras, recoletores/comerciantes, processadores e, por extensão, consumidores. Servirá igualmente de base para a eventual implementação de uma marca específica do Parque.

#### Preâmbulo

#### Apresentação e identificação da planta

*Narcissus poeticus* L. A família Amaryllidaceae inclui o género *Narcissus* (incluindo os narcisos e os verdadeiros narcisos), *Amaryllis* e campânulas-brancas entre outras.

**Descrição:** Planta perene de 30-60 cm, sem pelo, com bolbo oval de 3 a 4 cm. As poucas folhas glaucosas (3 a 5) são largamente lineares, eretas, arredondadas, de 5 a 8 mm de largura e aproximadamente iguais ao caule comprimido sulcado.

O caule possui uma flor branca solitária, perfumada, pendente, com 4-6 cm de diâmetro, com uma coroa central (chamada coroa) curta e amarela pálida com um rebordo crivado vermelho-crenado de 2-3 mm de altura. A espata é membranosa, larga (4 a 6 cm de diâmetro), mais comprida que o pedúnculo. O perianto é um tubo estreito e branco-esverdeado, com divisões ovais lanceoladas, de branco puro. As tépalas encontram-se enroladas pela manhã. O fruto é uma cápsula trigonal, com grandes sementes pretas.

**Floração:** de Abril a Junho, dependendo da altitude e das condições da estação.

**Habitat:** principalmente prados, pastagens e prados húmidos desde a encosta até ao subalpino, ou mesmo excepcionalmente na região alpina.

**Distribuição:** Europa Central e Meridional. Em grande parte da França, tornando-se rara no oeste e no norte.

**Utilização:** Somente a flor é colhida pelos recoletores. Atualmente, é utilizado na fabricação de perfumes.

### **Instruções de colheita**

#### **➤ Aspectos regulamentares**

#### **Busca e concordância do proprietário da propriedade**

Legalmente (seja no contexto do presente Guia de Boas Práticas ou fora deste), a recolha não pode ser feita sem o consentimento do proprietário. Caso contrário, é um roubo.

**Antes de qualquer colheita, é pedido ao coletor que identifique o(s) proprietário(s) e/ou gestor(es) da terra e que o contacte para estabelecer um contrato, listando as parcelas cadastrais em questão, este guia pode servir de base para este contrato.**

**No que respeita aos beneficiários, as partes (recoletores e presumíveis beneficiários) devem verificar conjuntamente os direitos inerentes às parcelas em causa.**

**NB: por exemplo, uma autorização “global” do tipo “Sr. X, nas terras que explora, autoriza o Sr. Y a colher o narciso...” é na maioria das vezes uma fonte de potenciais conflitos e inanidade do contrato.**

Com efeito, se um explorador agrícola possui frequentemente parte das terras que explora (é proprietário), arrenda frequentemente outra parte com um arrendamento de exploração e é então um possível beneficiário (a verificar segundo os termos de arrendamento), mas possui muitas vezes um simples acordo verbal para o resto da terra utilizada e neste caso não é o interlocutor legal que pode ou não autorizar a colheita, é então necessário referir-se ao proprietário, a única pessoa autorizada.

**Antes da colheita, o coletor compromete-se a enviar ao Parque Natural dos Pirenéus da Catalunha uma lista das parcelas cadastrais para as quais obteve autorização da colheita do narciso para o ano em curso.** O Parque registará estes dados e pô-los-á em contato com a parcela cadastral do município ou municípios em causa.

**O colhedor compromete-se a colher apenas das parcelas cadastrais para as quais tem acordo e a manter esta autorização com ele no momento da colheita, para poder apresentá-la em caso de pedido/solicitação de uma autoridade policial.**

## **Informação sobre a regulamentação em vigor**

O narciso está incluído no Decreto alterado a 13 de Outubro de 1989 relativo à lista das espécies de plantas selvagens que podem ser objeto de regulamentação prefetorial permanente ou temporária.

O recoletor e o(s) proprietário(s) ou gestor(es) são solicitados a perguntar sobre práticas autorizadas nas áreas em questão. São obrigados a cumprir os regulamentos e disposições legais em vigor em matéria de recolha e utilização de plantas.

O recoletor deve possuir um sólido conhecimento botânico, tanto teórico como prático, para conhecer as plantas, suas principais características e seus interesses para a atividade. Recorde-se que é proibido colher plantas protegidas.

### **➤ Gestão do recurso**

#### **Densidade mínima**

Este guia destina-se à colheita comercial do narciso, pelo que diz respeito às parcelas cadastrais com uma população elevada desta espécie: uma população densa e extensa que cobre parte ou a totalidade da superfície da parcela.

#### **Datas de colheita**

As datas de colheita devem ser fixadas em consulta com o(s) proprietário(s) e/ou beneficiário(s), de acordo com as condições do local e a fenologia da planta e outras utilizações da parcela.

#### **Tipo de equipamento utilizado**

Estão autorizadas, por acordo entre as partes, pentes de mão, pentes montados em duas rodas de bicicleta, máquinas especializadas para a colheita do narciso. As máquinas (colheita mecanizada) não parecem constituir um problema de esmagamento significativo para o estrato herbáceo e, dada a sua dimensão (400 a 750 kg), não parecem induzir qualquer compactação específica do solo. Por conseguinte, é o terreno e as peças que determinam o tipo de equipamento utilizado, sendo a mecanização apenas possível nos prados de corte que oferecem uma boa planície.

#### **Taxa de amostragem**

Para preservar o recurso, é necessário dar à planta a possibilidade de realizar o seu ciclo vegetativo e reprodução sexual.

O grupo de trabalho concorda que a abordagem mais adequada consiste em estabelecer uma rotação interanual nas parcelas, a fim de não colher amostras todos os anos no mesmo local. O período de rotação permanece por determinar (3 anos?). O ano de 2018 pode ser utilizado como ano inicial para a carta em vigor para esta rotação. O registo das parcelas exploradas permitirá que o Parque ajude a estabelecer esta rotação.

#### **Qualidade das flores**

Este guia também se destina a ajudar a garantir a qualidade da produção. Para isso, os recoletores terão o cuidado de evitar, tanto quanto possível, a presença de outras espécies de flores ou a presença de erva, através dos métodos e períodos de colheita mais adequados possíveis. Os sacos de flores serão armazenados à sombra e depois num local fresco antes de serem transportados. As flores não serão regadas por qualquer motivo e os sacos de recolha devem estar limpos e adequados (respiráveis). As flores não serão embaladas nos sacos para evitar que sejam esmagadas.



### **Evitar conflitos de uso**

As parcelas onde a espécie é explorável são frequentemente prados de feno e estes prados são suscetíveis de serem irrigados. Fica acordado que, para este tipo de parcela, as trocas terão lugar entre a ceifeira-debulhadora e o agricultor de modo a que, por um lado, a irrigação seja suspensa alguns dias antes da colheita e, por outro lado, a ceifeira-debulhadora informe o agricultor logo que a parcela seja colhida para que a irrigação possa ser retomada.

### **Condições climáticas especiais**

A colheita pode ser proibida durante longos períodos de seca e quando o solo estiver saturado de água, ou imediatamente após uma chuva forte ou orvalho, a fim de não danificar a forragem.

### **Acesso ao local**

O acesso de carros aos lotes será feito somente por estradas e trilhas autorizadas para tráfego. Nenhum veículo deve entrar nas parcelas.

### **Respeito ao meio ambiente**

As instalações devem ser respeitadas: pontos de água, portões e cercas, passagens de cercas devem ser fechadas após cada passagem, todos os resíduos devem ser retirados,...

Apenas a(s) pessoas que faz(em) a colheita pode(m) entrar na parcela a fim de limitar o pisoteio.

### **Acompanhamento pelo grupo de trabalho**

O recoletor e o(s) proprietário(s) e/ou legítimos beneficiário(s) comprometem-se a permitir que o grupo de trabalho controle todos os aspetos da colheita, a fim de testar as instruções do presente guia de boas práticas.

### **Remuneração do recurso**

A flor de narciso colhida em Capcir é atualmente exportada para fora do território. A cadeia de valor relacionada com a colheita comercial deve permitir uma distribuição justa do recurso financeiro produzido. Para tal, é criada uma remuneração do proprietário ou do seu beneficiário legítimo. Apos discussão no Grupo, esta remuneração é fixada em 0,50 euros por quilo de flor para a época de 2018. Recorde-se que os custos associados à colheita são significativos em vários artigos, o que corresponde à remuneração dos recoletores stricto-sensu e ao transporte das flores até ao comprador (cerca de 800 km de AR para entrega ao comprador principal). O preço de compra por grosso deste recurso para 2018 é estimado em 3 euros por quilo de flores, incluindo a remuneração do proprietário.

### **Controlo das quantidades colhidas**

Cabe a ambas as partes estabelecer o sistema que lhes convém para controlar a quantidade colhida. No entanto, parece que pesar fora do prado é o mais adequado. O Parque ou uma autoridade policial, pode proceder a pesagens sem aviso prévio a pedido de uma das partes ou por sua própria iniciativa. O Parque será informado das quantidades colhidas.

### **Versão do Guia de Boas Práticas Narcissus válida para a temporada 2018**

**Validados, rubricados e assinados em duplicado por ambas as partes, que se comprometem a respeitar todos os aspetos e condições.**

# DOCUMENTO 2:

**Legislação que regula a colheita e comercialização de  
Plantas Aromáticas e Medicinais  
ANDALUCIA Y CATALUÑA (ESPAÑA), ALENTEJO  
(PORTUGAL) Y OCCITANIA (FRANCIA)**



## Legislação que regula a colheita e comercialização de Plantas Aromáticas e Medicinais

### INTERNACIONAL

| Regulação                                                                                                                             | Conteúdo                                                                                                                                                                         | Tipo de regulamentação                               | Âmbito             | Espécies protegidas/reguladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretiva do Conselho Europeu CEE 92/43 de 21 de maio de 1992.<br>Diário Oficial da União Europeia.                                    | Relativa à conservação dos habitats naturais e da fauna e flora silvestres.<br>Transposta ao Estado espanhol inicialmente através do RD 1997/1995 e finalmente pela Lei 42/2007. | Diretrizes (guia)<br><br>Regulamentação (legislação) | Internacional (UE) | Para a Conservação dos Habitats, da Fauna e Flora, o anexo V (b), inclui as espécies vegetais cuja colheita natural e cuja exploração podem estar sujeitas a medidas de gestão ou objeto de regulação.<br><br>Aplica-se à GENTIANACEAE ( <i>Gentiana lutea</i> ), não se aplica a <i>Thymus zygis</i> , <i>Cistus ladanifer</i> , <i>Chiliadenus glutinosus</i> , <i>Rhodiola rosea</i> . |
| Legislação CITES:<br>Regulamento (CE) 338/97 de 9 de dezembro de 1996.<br>Regulamento (CE) 865/2006 da Comissão, de 4 de maio de 2006 | Relativo à proteção de espécies de fauna e flora silvestres através do controlo da sua comercialização.                                                                          | Regulamentação (legislação)                          | Internacional (UE) | Para as espécies incluídas no anexo D, é obrigatória uma notificação de importação.<br><br>Não se aplica à <i>Gentiana lutea</i> , mas a modificação posterior sim. (Reg. 709/2010). Não se aplica a <i>Thymus zygis</i> , <i>Cistus ladanifer</i> nem a <i>Chiliadenus glutinosus</i> .                                                                                                  |
| Regulamento (UE) 709/2010 da Comissão, de 22 de julho de 2010.                                                                        | Modifica o Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, relativo à proteção de espécies de fauna e flora silvestres através do controlo da sua comercialização.                      | Regulamentação (legislação)                          | Internacional (UE) | <i>Gentiana lutea</i> está incluída no Anexo D, através do qual se controla a comercialização internacional das plantas inteiras ou partes de plantas, em fresco ou secas.                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| WHO/IUCN/WWF<br>Guidelines on the<br>Conservation of Medicinal<br>Plants                                       | Diretrizes sobre a conservação de<br>plantas medicinais, da OMS, UICN<br>e WWF.<br><br>A finalidade destas diretrizes<br>é estabelecer uma estrutura<br>para a conservação e utilização<br>sustentável das plantas em<br>medicina. Para alcançar este<br>objetivo, descrevem-se as<br>diferentes medidas que se<br>têm que adaptar para que as<br>plantas medicinais possam ser<br>conservadas satisfatoriamente<br>e para que, quando colhidas em<br>meio natural, se faça de maneira<br>sustentável. | Diretrizes (guias) | Internacional | <p><b>Estudos básicos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estudar os conhecimentos tradicionais sobre a utilização de plantas na assistência médica.</li> <li>2. Identificar as plantas medicinais, determinar a sua distribuição e avaliar a sua abundância.</li> </ol> <p><b>Utilização:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Cultivar, sempre que seja possível, as plantas medicinais como fonte de fornecimento.</li> <li>4. Assegurar-se de que qualquer modalidade de colheita em meio silvestre seja sustentável.</li> <li>5. Melhorar as técnicas de colheita, manutenção e transformação.</li> </ol> <p><b>Conservação:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>6. Conservar as populações de espécies de plantas medicinais nos seus habitats naturais.</li> <li>7. Conservar as populações de espécies de plantas medicinais <i>ex situ</i>.</li> </ol> <p><b>Comunicação e colaboração:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>8. Conseguir, através da comunicação e da colaboração, que o público apoie e ajude à conservação das plantas medicinais.</li> </ol> |
| International Standard<br>for Sustainable Wild<br>Collection of Medicinal<br>and Aromatic Plants<br>(ISSC-MAP) | Standard Internacional para a<br>Colheita Silvestre Sustentável de<br>Plantas Medicinais e Aromáticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Normas (standard)  | Internacional | International Standard for Sustainable Wild<br>Collection of Medicinal and Aromatic Plants<br>(ISSC-MAP).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

## NACIONAL: ESPANHA

| Regulação                                                                                                                                                                                                     | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Tipo de regulamentação      | Âmbito   | Espécies protegidas/reguladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad.</i></p> <p>Modificada pela <i>Ley 33/2015, de 21 de septiembre.</i></p> <p>BOE-A-2015-10142.</p>                         | <p>A lei estabelece e define o Catálogo espanhol de espécies ameaçadas e regula as categorias em que se classificam os taxones ou populações com a biodiversidade ameaçada, com base na informação técnica ou científica, e dispõe que as comunidades autónomas podem estabelecer catálogos de espécies ameaçadas, além das categorias relacionadas no artigo, outras mais específicas e que decidam o que está proibido e a maneira de atuar para preservar a espécie ou espécies.</p> | Regulamentação (legislação) | Nacional | <p>Na Lei 42/2007, a <i>Gentiana lutea</i> aparece no Anexo VI (b), de espécies vegetais de interesse comunitário e cuja colheita exploração em meio natural deste recurso podem estar sujeitos a medidas de gestão.</p> <p>Não se aplica para <i>Cistus ladanifer</i>, <i>Thymus zygis</i>, <i>Chiliadenus glutinosus</i>.</p> <p>Não aparecem no catálogo, nem vulneráveis nem em perigo de extinção.</p> |
| <p><i>Real Decreto 1739/97 de 20 de noviembre de 1997, sobre medidas de aplicación del Convenio sobre el Comercio Internacional de Especies Amenazadas del Fauna y Flora Silvestre (CITES).</i></p>           | <p>Sobre as medidas para aplicar o acordo sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas da Fauna e Flora Silvestres (CITES)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             | Nacional |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><i>Ley 33/2015, de 21 de septiembre, através da qual se modifica a Ley 42/2007, de 13 de diciembre, del Patrimonio Natural y de la Biodiversidad.</i></p> <p>BOE núm. 227, de 22 de septiembre de 2015</p> | <p>Património Natural e da Biodiversidade.</p> <p>Artigo 57. Proibições e maneiras de assegurar a conservação das espécies que estão incluídas na Lista de Espécies Silvestres com Regime de Proteção Especial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                     | Regulamentação (legislação) | Nacional | <p>O facto de estar na Lista de espécie, subespécie ou população leva às seguintes proibições genéricas:</p> <p>a) Ao tratar-se de plantas, fungos ou algas, a colheita, corte, mutilação, arranque ou destruição intencional na natureza.</p>                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                             |                                    |                 |                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Real Decreto 1997/1995, de 7 de diciembre,</i></p> <p>BOE núm. 310, de 28 de diciembre de 1995.</p>                                                                                                                    | <p>Através do qual se estabelecem as medidas que garantem a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e flora silvestres.</p>  | <p>Regulamentação (legislação)</p> | <p>Nacional</p> | <p>Anexo II Não se aplica.</p> <p>Não aparecem no catálogo, nem vulneráveis nem em perigo de extinção.</p> <p>Anexo V: aplica-se à <i>Gentiana lutea</i></p>                                                                            |
| <p><i>Real Decreto 1193/1998, de 12 de junio, através do qual se modifica o Real Decreto 1997/1995, de 7 de diciembre,</i></p> <p>BOE núm. 151, de 25 de junio de 1998.</p>                                                  | <p>Através do qual se estabelecem as medidas para garantir a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e flora silvestres.</p> | <p>Regulamentação (legislação)</p> | <p>Nacional</p> | <p>Anexo II</p> <p>Não se aplica à <i>Gentiana lutea</i>.</p> <p>Não estão no catálogo, nem vulneráveis nem em perigo de extinção.</p> <p>As comunidades autónomas correspondentes deverão adotar as medidas que sejam necessárias.</p> |
| <p><i>Real Decreto 139/2011, de 4 de febrero, Ministerio de Medio Ambiente, y Medio Rural y Marino.</i></p> <p>BOE núm. 46, de 23 de febrero de 2011</p> <p>Referência: BOE-A-2011-3582</p> <p>Última modificação 8/8/16</p> | <p>Para elaborar a Lista de espécies silvestres com proteção especial e o Catálogo espanhol de espécies ameaçadas.</p>                                      | <p>Regulamentação (legislação)</p> | <p>Regional</p> | <p>Não se aplica.</p> <p>Não estão no catálogo, nem vulneráveis nem em perigo de extinção.</p>                                                                                                                                          |



## TERRITÓRIO: ANDALUZIA

### Proteção

| Regulação                                                                                                                                                                                  | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Tipo de regulamentação         | Âmbito                | Espécies protegidas/reguladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Ley 8/2003, de 28 de octubre, de la flora y la fauna silvestres.</i><br><br><a href="http://www.juntadeandalucia.es/boja/2003/218/1">http://www.juntadeandalucia.es/boja/2003/218/1</a> | Lei da flora e da fauna silvestres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                | Regional<br>ANDALUZIA | A 6ª disposição desta lei estabelece que: «Até que se atinjam as previsões desta Lei no que respeita ao aproveitamento da flora silvestre, vai permanecer em vigor o regime jurídico do aproveitamento de plantas aromáticas e medicinais, cogumelos ou fungos, estabelecido na Lei 2/1992, de 15 junho, Florestal de Andaluzia, e disposições que a levam a cabo».<br><br>Ver apartados seguintes correspondentes a esta Lei Florestal e ao Regulamento Florestal de Andaluzia |
| <i>Ley 2/1992, de 15 de junio, Forestal de Andalucía.</i><br><br><a href="http://www.juntadeandalucia.es/boja/1992/57/1">http://www.juntadeandalucia.es/boja/1992/57/1</a>                 | Lei florestal de Andaluzia.<br><br>A lei estabelece a regulação do aproveitamento de recursos florestais concretos, com a finalidade de evitar efeitos negativos sobre a conservação da fauna, da vegetação, da água ou do solo.<br><br>Com o Título V regula os usos e aproveitamentos do bosque/campo, e o artigo 64 estabelece a necessidade de pedir autorização à autoridade competente para a utilização de espécies florestais | Regulamentação<br>(legislação) | Regional<br>ANDALUZIA | As espécies reguladas por esta lei encontram-se na Ordem de 2 de junho de 1997 que desenvolve este aspeto da Lei (ver apartado seguinte)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## Aproveitamento

| Regulación                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Contenido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo de regulación          | Ámbito             | Especies reguladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Ley 8/2003, de 28 de octubre, de la flora y la fauna silvestres.</i></p> <p>No artigo 66 cria-se o Registo Andaluz de Aproveitamentos da Flora e Fauna Silvestres.</p>                                                                                                                                         | <p>Lei da flora e da fauna silvestres.</p> <p>O Regiro Andaluz de Aproveitamentos de Flora e Fauna Silvestres depende da Assessoria competente em matéria de meio ambiente; inscreve as pessoas físicas ou jurídicas que possuam autorizações e licenças dentro do que está determinado pelo regulamento.</p>                         | Diretrizes (guias)          | Regional           | Inclui todas as espécies florestais e, portanto, a <i>Thymus zygis</i> e <i>Cistus ladanifer</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><i>ORDEN de 2 de junio de 1997, por la que se regula la recolección de ciertas especies vegetales en los terrenos forestales de propiedad privada en la Comunidad Autónoma de Andalucía.</i></p> <p><a href="http://www.juntadeandalucia.es/boja/1997/71/2">http://www.juntadeandalucia.es/boja/1997/71/2</a></p> | <p>Colheita de certas espécies vegetais nos terrenos florestais privados na Comunidade Autónoma de Andalucía.</p> <p>Inclui uma lista de espécies que necessitam autorização da administração da comunidade autónoma ("Consejería de Medio Ambiente e Ordenación del Territorio</p> <p>- CMAOT") para o aproveitamento florestal.</p> | Regulamentação (legislação) | Regional ANDALUZIA | <p><i>Acinos alpinus</i> (té de la sierra o poleo de monte)</p> <p><i>Arbutus unedo</i> (madroño)</p> <p><i>Arctostaphylos uva ursi</i> (gayuba)</p> <p><i>Buxus sempervirens</i> (boj)</p> <p><i>Crataegus monogyna</i> (majuelo o majoleto)</p> <p><i>Chamaerops humilis</i> (palmito)</p> <p><i>Helichrysum italicum</i> (perpetua de monte)</p> <p><i>Helichrysum stoechas</i> (siempreviva)</p> <p><i>Equisetum arvense</i> (cola de caballo)</p> <p><i>Foeniculum vulgare</i> (hinojo)</p> <p><i>Lavandula dentata</i> (cantueso dentado, alhucema rizada)</p> <p><i>Lavandula lanata</i> (alhucema, espliego basto)</p> <p><i>Lavandula latifolia</i> (espliego, alhucema, lavanda)</p> <p><i>Lavandula stoechas</i> (cantueso)</p> <p><i>Limonium insigne</i> (siempreviva)</p> <p><i>Limonium sinuatum</i> (siempreviva azul)</p> <p><i>Lygeum spartum</i> (albardín)</p> <p><i>Marrubium supinum</i> (marrubio español)</p> <p><i>Mentha pulegium</i> (menta poleo)</p> |



## TERRITÓRIO: CATALUNHA

### Proteção

| Regulação                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Conteúdo                                                                                                                                                | Tipo de regulamentação      | Âmbito              | Espécies protegidas/reguladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Ordre de 5 de novembre de 1984, del Departament d'Agricultura, Ramaderia i Pesca, per la qual es dicten les normes complementàries per a la protecció de determinades espècies de la fauna salvatge al territori de Catalunya.</i></p> <p>DOGC núm. 493 de 12/12/84</p>                                | Sobre proteção de plantas da flora nativa ameaçada de Catalunha.                                                                                        | Regulamentação (legislação) | Regional: CATALUNHA | <p>Sujeita a autorização prévia para a colheita, o corte e o desenraizamento das plantas (<i>Gentiana lutea</i>), assim como das raízes ou partes aéreas em todo o território de Catalunha.</p> <p>Anula-se parcialmente pelo Decreto 172/2008 unicamente no que respeita à espécie <i>Leontopodium alpinum</i>.</p> <p>Não há nenhuma referência no que respeita a <i>Chiliadenus glutinosus</i>.</p> |
| <p><i>Decret 172/2008, de 26 d'agosto, del Departament de Medi Ambient i Habitatge, de creació del Catàleg de flora amenaçada de Catalunya.</i></p> <p>DOGC núm. 5204 de 28/8/08</p>                                                                                                                         | Criação do Catálogo de flora ameaçada de Catalunha.                                                                                                     | Regulamentação (legislação) | Regional CATALUNHA  | <p>Anexo II Não se aplica.</p> <p>Não estão no catálogo nem vulneráveis nem em perigo de extinção.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><i>Resolució AAM/732/2015, de 9 d'abril, Departament d'Agricultura, Ramaderia, Pesca, Alimentació i Medi Natural, per la qual s'aprova la catalogació, descatalogació i canvi de categoria d'espècies i subespècies del Catàleg de flora amenaçada de Catalunya.</i></p> <p>DOGC núm. 6854 de 20/4/15</p> | Através da qual se aprova a catalogação, descontinuidade e alteração de categoria de espécies e subespécies do Catálogo de flora ameaçada de Catalunha. | Regulamentação (legislação) | Regional CATALUNHA  | <p>Não se aplica</p> <p>Não estão no catálogo nem vulneráveis nem em perigo de extinção.</p> <p>Sujeita a autorização prévia para a colheita, o corte e o desenraizamento das plantas (<i>Gentiana lutea</i>), assim como das raízes ou partes aéreas em todo o território de Catalunha.</p>                                                                                                           |

## Proteção de habitats

A Generalitat de Catalunya, através dos correspondentes Acordos de Governo, aprovou diversas listas de espaços a incorporar na Rede Natura 2000. A primeira, aprovada no ano 1997, incluía exclusivamente os espaços do PEIN que cumpriam com os critérios da normativa europeia para serem declarados como “Lugares de Importância Comunitária” (LIC) ou como “Zonas de Especial Proteção para as Aves” (ZEPA). Estas listas foram modificadas diversas vezes até que no dia 5 de setembro de 2006, o Governo da Catalunha, com o Acordo de Governo 112/2006, aprova a lista definitiva de LIC e de ZEPA que configura a Rede Natura 2000 na Catalunha. As ZEPA são declaradas diretamente pela Generalitat enquanto os LIC ficam pendentes da aprovação definitiva por parte da Comissão Europeia, coisa que não acontece até ao mês de dezembro de 2008. Posteriormente, no verão de 2009, modificou-se pontualmente os limites de diversos espaços, bem como a ampliação de sete ZEPA presentes na Plana de Lleida com a finalidade de cumprir as duas sentenças do Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia que exige uma maior proteção para as aves estepárias.

Em dezembro de 2013, fez-se a declaração de 29 LIC como “Zonas de Especial Conservação” (ZEC), finalizando assim o processo de desenvolvimento da Rede Natura 2000 no âmbito da Plana de Lleida e nos Pirenéus e Prepirenéus. Trata-se dos 7 espaços da Plana de Lleida assim como dos 22 espaços dos Pirenéus e Prepirenéus correspondentes à região biogeográfica alpina (Acordo de Governo: GOV/166/2013). Também em dezembro de 2013 (Acordo de Governo: GOV/176/2013) declaram-se as zonas especiais de conservação da região biogeográfica alpina e aprova-se os métodos de gestão. Finalmente, em novembro de 2014, declarou-se o resto dos 86 LIC como ZEC situados na região biogeográfica mediterrânica (Acordo de Governo: GOV/150/2014) finalizando definitivamente os projetos associados à Rede Natura 2000.

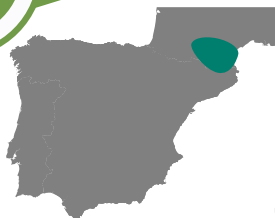


## Aproveitamento

| Regulação                                     | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tipo de regulamentação      | Âmbito             | Espécies protegidas/reguladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Autorização especial para a colheita de flora | <p>com a finalidade científica, de gestão ou educativa</p> <p><a href="http://mediambient.gencat.cat/ca/05_ambits_dactuacio/patrimoni_natural/flora-autoctona-protegida/autoritzacio_especial_recolleccio/">http://mediambient.gencat.cat/ca/05_ambits_dactuacio/patrimoni_natural/flora-autoctona-protegida/autoritzacio_especial_recolleccio/</a></p> <p>Relacionado com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• LEY 42/2007, de 13 de diciembre, do Património Natural e da Biodiversidade.</li><li>• RESOLUCIÓ AAM/732/2015, de 9 d'abril, , através da qual se aprova a catalogação, descontinuidade e alteração de categoria de espécies e subespécies do Catálogo da flora ameaçada de Catalunha.</li><li>• DECRET 172/2008, de 26 d'agost, de criação do Catálogo da flora ameaçada de Catalunha.</li></ul> | Procedimento administrativo | Regional CATALUNHA | <p>A colheita de exemplares de espécies da flora silvestre protegida ou não pela normativa e com finalidade científica, de gestão ou educativa, requer uma autorização específica outorgada pelo Departamento de Território e Sustentabilidade da Generalitat de Catalunya.</p> <p>Trata-se de uma autorização que deve ser solicitada pela pessoa que fizer a colheita de forma individual.</p> <p>Para obter esta autorização deve-se enviar o pedido de autorização um mês antes de efetuar a colheita, e anexar toda a documentação necessária. Deve ser enviada ao chefe do Serviço de Fauna e Flora, da Direção Geral de Política Ambiental e Meio Natural.</p> <p>No pedido consta a informação básica que se tem dar em relação à atividade específica para a qual se está a pedir autorização: espécies a recoletar e quantidade, partes das plantas que se querem recoletar, zona de colheita e finalidade. É importante especificar ao máximo estes dados.</p> <p>No documento técnico do projeto deve-se desenvolver de maneira concisa a informação dada no pedido de autorização (espécies a recoletar e quantidade, partes das plantas que se querem recoletar, zona de colheita e finalidade). É importante especificar o máximo que se puder sobre as zonas e os tipos, além das características técnicas de colheita que se vão utilizar. Também devem deixar claro a finalidade e os objetivos do trabalho, bem como a sua importância para a conservação da espécie. É necessário indicar de forma direta se está previsto cortar ou arrancar determinadas partes, e especificar a finalidade destas ações. Deve-se especificar também as espécies implicadas e o número de exemplares afetados.</p> |

## NACIONAL: FRANÇA

| Regulação                                                                                                                                                                               | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo de regulamentação                                | Âmbito   | Espécies protegidas/reguladas                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Loi n°2016-1087 du 8 août 2016 pour la reconquête de la biodiversité, de la nature et des paysages.                                                                                     | Trata, entre outros temas, dos limites para a utilização do património natural, do acesso aos recursos genéticos e da distribuição justa e equitativa dos recursos (adaptação ao direito francês dos acordos de Nagoya)                                                                                            | regulamentação                                        | Nacional | Pode afetar a <i>Rhodiola rosea</i> se está incluída na lista de plantas sujeitas a autorização. |
| Arrêté du 20 janvier 1982 (modifié 17 octobre 1995) relatif à la liste d'espèces végétales protégées sur l'ensemble du territoire.                                                      | Determina a lista de espécies vegetais protegidas no território francês.                                                                                                                                                                                                                                           | regulamentação                                        | Nacional | Estabelece a lista de plantas que não se podem recoletar. Não se aplica à <i>Rhodiola rosea</i>  |
| Arrêté du 13 octobre 1989 (modifié 27 octobre 1992) relatif à la liste des espèces végétales sauvages pouvant faire l'objet d'une réglementation préfectorale permanente ou temporaire. | A ordem fixa de forma permanente ou temporal a lista de espécies afetadas, o período de aplicação da regulamentação ou de proibição, a extensão do território onde se aplica, as condições para exercer a colheita e as autorizações, as partes ou os produtos eventualmente afetados assim como os beneficiários. | regulamentação                                        | Nacional | Não se aplica à <i>Rhodiola rosea</i>                                                            |
| Livre rouge de la flore menacée de France.                                                                                                                                              | Livro vermelho da flora ameaçada da França.<br><br>Destaca as ameaças a que pode estar sujeita a flora natural.                                                                                                                                                                                                    | Classificação IUNC em função do nível de ameaça real. | Nacional | Flora vascular                                                                                   |



## TERRITÓRIO: MIDI-PYRÉNÉES

| Regulação                                                                                                                            | Conteúdo                                                                                                                                       | Tipo de regulamentação                          | Âmbito   | Espécies protegidas/reguladas                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|
| Arrêté du 30 décembre 2004 relatif à la liste des espèces végétales protégées en région Midi-Pyrénées complétant la liste nationale. | Lista de espécies de plantas protegidas na região de Midi-Pyrénées, completando a lista nacional.                                              | Regulamentação                                  | Regional | Não se aplica a <i>Rhodiola rosea</i>         |
| Liste rouge de la flore rare et menacée de la flore vasculaire de Midi-Pyrénées                                                      | Lista vermelha da flora rara e ameaçada da flora vascular de Midi-Pyrénées<br><br>Destaca as ameaças a que pode estar sujeita a flora natural. | Classificação IUNC em função das ameaças reais. | Regional | <i>Rhodiola rosea</i> [LC], pouco preocupante |

## NACIONAL: PORTUGAL

| Regulação                                        | Conteúdo                                                                                                                       | Tipo de regulamentação | Âmbito   | Espécies protegidas/reguladas                                                                                        |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Plano Nacional de Conservação da Flora em Perigo | Contribuir para a conservação de oito espécies da Flora Portuguesa que estão catalogadas como "Em perigo crítico" de extinção. | Directrices            | Nacional | Las especies de plantas aromáticas y medicinales presentes en el PNVG no se encuentran entre las especies indicadas. |
| DEC.-LEI N.º 49/2005 DE 24 DE FEVEREIRO          | Transposição da Diretiva Aves e Habitats.                                                                                      | Legislação             | Nacional | As espécies de plantas aromáticas e medicinais presentes no PNVG não estão presentes nos anexos.                     |

| Regulação                                                                     | Conteúdo                                                                                                                                    | Tipo de regulamentação | Âmbito   | Espécies protegidas/reguladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código de ética na colheita de plantas aromáticas, medicinais e condimentares | Pretende orientar a atividade de colheita e processamento de plantas silvestres de forma responsável, consciente, informada e organizada    | Diretrizes             | Nacional |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Decreto-lei nº 254/2009 Código Florestal                                      | Documento que estrutura o setor florestal, que define a política florestal nacional e um conjunto de políticas que permitem a sua aplicação | Legislação             | Nacional | <p>Artigo 66.º</p> <p>Plantas aromáticas, medicinais e condimentares</p> <p>A colheita por terceiros de plantas aromáticas, medicinais e condimentares em explorações florestais ou agroflorestais privadas só se podem fazer mediante autorização dos proprietários ou outros produtores florestais.</p> <p>A colheita de plantas aromáticas, medicinais e condimentares em florestas públicas tem de ser efetuada com base no que está previsto nos planos de gestão florestal para as áreas em questão.</p> <p>3 - Está proibida a colheita de plantas aromáticas, medicinais e condimentares, nas seguintes situações:</p> <p>a menos de 500 m de estabelecimentos industriais que façam qualquer tipo de emissão de gases;</p> <p>na beira das estradas ou caminhos onde há circulação de veículos;</p> <p>em terrenos onde se efetuem atividades agrícolas nas quais se utilizam fatores de produção baseados em produtos químicos sintéticos ou atividade pecuária intensiva.</p> <p>4 - As espécies de plantas aromáticas, medicinais e condimentares para as quais se permite a colheita, assim como as regras associadas a esta atividade, determinam-se através de um regulamento conjunto da AFN e do ICNB, IP, homologado pelos membros do Governo responsáveis pelas florestas e conservação da natureza.</p> |

**Interreg  
Sudoe**



EUROPEAN UNION

